Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 31 de Outubro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO IV | Nº 0958

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043067/2013

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 020/2013, de 04 de janeiro de 2013, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "Menor Preço", objetivando a escolha da (s) proposta(s) para CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE SEGUROS PARA OS VEÍCULOS OFICIAISS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL – ONIBUS/AMBULANCIAS E OUTROS, conforme especificacão do presente Edital, do Município de Amambai-MS, contra danos materiais, corporais e/ou pessoais do tipo responsabilidade civil facultativa (RCF), tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, **com pagamento parcelado**.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 30/10/2013, **às 08:30h (oito horas e trinta minutos**), **QUE, POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, foi prorrogada sua abertura para o dia 08/11/2013** as 14h30minh (Catorze Horas e trinta minutos), mantidas as demais condições do Edital, no mesmo endereço, isto é, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, em Amambai / MS Sendo que informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (067) 3481-7400 – Ramal 7418, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 29 de outubro de 2013.

CLEDIOMAR ARCE DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:8C660BCD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PRECOS Nº 006/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043240/2013

Edital de Tomada de Preços Nº 006/2013
Abertura: 18 de novembro de 2013.
Horário: Às 08h30min horas
Local de abertura: Na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, Rua Sete de Setembro, nº 3.244.
Objeto de Licitação: Selecionar empresa(s), devidamente constituída(s), para **Execução de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Pluvial localizado em diversas ruas do Município de Amambai, com recursos do Convênio Federal Contrato de Repasse nº 0390.069-52/2012/MCIDADES/CAIXA e contrapartida do município**, conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronograma e memorial descritivo constantes em anexo ao Edital, em regime de empreitada por preço global.
Poderão participar da presente Tomada de Preços as empresas devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Amambai - MS, no ramo pertinente ao objeto da presente licitação ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior a data do recebimento das propostas.
Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supracitado, pelo representante legal da empresa, devidamente constituído, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 150,00(Cento e cinqüenta reais).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

AMAMBAI – MS, Em 30 de outubro de 2013.

CLEDIOMAR ARCE DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:053024A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043245/2013

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 020/2013, de 04 de janeiro de 2013, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para fornecimento mensal de refeições individuais, ("self service" e marmitex), para atender as necessidades da **Prefeitura Municipal de Amambai – MS**, para um período estimado de seis meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 13/11/2013, às 08:30h (Oito horas e trinta minutos)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, Amambai / MS.
Retirada do Edital: **O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa,** sendo disponibilizado através de fotocópias ou por meio eletrônico, aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 56,00(Cinquenta e seis reais).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 30 de outubro de 2013.

CLEDIOMAR ARCE DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:4A404D35

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2013/2014

Presidente: **Douglas Melo Figueiredo - Anastácio**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 392, DE 21 DE OUTUBRO DE 2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Ronaldo Vedovato Acosta para exercer o cargo em comissão de Assessor de Secretaria, Símbolo DAS-4, previsto na Lei Complementar n° 049, de 17 de novembro de 2010, a partir de 1º de novembro de 2013.

Anastácio-MS, 21 de outubro de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:E3E72E81

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 391, DE 21 DE OUTUBRO DE 2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Marisangela dos Santos para exercer o cargo em comissão de Chefe de Seção, Símbolo CAI-2, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, a partir de 1º de novembro de 2013.

Anastácio-MS, 21 de outubro de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:AE8333F5

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 394, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que o feriado nacional do dia 02 de novembro do corrente ano é consagrado às celebrações do Dia de Finados;

Considerando que muitos servidores precisam deslocar-se até outros municípios para efetuar preparativos e homenagear seus entes falecidos,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, nas Repartições Públicas Municipais, o expediente do dia 1º de novembro de 2013.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica a todos os serviços essenciais para o atendimento à população, dentre eles:
I - Estratégias em Saúde da Família-ESF;
II - Unidades Básicas de Saúde;
III - Vigilância em Saúde;
IV - Central de Ambulâncias;
V - Farmácia Básica;
VI - Secretaria Municipal de Obras (pedreiro, eletricista, motorista e outros);
VII - Coleta de lixo;
VIII - Setor de Arrecadação;
IX - Secretarias das escolas e CEIs;
X - Licitações, Contratos e demais serviços prestados em regime de escalas e plantão, em razão das suas especificidades e necessidades de atendimento à população.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 30 de outubro de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:51D49CDC

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 385, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 58, inciso IV, art. 62, inciso I e art. 247, § único, todos da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, a partir de 30 de outubro de 2013, em decorrência da aposentadoria por tempo de contribuição concedida à servidora Marinilda Adelina da Silva, pelo Instituto Nacional de Previdência Social - INSS, por meio do Benefício nº 1556059326.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 16 de outubro de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:8B74533C

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA "P" Nº 80, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de processo administrativo para verificação de vencimentos pagos a maior ao servidor público Manoel Gabriel da Silva, matricula nº 200037/1.

Art. 2º O processo terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para verificação dos vencimento, dando ciência ao Prefeito Municipal.

Anastácio-MS, 24 de outubro de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:7A96ADF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n° 100/2013 - Pregão Presencial n° 049/2013
O Município de Anastácio MS, torna público, a realização de licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal 10520/2002, Lei Municipal 721/2009, Decreto nº 049/2011 e legislação correlata, de acordo com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.
OBJETO: Registro de preços para contratação de estrutura para eventos, com tendas, banheiros químicos, cercamento, isolamento, sonorização, filmagens, edição e produção de vídeos, para atender eventos (palestras, seminários, campanhas e outros) promovidos pelo Município de Anastácio/MS.
DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 12 de novembro de 2013 às 08:00 horas (horário local).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de licitações do Município de Anastácio (MS) sito a Rua João Leite Ribeiro, 754 Centro, Anastácio MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração situada à Rua João Leite Ribeiro, 754, Centro, Anastácio/MS, mediante a apresentação do comprovante de depósito ou transferência bancária (em nome da empresa interessada) no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais)
TELEFONE: (0xx67) 3245-3540.

Anastácio/MS 29 de outubro de 2013.

VILSON ZANQUETA
Pregoeiro

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:1A47885B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 096, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013

"DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NA DATA QUE MENCIONA".

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que no dia 02 de novembro do presente ano, sábado, comemora-se o Feriado Nacional de Finados;
Considerando, também, que no dia 01 de novembro do corrente ano, comemora-se dia de Todos os Santos;
Considerando que o dia de Finados recairá em um sábado;
Considerando que o ponto facultativo no dia 01 de novembro do corrente ano, a par de não impor nenhum prejuízo aos negócios do Município, proporciona redução no custeio da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. O expediente nas repartições públicas municipais no dia 01 de novembro de 2013, sexta-feira, fica declarado como sendo Ponto Facultativo.
Art. 2º. O disposto neste Decreto não se aplica às repartições em que, pela natureza dos serviços que prestam, por serem essenciais, manifestam necessidade de funcionamento ininterrupto.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal **"OSWALDO BERNARDES DA SILVA"**, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 30 dias do mês de outubro do ano de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Denise Sanches Baldissera
Código Identificador:EC410A97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
"APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2014"

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO CMAS 288/2013

"Aprovação do Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social para o exercício de 2014"

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 613, de 16 de setembro de 1994, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 1.142, de 04 de Maio de 2007, e nomeados pelo Decreto Municipal nº 027 de 22 de Março de 2013;

RESOLVE:

Art. "1º - Aprovação do Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social para o exercício de 2014"

Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Aparecida do Taboado - MS, 30 de Outubro de 2013.

NORMA SUELY SILVA MARTINS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marilda Mota de Souza Nalini Oliveira
Código Identificador:90496512

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO CONVITE N.º 019/2013

Objeto - seleção de empresa, pelo critério do menor preço, para Execução de Obra – Reforma do Aeroporto Municipal de Aparecida do Taboado -MS.
Empresa vencedora – Sublime Prestadora de Serviços Ltda - EPP.
Valor total da obra – R$ 50.871,54 (cinquenta mil oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

Data da homologação – 23 de outubro de 2013.

MARCELO EDUARDO PIZZI
Presidente da CPL

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:198280A5

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL N.º 134/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 99/2013

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal

de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 99/2013**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa(s), pelo critério do menor preço, para a aquisição de aparelhos telefônicos e materiais para a manutenção da rede de telefonia doméstica de prédios públicos do município de Aparecida do Taboado/MS.
Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.
A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 18 de novembro de 2013, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 16 de outubro de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:0D10A30D

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL N.º 142/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 104/2013

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 104/2013**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Municipal n.º 045 de 23 de maio de 2013 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, objetivando o registro de preços de medicamentos para futuras aquisições, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Taboado/MS.
Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.
A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 14 de novembro de 2013, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de outubro de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:04EDB67D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
PORTARIA Nº 028/2013

EDMILSON APARECIDO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 30, do Regimento Interno desta edilidade, etc.;

Resolve

Art. 1º - Fica declarado **Ponto Facultativo** nas repartições da Câmara Municipal de Batayporã-MS, no dia 01 de novembro de 2013, sexta feira em virtude ao feriado nacional do dia 02 de novembro, consagrado às celebrações do Dia de Finados, e a necessidade de servidores que precisam deslocar-se até outros municípios para efetuar preparativos e homenagear seus entes falecidos.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos trinta dias do mês de outubro de 2013.

EDMILSON APARECIDO DA SILVA
Presidente

Registrada em livro próprio da Secretaria da Câmara Municipal e afixada em local de costume, na forma da lei, em data acima.

THIAGO GOMES DIAS DA SILVA
Diretor Executivo

Publicado por:
Angela Maria Machado Vaz
Código Identificador:B1D36582

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
PORTARIA Nº 026/2013

EDMILSON APARECIDO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 30, item VII, alínea "g" e "j" do Regimento Interno desta edilidade, etc.;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora **SILVANE APARECIDA DOS SANTOS**, matricula 17, ocupante do cargo efetivo de serviços gerais, licença para acompanhamento em tratamento de saúde de sua mãe CONCEIÇÃO APARECIDA PEREIRA, pelo período de 16/10/2013 a 30/10/2013, totalizando 15 (quinze) dias, conforme Lei Complementar nº 003/2001, de 30/11/2001, art. 142, Capítulo IV, Seção III, e, atestado fornecido pelo Dra. Mariana Meira Dolfini, CRM /SP 156271.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data, afixação ou publicação revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência, aos dezoito dias do mês de outubro de 2013.

EDMILSON APARECIDO DA SILVA
Presidente

Registrada em livro próprio da Secretaria da Câmara Municipal e afixada em local de costume, na forma da lei, em data acima.

THIAGO GOMES DIAS DA SILVA
Diretor Executivo

Publicado por:
Angela Maria Machado Vaz
Código Identificador:AB7BB31C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 279/2013 DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a necessidade da nomeação da Equipe Multidisciplinar do Programa de Planejamento Familiar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, atendendo as disposições da Lei Municipal nº 637/2004, de 16 de dezembro de 2004, e

CONSIDERANDO ainda o Ofício nº 230/2013, de 30 de outubro de 2013, da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a nomeação através de Portaria, da Equipe Multidisciplinar, para o exercício das atividades do Planejamento Familiar;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados, para comporem a EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO FAMILIAR, direito assegurado à população, nos termos do disposto no § 7º do art. 226 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal nº 9.263 de 12 de janeiro de 1996, e disposições da Lei Municipal nº 637/2004, de 16 de dezembro de 2004.

Coordenadora do Programa de Planejamento Familiar
- Marcela Leite Macedo – Enfermeira;
Demais membros
- Sandra Moretti Jusselino Maniçoba Palopoli - Médica
- Naila Muhammad El Abed – Assistente Social;
- Maria Iracema Dias Degani Battistetti – Pscóloga

Art. 2º A Equipe acima nomeada será responsável pelas ações de planejamento familiar visando garantir à mulher, ao homem ou ao casal, na rede de serviços do SUS, assistência à concepção e contracepção, como parte das demais ações que compõe a assistência integral à saúde.

Art. 3º As atividades desenvolvidas pelos membros da Equipe Multidisciplinar constante do art. 1º, serão realizadas dentro da carga horária estabelecida para o cargo do qual o membro foi admitido, não gerando quaisquer ônus para o município a execução das atividades pertinentes ao Programa de Planejamento Familiar.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação, retroagindo seus efeitos a primeiro de outubro de 2013.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos trinta dias do mês de outubro de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:BD8D4135

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 273/2013 DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e atendendo o disposto da Lei nº 1000/2013, de 16 de janeiro de 2013, com alterações introduzidas pela Lei nº 1013/2013, de 28 de maio de 2013, Lei nº 1023/2013, de 03 de setembro de 2013 e Lei Complementar nº 020/2012, de 04 de abril de 2012 com alterações introduzidas;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Função de Confiança – FC-3, no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor principal dos seus vencimentos ao Servidor Público Municipal VANDERLEI APARECIDO DOS SANTOS REIS, Matricula nº 003/2010, lotado no cargo de Vigia, na Secretaria Municipal de Obras Infra Estrutura e Serviços Urbanos, nos termos da Lei nº 502/2001, de 19 de junho de 2001, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 003/2001, de 30 de novembro de 2011 e Lei Complementar nº 020/2012, de 04 de abril de 2012, a partir de primeiro de outubro de 2013, para responder pelos serviços públicos das Vilas Habitacionais deste município.

Art. 2º Fica a cargo da Diretoria do Departamento Pessoal regularizar toda a documentação necessária para os registros legais inerentes a lotação e ou admissão de pessoal.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, e em especial o art. 1º da Portaria nº 166/2013, de 29 de abril de 2013.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a primeiro de outubro de 2013.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos dezesseis dias do mês de outubro de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:A96B5606

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 272/2013 DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e atendendo o disposto da Lei nº 1000/2013, de 16 de janeiro de 2013, com alterações introduzidas pela Lei nº 1013/2013, de 28 de maio de 2013, Lei nº 1023/2013, de 03 de setembro de 2013 e Lei Complementar nº 020/2012, de 04 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DÉBORA VANESSA CALIZOTTI, portadora do CPF nº 019.803.141-60 e RG nº 001387013/SSP/MS, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO III, na Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, Símbolo CC5-01, com vencimentos previstos em Lei, a partir de 01 de outubro de 2013.

Art. 2º Fica a cargo da Diretoria do Departamento Pessoal regularizar toda a documentação necessária para os registros legais inerentes a lotação e ou admissão de pessoal.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação, retroagindo seus efeitos a primeiro de outubro de 2013.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos dezesseis dias do mês de outubro de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:BDA0ACAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 147/2013 DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.

"Dispõe sobre Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, e dá outras providências".

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e

gozo de suas atribuições legais; constantes da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o feriado nacional do dia 2 de novembro do corrente ano é consagrado às celebrações do Dia de Finados;

CONSIDERANDO que muitos servidores precisam deslocar-se até outros municípios para efetuar preparativos e homenagear seus entes falecidos;

DECRETA:

Art. 1º- Fica determinado Ponto Facultativo nas Repartições Publicas do Município de Batayporã-MS, o expediente do dia 1º de novembro de 2013, sexta-feira.

Art. 2º- O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte e nove dias do mês de outubro de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:35F6A6DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 144/2013 DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

"Dispõe sobre Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, e dá outras providências".

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais; constantes da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 252 da Lei Complementar nº 003/2001, de 30 de novembro de 2001, que consagra o dia 28 de outubro ao Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO a importância em homenagear os servidores que se dedicam em desempenhar suas funções em prol da melhoria dos serviços públicos prestados à comunidade,

DECRETA:

Art. 1º- Fica determinado Ponto Facultativo nas Repartições Publicas do Município de Batayporã-MS, o expediente do dia 28 de outubro de 2013, segunda-feira, em comemoração ao dia do Servidor Público Municipal.

Art. 2º- O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:2416B365

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 138/2013 DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

"Denomina ampliação de próprios municipais, vias e logradouros públicos, e dá outras providências."

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art.1º - O trecho de ampliação constante da Matrícula n° 3.410 do Serviço de Registro de Imóveis de Batayporã-MS, com 103,90m (cento e três virgula noventa metros linear) passa a denominar-se "Rua Santo Benedito de Sá", localizada entre a Rua Combate e Rua Boveri, no loteamento denominado Loteamento "Pró Vida", na Vila Benedito Schaefer, município de Batayporã-MS

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, ao primeiro dia do mês de outubro de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:C7998FE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 137/2013 DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

"Nomeia a Comissão Organizadora do 50º Aniversário de Emancipação do Município de Batayporã-MS, e dá outras providências".

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais;

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados, sem ônus para a Tesouraria Municipal, os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora das comemorações do 50º Aniversário de Emancipação do Município de Batayporã-MS, a serem realizadas no mês de novembro de 2013.

Presidente
José Almir Alves Portela

Responsável pelas Finanças
Anderson Alex da Silva

Membros
Ana Maria de Almeida
Izabel Cristina da Silva Souza
Jeová da Silva Aguiar
Elson teles dos Santos
Junior Cesar de Souza

Art. 2º - Após a finalização dos trabalhos da Comissão Organizadora, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento das comemorações do 50º Aniversário de Emancipação do Município de Batayporã-MS, deverá ser anexado em local de fácil acesso ao público o Balanço Geral das Receitas e Despesas do citado evento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, ao primeiro dia do mês de outubro de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:F25F44D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 135/2013 DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

"Dispõe sobre contratação de serviços artísticos, culturais, esportivos e despesas com mão de obra, materiais e alimentação para a realização de eventos em comemoração à Emancipação do Município de Batayporã-MS, e dá outras providências".

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a inviabilidade da contratação de profissionais de qualquer setor artístico, cultural e esportivo, diretamente ou através de Empresários exclusivos, bem como, as despesas com mão de obra, materiais e alimentação para a realização de eventos comemorativos deste município;

CONSIDERANDO que no dia 12 de novembro, comemora-se o Dia do Município, data em comemoramos a emancipação do município de Batayporã-MS;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam dispensadas de licitação a contratação de serviços artísticos, culturais e esportivos, diretamente ou através de Empresários exclusivos, bem como, as despesas com mão de obra, materiais e alimentação, feitas pelo Município de Batayporã-MS, em decorrência da realização de eventos em comemoração à emancipação do Município de Batayporã-MS, nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

Art. 2º. As despesas com execução do presente Decreto, correram à conta de dotações orçamentárias existentes no Orçamento Municipal em vigor.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, ao primeiro dia do mês de outubro de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:FD1DD6E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 143/2013 DE 23 DE OUTUBRO DE 2013.

"Dispõe sobre a composição da Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social, e dá outras providências"

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 837/2010, de 03 de março de 2010, que deu nova redação à Lei Municipal nº 298/94, que trata da criação do Conselho Municipal de Assistência Social,

CONSIDERANDO ainda o Ofício SMAS nº 128/2013, de 21 de outubro de 2013, que solicita a nomeação através de Decreto Municipal da nova diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social, para o período de 23/10/2013 a 22/10/2014, composta pelos membros nomeados através do Decreto nº 108/2012, de 05 de novembro de 2012, com alterações introduzidas pelo Decreto nº 049/2013, de 05 de março de 2013 e 094/2013 de 24 de junho de 2013;

DECRETA:

Art. 1º - Fica composta a Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social, abaixo discriminada, para o período de 23/10/2013 a 22/10/2014, composta pelos membros nomeados através do Decreto nº 108/2012, de 05 de novembro de 2012, com alterações introduzidas pelo Decreto nº 049/2013, de 05 de março de 2013 e 094/2013 de 24 de junho de 2013, nos termos da Lei Municipal nº 837/2010, de 03 de março de 2010.
Presidente: Milton Toshio Tutake
Vice Presidente: Flavia Cristina Pereira Francischinelli

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do Orçamento em vigor.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte e três dias do mês de junho de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:E337FD14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 094/2013 DE 24 DE JUNHO DE 2013.

"Dispõe sobre a substituição de Membros do Conselho Municipal de Assistência Social, e dá outras providências"

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os Ofícios SMAS nº 070/2013 de 10 de junho de 2013 e nº 075/2013 de 17 de junho de 2013, os quais solicitam a substituição de membros do Conselho Municipal de Assistência Social, nomeados através do Decreto nº 108/2012, de 05 de novembro de 2012, e alterações introduzidas pelo Decreto nº 049/2013 de 05 de março de 2013;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam substituídos os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, nomeados através do Decreto nº 108/2012, de 05 de novembro de 2012, , e alterações introduzidas pelo Decreto nº 049/2013 de 05 de março de 2013, a contar do período de 10/06/2013 a 22/10/2014, passando a ser composto pelos membros abaixo relacionados:

REPRESENTANTES DE ORGÃOS GOVERNAMENTAIS:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Leticia Giovanni Silva
Suplente: Adriana Tavares da Anunciação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Titular: Flavia Cristina Pereira Francischinelli
Suplente: Devanil dos Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Claudia Mustafá Oliveira Menegati
Suplente: Jair Eduardo de Barros

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Titular: Adriana Ramos da Silva Santos
Suplente: Deraldo Meira Santana

REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BATAYPORÃ-MS
Titular: Lailaine Gisele dos Santos Ribeiro
Suplente: Nelson Gomes Monteiro

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE BATAYPORÃ-MS
Titular: José Cruz
Suplente: Maurides da Silva

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO LAR SANTO ANTONIO
Titular: Milton Toshio Tutake
Suplente: Odair José de Melo

USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO
Titular: Maria Vilma Alves de Jesus
Suplente: Eliana Alves dos Santos

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta das dotações próprias do Orçamento em vigor.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos aos dez dias do mês de junho de 2013.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos vinte e quatro dias do mês de junho de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:ABE5074F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1034/2013 DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar auxilio financeiro para a Campanha "Show de Prêmios 2013" da Associação Empresarial de Batayporã-MS, e dá outras providências".

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a repassar auxílio financeiro no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), mediante a assinatura de Convênio, em favor da Associação Empresarial de Batayporã-MS, inscrita no CNPJ nº 24.630.600/0001-00, com sede à Av. Antonia Spinosa Mustafá, nº 1379, neste município, destinado a aquisição de prêmios pertencentes à Campanha "Show de Prêmios 2013" do município de Batayporã-MS, realizada com a finalidade de fortalecer o comércio local.

Parágrafo Único- O auxílio financeiro constante do "caput" deste artigo será repassado, mediante a apresentação da solicitação da ASEB no prazo de 30 (trinta) dias antes da aquisição do (s) prêmio (s).

Art. 2º. A concessão constante do artigo anterior enseja na prestação de contas da aplicação dos recursos, entregue ao Poder Executivo com cópia para o Poder Legislativo, até 90 (noventa) dias após a aquisição dos prêmios.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias, constantes do Orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos vinte e quatro dias do mês de outubro de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:121BA6BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1035/2013 DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.

"Altera dispositivos da Lei nº 833/2009, de 09 de dezembro de 2009, e dá outras providências".

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Os arts. 1º, 2º, 4º, 5º, 6º, 7º, 12, 18, 19, 20, 23, 28, 31, o inciso III do artigo 32, o artigo 33, o § 2º do artigo 34, o § 1º do artigo 35, o artigo 36, o § 1º e o § 2º do artigo 46, o artigo 47, o § 2º do artigo 61, todos da Lei nº 833/2009, de 09 de dezembro de 2009, passam a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 1º Esta lei regulamenta o tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido assegurado ao microempreendedor individual (MEI), às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), doravante simplesmente denominados, respectivamente, MEI, ME e EPP, em conformidade com o que dispõe os artigos 146, III, "d", 170, IX, e 179 da Constituição Federal e a Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, criando a Lei Geral Municipal da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul." (NR)
Parágrafo único. Para efeito desta lei, ficam adotados na íntegra os parâmetros de definição de microempresa (ME), de empresa de pequeno porte (MPE) e de Microempreendedor Individual (MEI) constantes no Capítulo II e no parágrafo primeiro do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas suas alterações, tendo de ser aplicado ao MEI todos os benefícios e todas as prerrogativas previstas nesta Lei paras as ME e EPP, ressalvadas as vedações, as restrições e as condicionantes específicas constantes na Lei Complementar nº 123/06 vigente, e suas alterações." (NR)

"Art. 2º . O tratamento diferenciado, simplificado, favorecido e de incentivo às microempresas, às empresas de pequeno porte e ao microempreendedor individual incluirá, entre outras ações dos órgãos e entes da administração municipal:
I – os incentivos fiscais;
II – a inovação tecnológica e a educação empreendedora;
III – o associativismo e as regras de inclusão;
IV – o incentivo à geração de empregos;
V – o incentivo à formalização de empreendimentos;
VI – a unicidade e a simplificação do processo de registro e de legalização de empresários e de pessoas jurídicas;
VII – a criação de banco de dados com informações, orientações e instrumentos à disposição dos usuários;
VIII – a simplificação, racionalização e uniformização dos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios para fins de registro, legalização e funcionamento de empresários e pessoas jurídicas, inclusive com a definição das atividades consideradas de alto risco;
IX – a regulamentação do parcelamento de débitos relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN);
X – criação de um Comitê Gestor e da Sala do empreendedor;
XI – a preferência nas aquisições de bens e serviços pelos órgãos públicos municipais.
Parágrafo único – O objetivo desta Lei é promover o estímulo ao empreendedorismo e contribuir para o desenvolvimento econômico e social do Município de Batayporã, incentivando a criação de novas empresas e a regulamentação das informais." (NR)

"Art. 4º. Cria-se o Comitê Gestor Municipal das Micro e Pequenas Empresas, ao qual caberá gerenciar o tratamento diferenciado e favorecido ao MEI, às ME e às EPP de que trata esta Lei, competindo a ele:
I – regulamentar, mediante resoluções, a aplicação e a observância desta Lei.
II – gerenciar os subcomitês técnicos que atenderão às demandas específicas decorrentes dos capítulos desta Lei;
III – estabelecer o regimento interno do Comitê Gestor Municipal, disciplinando as omissões desta Lei.
§ 1º - O Comitê Gestor Municipal será responsável por realizar estudos necessários à implantação da unicidade do processo de registro, legalização e baixa das ME, EPP e MEI locais, devendo para tanto articular as competências da Administração Pública Municipal com as dos demais órgãos de outras esferas públicas envolvidas na formalização empresarial, buscando, em conjunto, compatibilizar e integrar procedimentos, de modo a evitar a duplicidade de exigências e garantir a linearidade do processo, sob a perspectiva do usuário." (NR)
"Art. 5º. O Comitê Gestor Municipal das Micro e Pequenas Empresas, de que trata a presente Lei, será constituído por no mínimo 3 (três) e no máximo 15 (quinze) membros, respeitada a composição por número ímpar, todos com direito a voto, podendo ser representantes dos seguintes órgãos e instituições, indicados pelos mesmos:
I – Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento;
II – Secretaria Municipal de Obras Infra Estrutura e Serviços Urbanos;
III – Conselho Regional de Contabilidade - CRC;
IV – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE;
V – Clube de Diretores Lojistas – CDL;
VI – Sindicato dos Lojistas;
VII – Ordem dos Advogados do Brasil;

§ 1º – O Comitê Gestor Municipal das Micro e Pequenas Empresas será presidido pelo membro-representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças indicado pelo Chefe do Executivo.
§ 2º – O Comitê Gestor Municipal das Micro e Pequenas Empresas promoverá pelo menos uma conferência anual, a ser realizada preferencialmente no mês de novembro, para a qual serão convocadas as entidades envolvidas no processo de geração de emprego e renda e qualificação profissional, incluídos os outros Conselhos Municipais e das microrregiões.
§ 3º – O Comitê Gestor Municipal das Micro e Pequenas Empresas terá uma secretaria executiva, à qual compete às ações de cunho operacional demandadas pelo conselho e o fornecimento das informações necessárias às suas deliberações.
§ 4º O Comitê tem autonomia para definir sua forma de trabalho, devendo realizar reuniões ordinárias com convocação de todos os seus membros.
§ 5º – A secretaria executiva mencionada no parágrafo terceiro será exercida por servidores indicados pela presidência do Comitê Gestor.
§ 6º – O Município, com recursos próprios e/ou em parceria com outras entidades públicas ou privadas, assegurará recursos suficientes para garantir a estrutura física e a de pessoal necessária à implantação e ao funcionamento do Comitê Gestor Municipal das Micro e Pequenas Empresas e de sua secretaria executiva." (NR)
"Art. 6º. Os membros do Comitê Gestor Municipal das Micro e Pequenas Empresas serão indicados pelos órgãos ou pelas entidades a que pertençam e nomeados por portaria do chefe do Executivo municipal.
§ 1º – Cada representante efetivo terá um suplente e mandato por um período de 02 (dois anos), sendo permitida recondução.
§ 2º – Os representantes das secretarias municipais, no caso de serem os próprios titulares das respectivas pastas, terão seus mandatos coincidentes com o período em que estiverem no exercício do cargo.
§ 3º – O suplente poderá participar das reuniões com direito a voto, devendo exercê-lo, quando representar a categoria na ausência do titular efetivo.
§ 4º – As decisões e as deliberações do Comitê Gestor Municipal das Micro e Pequenas Empresas serão tomadas sempre pela maioria absoluta de seus membros.
§ 5º – O mandato dos conselheiros não será remunerado a qualquer título, sendo seus serviços considerados relevantes ao Município." (NR)
"Art. 7º. Todos os órgãos públicos municipais envolvidos no processo de abertura e fechamento de empresas deverão observar os dispositivos constantes na Lei Complementar Federal nº 123/06, e suas alterações, na Lei nº 11.598/07 e nas Resoluções do Comitê para

Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (REDESIM).”

“Art. 12. Para efeitos desta Lei, considera-se como atividade de alto risco aquelas que assim forem definidas pelo Comitê Gestor da REDESIM.” (NR)

“Art. 18. O recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) das MEs e EPPs optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) passa a ser feito como dispõe o Capítulo IV, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e a regulamentação dada pelo Comitê Gestor do Simples Nacional.” (NR)

“Art. 19. O MEI poderá optar pelo recolhimento do ISSQN em valor fixo mensal, na forma regulamentada pelo Comitê Gestor, conforme previsto no art. 18-A da Lei Complementar Federal nº 123/06, observado o que dispõe o Capítulo IV da Lei Complementar nº 123/06.” (NR)

“Art. 20. A retenção na fonte de ISS das microempresas ou das empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional somente será permitida se atendido ao disposto no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 116/03 e suas alterações, tendo de ser observadas as normativas legais constantes nos incisos do § 4º, do art. 21, da Lei Complementar Federal nº 123/06.” (NR)

“Art. 23. Poderá ser concedido parcelamento, em até 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas, dos débitos relativos ao ISSQN e aos demais débitos com o Município, de responsabilidade da microempresa ou empresa de pequeno porte e de seu titular, relativos a fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2012, observado os ditames da Lei Complementar nº 123/06.”
“Art. 28. Nos casos em que a licitação é dispensável com base nos incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, as contratações diretas deverão ser preferencialmente realizadas com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município ou na região.” (NR)
“Art. 31. As entidades contratantes deverão, nos casos de contratações cujo valor seja superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), exigir dos licitantes, para fornecimento de bens, serviços e obras, a subcontratação de microempresa ou de empresa de pequeno porte em percentual mínimo de 5% (cinco por cento), sob pena de desclassificação.” (NR)
“Art. 32. .....
III – Demonstrada a inviabilidade de nova subcontratação, nos termos do § 5º, a administração deverá transferir a parcela subcontratada à empresa contratada, desde que sua execução já tenha sido iniciada.” (NR)
“Art. 33. .....
Nas licitações para a aquisição de bens e serviços de natureza divisível e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo, a Administração Pública Municipal poderá reservar cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.” (NR)
“Art. 34. .....
§ 2º – Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será apurado após a fase de lances e antes da negociação e corresponderá à diferença de até 5% (cinco por cento) superior ao valor da menor proposta ou do menor lance, caso os licitantes tenham oferecido.” (NR)

“Art. 35. .....
§ 1º – Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos incisos I, II e III deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.” (NR)
“Art. 36. Os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).” (NR)
“Art. 46. .....
§ 1º - Nos moldes do artigo anterior, quando da fiscalização municipal, será observado o critério de dupla visita para lavratura de auto de infração, exceto na ocorrência de reincidência, fraude, resistência ou embaraço à fiscalização.

§ 2º - Nas visitas de fiscalização serão lavrados termos de ajuste de conduta, mediante manifestação do interessado na sua formalização, pelo qual se assumirá, justificadamente, o compromisso de efetuar a regularização no prazo fixado no termo, isso quando o notificado responsável verificar que não terá condições de sanar a irregularidade detectada pela autoridade municipal dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da lavratura de um termo de verificação e orientação decorrente da irregularidade apurada na visita. (NR)

“Art. 47. O Poder Executivo incentivará microempresas e empresas de pequeno porte a organizarem-se em cooperativas, na forma das sociedades previstas no artigo 56 da Lei Complementar Federal nº 123/06, ou outra forma de associação para os fins de desenvolvimento de suas atividades.” (NR)

Art. 61. .....

§ 2º - A comissão referida no caput deste artigo será constituída por representantes, titulares e suplentes, de instituições científicas e tecnológicas, centros de pesquisa tecnológica, incubadoras de empresas, parques tecnológicos, agências de fomento e instituições de apoio, associações de microempresas e empresas de pequeno porte e de Secretaria Municipal que o município indique, devendo tanto a sua forma de constituição como a sua função e funcionamento serem regulamentados por decreto.

Art. 2º. O artigo 10, seus parágrafos e incisos, da Lei nº 833/2009, de 09 de dezembro de 2009, passa a inserir o Capítulo IV, da Sala do Empreendedor, vindo o próximo Capítulo ter a numeração romana V, e assim consecutivamente em observância à ordem.

Art. 3º. O artigo 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, seus parágrafos e incisos da Lei nº 833/2009, de 09 de dezembro de 2009, passa a inserir o Capítulo V, do Alvará, vindo o próximo Capítulo ter a numeração romana VI, e assim consecutivamente em observância à ordem.

Art. 4º. A Lei nº 833/2009, de 09 de dezembro de 2009, passa a vigorar acrescida do § 1º e do parágrafo único ao artigo 7º, do § 4º, do § 5º, do § 6º e do § 7º e incisos ao artigo 11, do inciso V e VI ao artigo 15:

“Art. 7º. .....
§ 1º - O processo de registro do microempreendedor individual deverá ter trâmiteespecial, preferencialmente eletrônico, sendo opcional ao empreendedor, observada a forma disciplinada pelo Comitê para Gestão da REDESIM.
Parágrafo único. Para o disposto nesse artigo, a Administração Pública Municipal poderá se valer de convênios com outros órgãos públicos e instituições de representação e apoio às ME, EPP e MEI.” (NR)

“Art. 11. .....

§ 4º – O microempreendedor individual assim como os empresários de microempresas e empresários de empresas de pequeno porte estão dispensados de apresentar documentos que comprovem posse ou locação do imóvel onde desenvolverão suas atividades, conforme autoriza o art. 10 da Lei Complementar 123/06 e 6º da Lei 11.598/2007.
§ 5º – A Administração Pública Municipal deverá buscar a unidade, uniformidade e simplicidade do processo de legalização e registro com outros entes envolvidos (Junta Comercial, Corpo de Bombeiros e outros que se fizer necessário).

§ 6º - A Administração Pública Municipal disponibilizará em seu site a legislação que rege a micro e pequena empresa.

§ 7º - Parágrafo único. O Poder Público Municipal poderá conceder Alvará de Funcionamento Provisório para o microempreendedor individual, para microempresa e para empresa de pequeno porte:

I – instalada(s) em área(s) desprovida(s) de regulação fundiária legal ou com regulamentação precária; ou

II – em residência do microempreendedor individual ou do titular ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte, na hipótese em que a atividade não gere grande circulação e aglomeração de pessoas."

"Art. 15. .....

V - expedido sem a observância de preceitos legais e regulamentares;

VI - ficar comprovada a falsidade ou inexatidão de qualquer declaração, documento ou descumprimento de termo de responsabilidade firmado;"

Art. 5º. A Lei nº 833/2009, de 09 de dezembro de 2009, passa a vigorar acrescida do artigo 21-A, 21-B, 21-C e 21-D, do § 1º, do § 2º, o § 3º, do § 4º e do § 5º ao artigo 23 e do parágrafo único ao artigo 24:

"Art. 21-A. Os MEIs, MEs e EPPs terão os seguintes benefícios fiscais:
I – redução de 40% (quarenta por cento) no pagamento da taxa de licença e fiscalização para localização, instalação e funcionamento de microempresas e empresas de pequeno porte;

II – ficam reduzidos a 0 (zero) os valores referentes a taxas, emolumentos e demais custos relativos à abertura, à inscrição, ao registro, ao alvará, à licença e ao cadastro do microempreendedor individual;

III – redução de redução de 40% (quarenta por cento) no pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) nos primeiros 12 (doze) meses de instalação, incidente sobre único imóvel próprio, alugado ou cedido que seja utilizado pela microempresa e empresa de pequeno porte;

IV – redução da base de cálculo do ISS, no percentual de 1 % (um por cento), para as empresas cuja receita bruta nos últimos 12 (doze) meses não ultrapassar o limite de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

V - redução de 10% (dez por cento) no IPTU para empresas e cidadãos que realizarem projeto de plantio de árvores e de preservação de áreas naturais.

VI – manutenção do IPTU residencial para o MEI.

Notas:
1 – No caso de concessão ou ampliação de benefícios que resultem em renúncia fiscal, faz-se necessário observar o artigo 68 desta Lei que diz: "Toda a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar 101/2000."
2 – O ISSQN devido por microempresa que aufira receita bruta, no ano-calendário anterior, de até R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), poderá ser cobrado por valores fixos mensais, conforme dispuser o Executivo municipal, em conformidade com as normas expedidas pelo Comitê Gestor do Simples Nacional.

3 – Os valores fixos mensais estabelecidos para recolhimento do ISS, independentemente da receita bruta recebida no mês pelo contribuinte, não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) do maior recolhimento possível do tributo para a faixa de enquadramento prevista nas tabelas dos Anexos da Lei Complementar Federal nº 123/06."

"Art. 21-B. As empresas cujas atividades sejam escritórios de serviços contábeis deverão recolher o ISS no valor fixo equivalente a 50 (cinquenta) Unidades Fiscais de Referência do Município de Batayporã, ao mês, por profissional habilitado, conforme dispõe o parágrafo 22-A do artigo 18 da Lei Complementar Federal nº123/06."

"Art. 21-C. Os benefícios previstos nesta Lei, não constantes na Lei Complementar Federal nº 123/06, aplicam-se somente aos fatos geradores ocorridos após a vigência desta Lei, desde que a empresa tenha ingressado no regime geral da ME e EPP nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/06."

"Art. 21-D. Os prazos de validade das notas fiscais para a microempresa e empresa de pequeno porte passam a ser de 48 meses, podendo cada prazo ser prorrogado por igual período, se isso for requerido antes de expirado.

"Art. 23. .....

§ 1º – O valor mínimo da parcela mensal será de R$ 100,00 (cem reais).

§ 2º – Esse parcelamento alcança inclusive débitos inscritos em dívida ativa.

§ 3º – o parcelamento será requerido na Secretaria Municipal da Receita.

§ 4º – A inadimplência de 03 (três) parcelas consecutivas, ou não, é causa de rescisão do parcelamento, sem notificação prévia.
§ 5º – As parcelas serão atualizadas monetariamente, anualmente, com base na variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)."
"Art. 24. .....

Parágrafo único. As MEs e as EPPs cadastradas com previsão de prestação de serviços, e que não estejam efetivamente exercendo essa atividade, poderão solicitar dispensa de confecção de talões de notas fiscais de serviço."

Art. 6º. A Lei nº 833/2009, de 09 de dezembro de 2009, passa a vigorar acrescida do parágrafo único ao artigo 25, do inciso IV, V e VI ao artigo 26, do inciso III ao artigo 29, do § 3º ao artigo 30, do inciso IV, V, VI ao artigo 32:

"Art. 25. .....
Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto nesta Lei, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município."

"Art. 26. .....

IV – na definição do objeto da contratação, não deverá utilizar especificações que restrinjam injustificadamente a participação das microempresas e empresas de pequeno porte;

V – estabelecer e divulgar um planejamento anual das contratações públicas a serem realizadas, com a estimativa de quantitativo e de data das contratações.
VI – promover maior divulgação das licitações, devendo utilizar meios de publicidade que atinjam o maior número de empresas e pessoas."
"Art. 29. .....
III – certidão atualizada de inscrição na Junta Comercial do Estado, com a designação do porte (ME ou EPP)."

"Art. 30. .....

§ 3º – O disposto no parágrafo anterior deverá constar no instrumento convocatório da licitação."

"Art. 32. .....

IV - Não deverá ser exigida a subcontratação quando esta for inviável, não for vantajosa para a Administração Pública Municipal ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

V – A empresa contratada responsabiliza-se pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.

VI – Os empenhos e os pagamentos do órgão ou da entidade da administração poderão ser destinados diretamente às microempresas e às empresas de pequeno porte subcontratadas."

Art. 7º. A Lei nº 833/2009, de 09 de dezembro de 2009, passa a vigorar acrescida do § 1º, § 2º, § 3º e seu inciso I, ao artigo 33, do artigo 33-A, do § 4º ao artigo 35, dos artigos 36-A, 36-B, 37-A, 37-B, do inciso IV ao artigo 39, do artigo 40-A:

"Art. 33. .....
§ 1º – O disposto neste artigo não impede a contratação das microempresas ou empresas de pequeno porte na totalidade do objeto, sendo-lhes reservada exclusividade de participação na disputa de que trata o caput.

§ 2º – Aplica-se o disposto no caput sempre que houver, local ou regionalmente, o mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte e que atendam às exigências constantes no instrumento convocatório.

§ 3º – Admite-se a divisão da cota reservada em múltiplas cotas, objetivando-se a ampliação da competitividade e observando-se o seguinte:

I – a soma dos percentuais de cada cota em relação ao total do objeto não poderá ultrapassar 25% (vinte e cinco por cento)."

"Art. 33-A. A exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:

I – microempresa ou empresa de pequeno porte;

II – consórcio composto em sua totalidade ou parcialmente por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no artigo 33 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993."
"Art. 35. .....
§ 4º – Nas demais modalidades de licitação, se cabível, o prazo para os licitantes apresentarem nova proposta deverá ser estabelecido pelo órgão ou pela entidade licitante e deverá estar previsto no instrumento convocatório, sendo válido para todos os fins a comunicação feita na forma que o edital definir."

"Art. 36-A. O valor licitado por meio do disposto nos arts. 31 a 38 não poderá exceder a 25% (cinquenta por cento) do total licitado em cada ano civil."

"Art. 36-B. O Município proporcionará a capacitação dos pregoeiros, da equipe de apoio e dos membros das comissões de licitação da administração municipal sobre o que dispõe esta Lei."

"Art. 37-A. A Administração Pública Municipal definirá, em 180 dias a contar da data da publicação desta Lei, meta anual de participação das micro e pequenas empresas nas compras do Município, que não poderá ser inferior a 25% (vinte e cinco por cento) e implantar controle estatístico para acompanhamento."

"Art. 37-B. Em licitações para aquisição de produtos para merenda escolar, destacadamente aqueles de origem local, a Administração Pública Municipal deverá utilizar preferencialmente a modalidade do pregão presencial."

"Art. 39. .....
IV - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;"
"Art. 40-A. A Administração Pública Municipal criará espaços públicos para comercialização da produção rural, do artesanato e de outros artigos dos negócios locais além de organizar ruas, polos ou centros comerciais de comercialização para pequenos negócios."

Art. 8º. A Lei nº 833/2009, de 09 de dezembro de 2009, passa a vigorar acrescida do § 3º, do § 4º e do parágrafo único ao artigo 46, do parágrafo único ao artigo 47, do artigo 51-A:

"Art. 46. .....

§ 3º - Decorridos os prazos estipulados nos termos do parágrafo anterior, sem a regularização necessária, será lavrado auto de infração com aplicação de penalidade cabível.

§ 4º - O disposto no parágrafo anterior não se aplica ao processo administrativo fiscal relativo a tributos.

Parágrafo único. A dupla visita consiste em uma primeira ação, com a finalidade de verificar a regularidade do estabelecimento, e em ação posterior de caráter punitivo quando, verificada qualquer irregularidade na primeira visita, não for efetuada a respectiva regularização no prazo determinado e, para fins deste artigo, considera-se reincidência a prática do mesmo ato no período de 12 (doze) meses, contados do ato anterior."

"Art. 47. .....

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá alocar recursos para esse fim em seu orçamento."

"Art. 51-A. Os órgãos e entidades públicas municipais, que atuam com foco em pesquisa e desenvolvimento tecnológico, terão por meta efetuar a aplicação de, no mínimo, 20% (vinte por cento) de seus investimentos em projetos de inovação tecnológica das microempresas e empresas de pequeno porte do município."

Art. 9º. A Lei Lei nº 833/2009, de 09 de dezembro de 2009, passa a vigorar com as seguintes modificações:

CAPÍTULO XV
DO AGENTE DE DESENVOLVIMENTO

Art. 89. Caberá ao Chefe do Executivo Municipal a designação de servidor e área responsável em sua estrutura funcional para a efetivação dos dispositivos previstos na presente Lei, observadas as especificidades locais.

§ 1º – A função de Agente de desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que busquem o cumprimento das disposições e diretrizes contidas nesta Lei, sob supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

§ 2º – O agente de desenvolvimento deverá preencher os seguintes requisitos:

I – residir na área da comunidade em que atuar;
II – ter concluído, com aproveitamento, curso de qualificação básica para a formação de agente de desenvolvimento;
III – ter concluído o ensino fundamental.

§ 3º – Caberá ao agente de desenvolvimento buscar junto ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, juntamente com as demais entidades municipalistas e de apoio e representação empresarial, o suporte para ações de capacitação, estudos, pesquisas, publicações, promoção de intercâmbio de informações e experiências.

Parágrafo único. Após a indicação do Agente de Desenvolvimento caberá ao Chefe do Executivo nomeá-lo mediante portaria, oportunidade em que traçará as diretrizes a serem cumpridas.

CAPÍTULO XVI
DO APOIO E DA REPRESENTAÇÃO

Art. 90. Para o cumprimento do disposto nesta lei, bem como para desenvolver e acompanhar políticas públicas voltadas às MEs, EPPs

e MEIs, a Administração Pública Municipal poderá incentivar e apoiar a criação de um Fórum Municipal, com a participação dos representantes dos órgãos públicos e das entidades vinculadas ao setor empresarial urbano e rural, além de estimular a participação dos mesmos em fóruns regionais e estaduais.

CAPÍTULO XVII
DO ESTÍMULO À FORMALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS

Art. 91. Com o objetivo de incentivar a regularização das atividades empresariais no Município, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder às pessoas físicas ou jurídicas que desempenham atividades econômicas e, espontaneamente, no prazo de 30 (trinta) dias após a promulgação desta lei, providenciem sua regularização, os seguintes benefícios:

I – ficarão eximidas de quaisquer penalidades referentes ao período de informalidade,

II – receberão orientação quanto à atividade ou situação em que se encontra o empreendimento em relação a aspectos trabalhistas, metrológicos, sanitários, ambientais e de segurança.

III – usufruirão de todos os serviços ofertados pela Sala do Empreendedor, descritos no artigo 10 desta lei.
Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se informais as atividades econômicas em funcionamento que não estejam inscritas no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e no Cadastro de Contribuintes do município.

CAPÍTULO XVIII
DO TURISMO E SUAS MODALIDADES

Art. 92. O Poder Público Municipal poderá promover parcerias com órgãos governamentais e não governamentais, entidades de apoio ao desenvolvimento do turismo sustentável, Circuitos Turísticos e outras instâncias de governança, que visem à melhoria da produtividade e da qualidade de produtos turísticos do Município.

§ 1º Das parcerias referidas neste artigo poderão fazer parte Associações e Sindicatos de classe, cooperativas e entidades da iniciativa privada que tenham condições de contribuir para a implementação de projetos, mediante geração e disseminação de conhecimento, fornecimento de insumos às ME, EPP e empreendedores rurais especificamente do setor.

§ 2º Poderão receber os benefícios das ações referidas no caput deste artigo os pequenos empreendimentos do setor turístico, legalmente constituídos, e que tenham realizado seu cadastro junto ao Ministério do Turismo, através do CADASTUR ou outro mecanismo de cadastramento que venha substituí-lo.

§ 3º Competirá à Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, juntamente com o COMTUR – Conselho Municipal de Turismo –, disciplinar e coordenar as ações necessárias à consecução dos objetivos das parcerias referidas neste artigo, atendidos os dispositivos legais pertinentes.

§ 4º O Município concentrará seus esforços no sentido de promover o desenvolvimento do turismo nas modalidades características da região.

CAPÍTULO XIX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 93. Fica instituído o Dia Municipal da Micro e Pequena Empresa e do Desenvolvimento, que será comemorado em 5 de outubro de cada ano.
Parágrafo único. Nesse dia, será realizada audiência pública na Câmara dos Vereadores, amplamente divulgada, em que serão ouvidas lideranças empresariais e debatidas propostas de fomento aos pequenos negócios e melhorias da legislação específica.
Art. 94. A Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento elaborará cartilha para ampla divulgação dos benefícios e das vantagens instituídos por esta Lei, especialmente buscando a formalização dos empreendimentos informais.
Art. 95. A Administração Pública Municipal, como forma de estimular a criação de novas micro e pequenas empresas no município e promover o seu desenvolvimento, incentivará a criação de programas específicos de atração de novas empresas de forma direta ou em parceria com outras entidades públicas ou privadas.
Art. 96. Toda a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar 101/2000.
Art. 97. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações constantes do orçamento municipal.
Art. 98. Fica o Poder Executivo municipal autorizado a celebrar convênios e demais instrumentos públicos, na forma da Lei, visando a participação e a cooperação de instituições públicas e privadas que possam contribuir para o alcance dos resultados almejados pelas políticas públicas estabelecidas nesta Lei.

Art. 10. Revogam-se os parágrafos e incisos dos artigos 1º, 2º, 4º, 5º, 6º, o parágrafo único do artigo 12, o parágrafo único do artigo 19, o § 1º e o § 2º do artigo 20, todos da Lei nº 833/2009, de 09 de dezembro de 2009.

Art. 11. O Poder Executivo fará publicar no Diário Oficial do Município a íntegra da Lei nº 833/2009, de 09 de dezembro de 2009, com as alterações resultantes desta Lei.

Art. 12. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia útil subsequente à sua publicação.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos vinte e quatro dias do mês de outubro de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:C4872770

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1036/2013 DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

"Institui a dispensa de Funcionários Públicos Municipais dos Poderes Executivo e Legislativo de Batayporã-MS, e dá outras providências.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou de autoria do ilustre Vereador MAURICIO RIBEIRO, e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Batayporã-MS, a dispensa de suas atividades, os Funcionários Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo, na data comemorativa de seu aniversário.

Art. 2º. O funcionário deverá no prazo de 15 (quinze) dias antes, avisar seu superior hierárquico em forma de Comunicação Interna escrita ou verbal a data de seu aniversário, a fim de que seja substituído, sem prejuízo de seus vencimentos ou das funções administrativas.

Art. 3º- A falta ao serviço neste dia será automaticamente abonada.

Art. 4º. A regalia de que trata este artigo será levada em consideração quando o aniversário ocorrer em dias úteis e quando o servidor estiver em serviço.

Art. 5º. Nos casos em que o aniversário não transcorrer em dias úteis, ou quando o servidor estiver de folga, o direito a esse benefício ocorrerá no primeiro dia de expediente subsequente.

Art. 6º. A direção do Departamento no qual esteja lotado o servidor aniversariante providenciará a devida substituição, caso o servidor seja considerado essencial.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos vinte e quatro dias do mês de outubro de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:CC726C0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 029/2013 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

"Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Defesa Civil, e dá outras providências."

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO os trabalhos da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, constituída pela Lei nº 501/2001, de 22 de maio de 2001, bem como as disposições dos artigos 5º e 7º desta Lei; e

CONSIDERANDO ainda a necessidade de adequação das obrigações inerentes às ações de defesa civil do âmbito do município de Batayporã-MS;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL do município de Batayporã-MS, os membros abaixo denominados, em conformidade com o disposto na Lei nº 501/2001, de 22 de maio de 2001.

FUNÇÃO	NOME	CPF	RG
Presidente	Alberto Luiz Sãovesso	051.029.011-68	073851/SSP/MT
Vice Presidente	José Claudinei Giacomini	661.657.091-68	000848082/SSP/MS
Coordenador	Sidinei Olegário Marques	366.489.301-87	000.308.197/SSP/MS
Secretário	Mario Brigo Rodrigues	572.826.501-44	370324/SSP/MS
Tesoureiro	Anderson Alex da Silva	817.638.911-00	000802015/SSP/MS
Setor Técnico	Adenir Bizerra de Oliveira	481.564.141-04	537.305/SSP/MS
Membro	Marcio Henrique Fernandes	097.721.238-60	23.651.220-1/SSP/SP

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, e em especial o Decreto nº 013/2009, de 19 de janeiro de 2009.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a primeiro de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração e Finanças, e afixado em local de costume em data acima citada

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:006C2DB2

SETOR LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2013

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial 031/2013.
Objeto: Aquisição de Equipamentos, para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino de Batayporã-MS, com recursos do Salário Educação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da CI. Nº 111/2013, Processo nº 699/2013.
ADJUDICO AS EMPRESAS: EVERTON LUIS OSHIRO ME – CNPJ Nº 01.592.442/0001-37, para fornecer os itens: 01, 03, 06, 07, 12 e 13 no valor total de R$ 3.550,50 (três mil quinhentos e cinqüenta reais e cinqüenta centavos); **E. N. DE MATOS EIRELI ME** – CNPJ Nº 10.369.642/0001-16, para fornecer os itens: 02 e 05, no valor total de R$ 7.160,00 (sete mil cento e sessenta reais); **TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP** – CNPJ Nº 14.049.361/0001-37, para fornecer os itens: 08, 09 e 10, no valor total de R$ 4.762,00 (quatro mil setecentos e sessenta e dois reais) e **NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA ME** – CNPJ Nº 08.287.175/000133, para fornecer o item 04, no valor total de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). O item 11 ficou prejudicado.

Batayporã-MS, 30 de outubro de 2013.

MARLENE WRUCK LEITE ARAUJO
Pregoeira.

HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira, ficando convocadas as licitantes a cumprir o item 11.1 e 11.2 do referido edital.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:D65DD93B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 127 DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.

Autoriza o Prefeito Municipal de Bonito a ausentar-se do município e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Bonito-MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1°. Fica o Prefeito Municipal de Bonito autorizado a ausentar-se do município, no período de 02 (dois) a 20 (vinte) de novembro do corrente ano, para viagem ao exterior.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Tetê Faria, 29 de outubro de 2013.

PEDRO APARECIDO ROSÁRIO
Presidente

JOÃO ANTÔNIO ALVES OLIVEIRA
1º Secretário

Publicado por:
Denise Carvalho Queiroz
Código Identificador:6DE40D9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N. 86/2013

O Prefeito Municipal de Bonito, LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu **tornar sem efeito a Publicação do contrato n. 86/2013.**
Motivo: Erro de Publicação.
Data da Circulação: Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul n. 0955, segunda-feira, dia 28 de outubro de 2013, pag. 08 E 09.
Data: Bonito/MS, 29 de outubro de 2013.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:2AB28BF7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.134/2013–RH.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, a pedido **Eder Patrocínio da Cruz,** do Cargo Comissionado de Chefe de Setor de Pecuária, Símbolo ADI - 2, lotado na Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 22.10.2013.**

Bonito-MS, de 23 de outubro de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:C38A11D9

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVITE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO-MS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, convida V. Excelência/Senhoria, para **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, referente ao Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, de 2013, em cumprimento ao Decreto n.º 13111, de 26/01/2011.

Contamos com sua presença

Data: 31 de outubro de 2013 (5ª feira)
Horário: 08 horas
Local: Sala dos Conselhos
Rua Santana do Paraiso, 875 - centro

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:91562A9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVITE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO-MS, através da Secretaria Municipal de Saúde, convida V. Excelência/Senhoria, para **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, referente às Ações da Saúde no 2º Quadrimestre de 2013, em cumprimento ao artigo 12 da Lei nº. 8689/1993.
Contamos com sua presença.

Data: 08 de Novembro de 2013 (6ª feira)
Horário: 09h00
Local: Plenário da Câmara Municipal
Rua Cel. Pilad Rebuá, 1780 - Centro

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:070FBBA6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 059/2013.

Processo Administrativo nº 161/2013
Despacho: Prefeito Municipal de Camapuã
Assunto: Contratação de empresa para realizar serviços de ressolagem de 07 (sete) pneus 1400 X 24, para manutenção da Moto Niveladora Volvo G -710.
Declaro Dispensável de licitação à Contratação da empresa Vulcanização Jaú para realizar serviços de ressolagem de 07 (sete) pneus 1400 X 24, para manutenção da Moto Niveladora Volvo G - 710, cujo valor total é de R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos, considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a dispensabilidade. Publique-se para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, no Diário Oficial do Município de Camapuã-MS, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.661/09, de 14 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 2.213/09, de 11 de Janeiro de 2010.

Camapuã – MS, 29 de outubro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:FEC4516D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 162/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 162/2013
OBJETO/TIPO/ESPECIFICAÇÃO: Aquisição de Veículo automotor, novo (0 Km), do tipo passeio, para sorteio de prêmio do IPTU 2013, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. **LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO–GLOBAL. REGIME DE EXECUÇÃO:** Indireto **DATA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS**: 08 de novembro de 2013 Até às 08h. **DATA DA ABERTURA: 08 de novembro de 2013 as 08h. LOCAL:** Prefeitura Municipal de Camapuã – MS, Rua Bonfim, nº 441, Centro. **RETIRADA DO EDITAL:** Os interessados poderão obter o Edital do Pregão Presencial no Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, à Rua Bonfim, nº. 441 - Centro, com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) antes do prazo designado para recebimento e abertura do certame, obedecendo

ao disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, pelo valor de **R$ 25,00** (vinte e cinco reais).

Camapuã – MS, em 30 de outubro de 2013.

GEOVANA C. DE VASCONCELOS
Pregoeira

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:B8ABEBFA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 164/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 164/2013
OBJETO/TIPO/ESPECIFICAÇÃO: Aquisição de Veículo automotor, novo, do tipo passeio, para ser utilizado nas visitas realizadas pelos profissionais do Programa Bolsa Família, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva. **LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO–GLOBAL. REGIME DE EXECUÇÃO:** Indireto**. DATA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS**: 12 de novembro de 2013, até às 08h. **DATA DA ABERTURA: 12 de novembro de 2013 as 08h. LOCAL:** Prefeitura Municipal de Camapuã – MS, Rua Bonfim, nº 441, Centro. **RETIRADA DO EDITAL:** Os interessados poderão obter o Edital do Pregão Presencial no Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, à Rua Bonfim, nº. 441 - Centro, com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) antes do prazo designado para recebimento e abertura do certame, obedecendo ao disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, pelo valor de **R$ 25,00** (vinte e cinco reais).

Camapuã – MS, em 30 de outubro de 2013.

GEOVANA C. DE VASCONCELOS
Pregoeira

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:A46A4591

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 060/2013.

Processo Administrativo nº 163/2013
Prefeito Municipal de Camapuã
Assunto: Execução de reforma e troca de telhas galvanizadas, rufos e calhas no Paõ Municipal
Declaro Dispensável de licitação à execução de serviços no Paço Municipal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, cujo valor total é de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso I do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a dispensabilidade. Publique-se para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, no Diário Oficial do Município de Camapuã-MS, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.661/09, de 14 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 2.213/09, de 11 de Janeiro de 2010.

Camapuã – MS, 30 de outubro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:1D65C2FE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº. 021 DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 78, IX, c.c. com artigo 119, inciso III alínea "a" e "b" da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

a) Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possíveis infrações administrativas atribuídas ao servidor Jorge Mendonça Filho ocupante do cargo em provimento efetivo de Técnico em Raio X, matrícula sob nº 710.
b) Designar os servidores **Luciene Lopes Lescano**, ocupante do cargo de provimento efetivo de agente técnico de administração e finanças, matrícula sob n. 17; **Oscar Ovelar Solaliendres**, ocupante do cargo de provimento efetivo de agente fiscal de tributos, matrícula sob n. 351; **Carlos Junior Godoy**, ocupante do cargo de provimento efetivo de agente técnico de administração, matrícula sob n. 177, sob a presidência da primeira para integrarem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;
c) Designar a advogada Gesiene Martins Moreno, ocupante do cargo em Comissão de Procuradora do Município, matrícula sob n. 1316, para acompanhar os trabalhos da Comissão.
d) A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste ato, para concluir a apuração dos fatos, prorrogável nos termos do artigo 142 da Lei Municipal n. 415/05.
e) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caracol/MS, 30 de outubro de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Lopes Lescano
Código Identificador:5BA5A8D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 116/2013 PREGÃO Nº. 039/2013 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°190/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol
CONTRATADA: Mozar Couto-ME
Objeto - A presente licitação tem por objeto a escolha de empresa, devidamente constituídas e estabelecidas no Município de Caracol-MS, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para Fornecimento de Urnas Funerárias, Adulto e Infantil, Tamanho Especial e Urnas Zincadas, bem como Prestação de Serviços de Higienização e Preparo do Corpo, Paramentos e Ornamentação e Translado, para atender pessoas carentes do Município de CARACOL-MS, conforme às necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, para um período de 06 (seis) meses. Podendo ser alterado de acordo com a Lei federal nº 8.666/93
VALOR: R$ 31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos Reais)
PRAZO: 06(seis) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DOTRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DOTRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2052	Assistência Funerária a Pessoa Carente
08.244.0008	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor	.....	**R$ 31.600,00**

FUNDAMETO LEGAL: Lei federal n° 8.666/93 e alterações**.**
DATA: 18 de outubro de 2013.
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Mozar Couto-ME (contratada)

Caracol – MS 18 de outubro de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:8D088CA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 122/2013 PREGÃO N°. 042/2013 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 186/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol
CONTRATADA: Hotel Royal Ltda -ME
Objeto: Contratação de empresa (tipo pensionato) para fornecimento de estadia com pouso, alimentação e automóvel com motorista para recepção, locomoção e acompanhamento dos pacientes encaminhados para tratamento médico na Cidade de Campo Grande MS. Podendo ser alterado de acordo com a Lei Federal N° 8.666/93
VALOR: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos Reais)
PRAZO: 06 (seis) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Ativ.	2017	Gerenciamento das Políticas de Saúde
10.122.0006	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa jurídica
VALOR		**R$ 28.800,00**

FUNDAMETO LEGAL: Lei federal n° 8.666/93 e alterações**.**
DATA: 15 de outubro de 2013.
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Hotel Royal Ltda- ME (contratada)

Caracol – MS 15 de outubro de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:72294AD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°122 /2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços (tipo pensionato) para o fornecimento de estadia com pouso, alimentação e automóvel com motorista para recepção, locomoção e acompanhamento dos pacientes encaminhado pata tratamento Medico na Cidade d Campo Grande MS, por um período estimado de 06 (seis) meses.

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde.

Decisão:

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município, e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, por parte da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado e **ADJUDICO** a Empresa **HOTE ROYAL LTDA-ME,** com o valor total de **R$: 28.800,00** (vinte e oito mil oitocentos Reais). Autorizo, em consequência a celebração do contrato, em razão do disposto no art. 62, *caput* § 4º da Lei n. 8.666/93.

P.R.I.

Caracol MS, 15 de outubro de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:075311B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº122 /2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços (tipo pensionato) para o fornecimento de estadia com pouso, alimentação e automóvel com motorista para recepção, locomoção e acompanhamento dos pacientes encaminhado pata tratamento Medico na Cidade d Campo Grande MS por um período estimado de 06 (seis) meses.

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICIPIO DE CARACOL – MS, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, resolve **ADJUDICAR** a empresa, **Hotel Royal Ltda-ME,** com o valor total de **R$ 28.800,00** (vinte e oito mil e oitocentos Reais), tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, encaminhe-se os presentes autos de procedimento licitatório para análise e deliberação do Senhor Prefeito quanto á homologação de seu objeto a empresa proclamada vencedora.

P.R.I.

Caracol MS 15 de outubro de 2013.

LUIZ ROBERTO CUNHA VIANNA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:E466A3BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 126/2013 CONVITE N° 033/2013 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 187/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: Adélia B. dos Santos -ME
OBJETO: A escolha de empresa, devidamente constituídas para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para aquisição de óleo lubrificante, filtro, fluido e graxa para os veículos e maquinários da Frota do Munícipio de Caracol MS, conforme às necessidades das Secretarias por um período de 06(seis) meses para o Município de Caracol MS, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: 06 (seis) meses.
VALOR :R$ 70.911,00 (setenta mil novecentos e onze Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUARIA E MEIO AMBIENTE
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUARIA E MEIO AMBIENTE
Projeto/Ativ.	2064	Gerenciamento da Secretaria Mun. Agricul. Pecuária e Meio Ambiente
04.122.0010	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$2.593,00**
Órgão	08	SECRETARIA MUNIC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade	001	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Projeto/Ativ.	2067	Gerenciamento da Secretaria de Obras e Serviços Públicos
04.122.0005	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 37.190,00**
Órgão	06	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2058	Programa-CRAS
08.244.0008	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor		**R$ 1.740,00**
Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Ativ.	2017	Gerenciamento das Políticas de Saúde
10.122.0006	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 6.530,00**
Órgão	08	SECRETARIA MUNIC. EDUC. CULT. ESPORTE E

		LAZER
Órgão	05	SECRETARIA MUNIC. EDUC. CULT. ESPORTE E LAZER
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Ativ.	2029	Gerenciamento das Politicas Educacionais
12.361.0007	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 22.400,00**
Órgão	06	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	001	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2050	CONSELHO TUTELAR
08.243.0008	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor		**R$ 458,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 17 de outubro de 2013
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Adélia B. dos Santos -ME (Contratada)

Caracol MS, 17 de outubro de 2013

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:B0E0130E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 126/2013. CONVITE N. 033/2013.

Objeto: Aquisição de óleo lubrificante, filtro, fluido e graxa para os veículos e maquinários da Frota do Município de Caracol MS, conforme as necessidades das Secretarias por um período de 06 (seis) meses para o Município de Caracol MS

Requerente: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente, Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação.

Decisão:

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, e considerando que não houve recursos das decisões da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado e **ADJUDICO** à empresa **ADELIA B.DOS SANTOS-ME**, com o valor total de **R$ 70.911,00** (setenta mil novecentos e onze Reais) autorizando, em consequência a celebração dos respectivos contratos em razão do disposto no art. 62, *caput* § 4º da Lei n. 8.666/93.
P.R.I.

Caracol/MS, 17 de outubro de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:1677D927

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°121 /2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2013

Objeto: seleção de empresas devidamente constituída, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para Prestação de Serviços de Assessoria na Área de Engenharia Civil, com a disponibilização de um profissional habilitado no mínimo 03 (três) vezes por semana para assessoramento na elaboração de projetos, fiscalização de obras e demais serviços correlatos para o Município de Caracol MS por um período estimado de 12 (doze) meses.

Requerente: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Decisão:

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município, e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, por parte da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado e **ADJUDICO** a Empresa **PAULO CESAR LOPES LEMES,** com o valor total de **R$: 60.000,00** (sessenta mil Reais). Autorizo, em consequência a celebração do contrato, em razão do disposto no art. 62, *caput* § 4º da Lei n. 8.666/93.

P.R.I.

Caracol MS, 14 de outubro de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:2BACAF78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2013

Objeto: Seleção de empresas devidamente constituída, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para Prestação de Serviços de Assessoria na Área de Engenharia Civil, com a disponibilização de um profissional habilitado no mínimo 03 (três) vezes por semana para assessoramento na elaboração de projetos, fiscalização de obras e demais serviços correlatos para o Município de Caracol MS por um período estimado de 12 (doze) meses.

Requerente: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICIPIO DE CARACOL – MS, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, resolve **ADJUDICAR** a empresa, **Paulo Cesar Lopes Lemes,** com o valor total de **R$ 60.000,00** (sessenta mil Reais), tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, encaminhe-se os presentes autos de procedimento licitatório para análise e deliberação do Senhor Prefeito quanto á homologação de seu objeto a empresa proclamada vencedora.

P.R.I.

Caracol MS 14 de outubro de 2013.

LUIZ ROBERTO CUNHA VIANNA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:8B8A7A81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013

Objeto: A presente licitação tem por objeto a escolha de empresa, devidamente constituídas e estabelecidas no Município de Caracol-MS, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para Fornecimento de Urnas Funerárias, Adulto e Infantil, Tamanho Especial e Urnas Zincadas, bem como Prestação de Serviços de Higienização e Preparo do Corpo, Paramentos e Ornamentação e Translado, para atender pessoas carentes do Município de CARACOL-MS, conforme às necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, para um período de 06 (seis) meses.

Requerente: Secretaria Municipal Do Trabalho e Assistência Social.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICIPIO DE CARACOL – MS, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, resolve **ADJUDICAR** a empresa, **MOZAR COUTO-ME,** com o valor total de **R$ 31.600,00** (trinta e um mil e seiscentos Reais), tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, encaminhe-se os presentes autos de procedimento licitatório para análise e deliberação do Senhor Prefeito quanto á homologação de seu objeto a empresa proclamada vencedora.

P.R.I.

Caracol MS 18 de outubro de 2013.

LUIZ ROBERTO CUNHA VIANNA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:758559A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°116 /2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013

Objeto: A presente licitação tem por objeto a escolha de empresa, devidamente constituídas e estabelecidas no Município de Caracol-MS, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para Fornecimento de Urnas Funerárias, Adulto e Infantil, Tamanho Especial e Urnas Zincadas, bem como Prestação de Serviços de Higienização e Preparo do Corpo, Paramentos e Ornamentação e Translado, para atender pessoas carentes do Município de CARACOL-MS, conforme às necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, para um período de 06 (seis) meses

Requerente: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

Decisão:

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município, e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, por parte da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado e **ADJUDICO** a Empresa **MOZAR COUTO -ME,** com o valor total de **R$: 31.600,00** (trinta e um mil e seiscentos Reais). Autorizo, em consequência a celebração do contrato, em razão do disposto no art. 62, *caput* § 4º da Lei n. 8.666/93.

P.R.I.

Caracol MS, 18 de outubro de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:0C5F0E65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 121/2013 PREGÃO Nº. 041/2013 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°185/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol
CONTRATADA: Paulo Cesar Lopes Lemes
Objeto: Seleção de empresas devidamente constituída, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para Prestação de Serviços de Assessoria na Área de Engenharia Civil, com a disponibilização de um profissional habilitado no mínimo 03 (três) vezes por semana para assessoramento na elaboração de projetos, fiscalização de obras e demais serviços correlatos para o Município de Caracol MS por um período estimado de 12 (doze) meses. Podendo ser alterado de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93.

VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil Reais)
PRAZO: 12(doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Projeto/Ativ.	2067	Gerenciamento Da Secretaria de Obras e Serviços Públicos
04.122.0005	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor	.....	**R$ 60.000,00**

FUNDAMETO LEGAL: Lei federal n° 8.666/93 e alterações**.**
DATA: 14 de outubro de 2013.
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Paulo Cesar Lopes Lemes (contratada)

Caracol – MS 14 de outubro de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:97DE17C6

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Ivethe Gutierres Godoy
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de professor, na Pré-Escola Antonia da Silva Leite, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses e 28 (vinte e oito) dias, com inicio em 23 de julho de 2013 e término em 20 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR MENSAL	R$ 1.180,96	Um mil cento e oitenta reais e noventa e seis centavos.
REGENCIA 20%	R$ 236,19	Duzentos e trinta e seis reais e dezenove centavos.
TOTAL	R$ 1.417,15	Um mil quatrocentos e dezessete reais e quinze centavos.
QUANTIA DE HS	20	Vinte horas.
Valor Global	R$ 6.991,28	Seis mil novecentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA				**EDUCAÇÃO INFANTIL**	
60%-FUNDEB	05	003	2046	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

IVETHE GUTIERRES GODOY
Professor (a)
Contratado (a)

ADAIR DE ARRUDA AMARILHA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:E31BF9F2

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Marilda Centurião
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de professor, na Creche municipal Hermito Benigno de Souza, nesse Município.

PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses e 28 (vinte e oito) dias, com inicio em 23 de julho de 2013 e término em 20 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR MENSAL	R$ 1.180,96	Um mil cento e oitenta reais e noventa e seis centavos.
REGENCIA 20%	R$ 236,19	Duzentos e trinta e seis reais e dezenove centavos.
TOTAL	R$ 1.417,15	Um mil quatrocentos e dezessete reais e quinze centavos.
QUANTIA DE HS	20	Vinte horas.
Valor Global	R$ 6.991,28	Seis mil novecentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA				**EDUCAÇÃO INFANTIL**	
60%-FUNDEB	05	003	2046	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

MARILDA CENTURIÃO
Professor (a)
Contratado (a)

ADAIR DE ARRUDA AMARILHA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:03207993

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Cleide Salazar de Souza

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de professor, na Escola Municipal Inácio Silvestre Monteiro, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses e 28 (vinte e oito) dias, com inicio em 23 de julho de 2013 e término em 20 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR MENSAL	R$ 1.180,96	Um mil cento e oitenta reais e noventa e seis centavos.
REGENCIA 20%	R$ 236,19	Duzentos e trinta e seis reais e dezenove centavos.
TOTAL	R$ 1.417,15	Um mil quatrocentos e dezessete reais e quinze centavos.
QUANTIA DE HS	20	Vinte horas.
Valor Global	R$ 5.290,69	Cinco mil duzentos e noventa reais e sessenta e nove centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA				**EDUCAÇÃO INFANTIL**	
60%-FUNDEB	05	003	2044	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

CLEIDE SALAZAR DE SOUZA
Professor (a)
Contratado (a)

ADAIR DE ARRUDA AMARILHA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:B8206916

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Jaqueline Silvério da Silva

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de professor, na Escola Municipal João José Leite da Silva-Pólo, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses e 28 (vinte e oito) dias, com inicio em 23 de julho de 2013 e término em 20 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR MENSAL	R$ 1.180,96	Um mil cento e oitenta reais e noventa e seis centavos.
REGENCIA 20%	R$ 236,19	Duzentos e trinta e seis reais e dezenove centavos.
TOTAL	R$ 1.417,15	Um mil quatrocentos e dezessete reais e quinze centavos.
QUANTIA DE HS	20	Vinte horas.
Valor Global	R$ 6.991,28	Seis mil novecentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA				**EDUCAÇÃO INFANTIL**	
60%-FUNDEB	05	003	2044	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

JAQUELINE SILVÉRIO DA SILVA
Professor (a)
Contratado (a)

ADAIR DE ARRUDA AMARILHA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:4584A1D9

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Dora Neli Galeano Dias

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de professor, na Escola Municipal João José Leite da Silva-Pólo, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses e 28 (vinte e oito) dias, com inicio em 23 de julho de 2013 e término em 20 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR MENSAL	R$ 1.653,12	Um mil, seiscentos e cinquenta e três reais e doze centavos.
REGENCIA 20%	R$ 330,62	Trezentos e trinta reais e sessenta e dois centavos.
TOTAL	R$ 1.983,74	Um mil, novecentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos.
QUANTIA DE HS	20	Vinte horas.
Valor Global	R$ 9.635,37	Nove mil, seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA				**EDUCAÇÃO INFANTIL**	
60%-FUNDEB	05	003	2044	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

DORA NELI GALEANO DIAS
Professor (a)
Contratado (a)

ADAIR DE ARRUDA AMARILHA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:0205BD89

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Jefferson Rodrigues Gutierres

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de professor, na Escola Municipal João José Leite da Silva-Pólo, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses e 28 (vinte e oito) dias, com inicio em 23 de julho de 2013 e término em 20 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR MENSAL	R$ 1.141,59	Um mil cento e quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos.
REGENCIA 20%	R$ 228,32	Duzentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos.
TOTAL	R$ 1.369,91	Um mil trezentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos.
QUANTIA DE HS	29	Vinte horas.
Valor Global	R$ 6.758,22	Seis mi setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA				**EDUCAÇÃO INFANTIL**	
60%-FUNDEB	05	003	2046	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

JEFFERSON RODRIGUES GUTIERRES
Professor (a)
Contratado (a)

ADAIR DE ARRUDA AMARILHA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:5F2BFB8C

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Miguel Josélio Leite Acosta

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de professor, na Escola Municipal João José Leite da Silva-Pólo, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses e 28 (vinte e oito) dias, com inicio em 23 de julho de 2013 e término em 20 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR MENSAL	R$ 1.830,24	Um mil oitocentos e trinta reais e vinte e quatro centavos.
REGENCIA 20%	R$ 366,05	Trezentos e sessenta e seis reais e cinco centavos.
TOTAL	R$ 2.196,29	Dois mil cento e noventa e seis reais e vinte e nove centavos.
QUANTIA DE HS	31	Trinta e uma horas.
Valor Global	R$ 10.627,24	Dez mil seiscentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA				**EDUCAÇÃO INFANTIL**	
60%-FUNDEB	05	003	2044	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

MIGUEL JOSÉLIO LEITE ACOSTA
Professor (a)
Contratado (a)

ADAIR DE ARRUDA AMARILHA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:C3DEE11B

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Amélia Paula Cáceres dos Santos

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de professor, na Escola Municipal João José Leite da Silva-Pólo, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses e 28 (vinte e oito) dias, com inicio em 23 de julho de 2013 e término em 20 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR MENSAL	R$ 1.180,96	Um mil cento e oitenta reais e noventa e seis centavos.
REGENCIA 20%	R$ 236,19	Duzentos e trinta e seis reais e dezenove centavos.
TOTAL	R$ 1.417,15	Um mil quatrocentos e dezessete reais e quinze centavos.
QUANTIA DE HS	20	Vinte horas.
Valor Global	R$ 6.991,28	Seis mil novecentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA				**EDUCAÇÃO INFANTIL**	
60%-FUNDEB	05	003	2044	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

AMÉLIA PAULA CÁCERES DOS SANTOS
Professor (a)
Contratado (a)

ADAIR DE ARRUDA AMARILHA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:1753E5C4

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Amélia Paula Cáceres dos Santos

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de professor, na Escola Municipal João José Leite da Silva-Pólo, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses e 28 (vinte e oito) dias, com inicio em 23 de julho de 2013 e término em 20 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR MENSAL	R$ 1.180,96	Um mil cento e oitenta reais e noventa e seis centavos.
REGENCIA 20%	R$ 236,19	Duzentos e trinta e seis reais e dezenove centavos.
TOTAL	R$ 1.417,15	Um mil quatrocentos e dezessete reais e quinze centavos.
QUANTIA DE HS	20	Vinte horas.
Valor Global	R$ 6.991,28	Seis mil novecentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA				**EDUCAÇÃO INFANTIL**	
60%-FUNDEB	05	003	2044	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

AMÉLIA PAULA CÁCERES DOS SANTOS
Professor (a)
Contratado (a)

ADAIR DE ARRUDA AMARILHA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:89C6D6D4

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Geisa da Silva Godoy

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de professora, na Escola Municipal João José Leite da Silva-Pólo e na Pré-Escola Antônia da Silva Leite, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses e 28 (vinte e oito) dias, com inicio em 23 de julho de 2013 e término em 20 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR MENSAL	R$ 944,76	Novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos.
REGENCIA 20%	R$ 188,95	Cento e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos.
TOTAL	R$ 1.133,71	Um mil cento e trinta e três reais e setenta e um centavos.
QUANTIA DE HS	16	Dezesseis horas.
Valor Global	R$5.668,56	Cinco mil seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA				**EDUCAÇÃO INFANTIL**	
60%-FUNDEB	05	003	2044	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

GEISA DA SILVA GODOY
Professor (a)
Contratado (a)

ADAIR DE ARRUDA AMARILHA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:04646869

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Edinéia Aparecida Ovelar da Silva

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de professor, na Escola João José Leite da Silva-Pólo, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses e 28 (vinte e oito) dias, com inicio em 23 de julho de 2013 e término em 20 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR MENSAL	R$ 2.243,52	Dois mil duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos.
REGENCIA 20%	R$ 448,70	Quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta centavos.
TOTAL	R$ 2.692,22	Dois mil seiscentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos.
QUANTIA DE HS	38	Trinta e oito horas.
Valor Global	R$ 12.941,61	Doze mil novecentos e quarenta e um reais e sessenta e um centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA				**EDUCAÇÃO INFANTIL**	
60%-FUNDEB	05	003	2044	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

EDINÉIA APARECIDA OVELAR DA SILVA
Professor (a)
Contratado (a)

ADAIR DE ARRUDA AMARILHA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:099543ED

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Analice Ramiro Vilalba

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de professor, na Escola Municipal João José Leite da Silva-Pólo, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses e 28 (vinte e oito) dias, com inicio em 23 de julho de 2013 e término em 20 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR MENSAL	R$ 2.125,44	Dois mil cento e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos.
REGENCIA 20%	R$ 425,09	Quatrocentos e vinte e cinco reais e nove centavos.
TOTAL	R$ 2.550,53	Dois mil quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos.
QUANTIA DE HS	36	Trinta e seis horas.
Valor Global	R$ 12.280,36	Doze mil duzentos e oitenta reais e trinta e seis centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA				**EDUCAÇÃO INFANTIL**	
60%-FUNDEB	05	003	2044	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

ANALICE RAMIRO VILALBA
Professor (a)
Contratado (a)

ADAIR DE ARRUDA AMARILHA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:37973EB2

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADO: Celso Serena

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de professor, na Escola Municipal João José Leite da Silva-Pólo, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses e 28 (vinte e oito) dias, com inicio em 23 de julho de 2013 e término em 20 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR MENSAL	R$ 1.062,86	Um mil e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos.
REGENCIA 20%	R$ 212,57	Duzentos e doze reais e cinquenta e sete centavos.
TOTAL	R$ 1.275,43	Um mil duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos.
QUANTIA DE HS	18	Dozoito horas.
Valor Global	R$ 6.329,92	Seis mil trezentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA				**EDUCAÇÃO INFANTIL**	
60%-FUNDEB	05	003	2044	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

CELSO SERENA
Professor (a)
Contratado (a)

ADAIR DE ARRUDA AMARILHA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:402340D0

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Marcia Ramona Ovelar Serena

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de professor, na Escola Municipal João José Leite da Silva-Pólo, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses e 28 (vinte e oito) dias, com inicio em 23 de julho de 2013 e término em 20 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR MENSAL	R$ 2.361,92	Dois mil trezentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos.
REGENCIA 20%	R$ 472,38	Quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos.
TOTAL	R$ 2.834,30	Dois mil oitocentos e trinta e quatro reais e trinta centavos.
QUANTIA DE HS	40	Quarenta horas.
Valor Global	R$ 13.604,65	Treze mil seiscentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA			**EDUCAÇÃO INFANTIL**		
60%-FUNDEB	05	003	2044	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

MARCIA RAMONA OVELAR SERENA
Professor (a)
Contratado (a)

ADAIR DE ARRUDA AMARILHA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:286B7AB4

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Fernanda Hack Duarte

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de professor, na Escola Municipal João José Leite da Silva-Pólo, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses e 28 (vinte e oito) dias, com inicio em 23 de julho de 2013 e término em 20 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR MENSAL	R$ 1.180,96	Um mil cento e oitenta reais e noventa e seis centavos.
REGENCIA 20%	R$ 236,19	Duzentos e trinta e seis reais e dezenove centavos.
TOTAL	R$ 1.417,15	Um mil quatrocentos e dezessete reais e quinze centavos.
QUANTIA DE HS	20	Vinte horas.
Valor Global	R$ 6.991,28	Seis mil novecentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA			**EDUCAÇÃO INFANTIL**		
60%-FUNDEB	05	003	2044	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

FERNANDA HACK DUARTE
Professor (a)
Contratado (a)

ADAIR DE ARRUDA AMARILHA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:2621682F

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Clodoaldo Torres de Oliveira

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de professor, na Escola Municipal João José Leite da Silva-Pólo , nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses e 28 (vinte e oito) dias, com inicio em 23 de julho de 2013 e término em 20 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR MENSAL	R$ 1.180,96	Um mil cento e oitenta reais e noventa e seis centavos.
REGENCIA 20%	R$ 236,19	Duzentos e trinta e seis reais e dezenove centavos.
TOTAL	R$ 1.417,15	Um mil quatrocentos e dezessete reais e quinze centavos.
QUANTIA DE HS	20	Vinte horas.
Valor Global	R$ 6.991,28	Seis mil novecentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA			**EDUCAÇÃO INFANTIL**		
60%-FUNDEB	05	003	2044	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

CLODOALDO TORRES DE OLIVEIRA
Professor (a)
Contratado (a)

ADAIR DE ARRUDA AMARILHA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:008FC2BC

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Rosenilde Aguilera dos Santos

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de professor, na Escola Municipal Inácio Silvestre Monteiro, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses e 28 (vinte e oito) dias, com inicio em 23 de julho de 2013 e término em 20 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR MENSAL	R$ 787,31	Setecentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos.
REGENCIA 20%	R$ 157,46	Cento cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos.
TOTAL	R$ 944,77	Novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete

		centavos.
QUANTIA DE HS	20	Vinte horas.
Valor Global	R$ 4.660,86	Quatro mil seiscentos e sessenta reais e oitenta e seis centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA				**EDUCAÇÃO INFANTIL**	
60%-FUNDEB	05	003	2044	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

ROSENILDE AGUILERA DOS SANTOS
Professor (a)
Contratado (a)

ADAIR DE ARRUDA AMARILHA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:E1372D63

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Gisele Godoy Antunes

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de professor, na Escola Municipal João José Leite da Silva-Pólo, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses e 28 (vinte e oito) dias, com inicio em 23 de julho de 2013 e término em 20 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR MENSAL	R$ 2.361,92	Dois mil trezentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos.
REGENCIA 20%	R$ 472,38	Quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos.
TOTAL	R$ 2.834,30	Dois mil oitocentos e trinta e quatro reais e trinta centavos.
QUANTIA DE HS	40	Quarenta horas.
Valor Global	R$ 10.581,38	Dez mil quinhentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA				**EDUCAÇÃO INFANTIL**	
60%-FUNDEB	05	003	2044	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

GISELE GODOY ANTUNES
Professor (a)
Contratado (a)

ADAIR DE ARRUDA AMARILHA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:E62BD319

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Josiane da Silva Mendonça

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de professor, na Escola Municipal João José Leite da Silva-Pólo, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses e 28 (vinte e oito) dias, com inicio em 23 de julho de 2013 e término em 20 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR MENSAL	R$ 590,48	Quinhentos e noventa reais e quarenta e oito centavos.
REGENCIA 20%	R$ 118,10	Cento e Dezoito reais e dez centavos.
TOTAL	R$ 741,72	Setecentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos.
QUANTIA DE HS	10	Dez horas.
Valor Global	R$ 3.684,59	Três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA				**EDUCAÇÃO INFANTIL**	
60%-FUNDEB	05	003	2044	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

JOSIANE DA SILVA MENDONÇA
Professor (a)
Contratado (a)

ADAIR DE ARRUDA AMARILHA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:BE842DAF

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Josimartha Alvares Sarco

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de professor, na Escola Municipal João José Leite da Silva-Pólo, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses e 28 (vinte e oito) dias, com inicio em 23 de julho de 2013 e término em 20 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR MENSAL	R$ 2.361,92	Dois mil trezentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos.
REGENCIA 20%	R$ 472,38	Quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos.
TOTAL	R$ 2.834,30	Dois mil oitocentos e trinta e quatro reais e trinta centavos.
QUANTIA DE HS	40	Quarenta horas.
Valor Global	R$ 13.604,65	Treze mil seiscentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA				**EDUCAÇÃO INFANTIL**	
60%-FUNDEB	05	003	2044	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

JOSIMARTHA ALVARES SARCO
Professor (a)
Contratado (a)

ADAIR DE ARRUDA AMARILHA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:A6814176

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Walquíria Rodrigues Vilalba

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no

qual o Contratado prestará serviços de professor, na Escola Municipal Inácio Silvestre Monteiro, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses e 28 (vinte e oito) dias, com inicio em 23 de julho de 2013 e término em 20 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR MENSAL	R$ 1.653,12	Um mil seiscentos e cinquenta e três reais e doze centavos.
REGENCIA 20%	R$ 330,62	Trezentos e trinta reais e sessenta e dois centavos.
TOTAL	R$ 1.983,74	Um mil novecentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos.
QUANTIA DE HS	28	Vinte e oito horas.
Valor Global	R$ 7.405,96	Sete mil quatrocentos e cinco reais e noventa e seis centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA				**EDUCAÇÃO INFANTIL**	
60%-FUNDEB	05	003	2044	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

WALQUÍRIA RODRIGUES VILALBA
Professor (a)
Contratado (a)

ADAIR DE ARRUDA AMARILHA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:15696534

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Rafael Centurião Acosta

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de professor, na Escola Municipal Inácio Silvestre Monteiro, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses e 28 (vinte e oito) dias, com inicio em 23 de julho de 2013 e término em 20 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR MENSAL	R$ 826,67	Oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos.
REGENCIA 20%	R$ 165,33	Cento e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos.
TOTAL	R$ 992,00	Novecentos e noventa e dois reais.
QUANTIA DE HS	14	Quatorze horas.
Valor Global	R$ 3.703,46	Três mil setecentos e três reais e quarenta e seis centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA				**EDUCAÇÃO INFANTIL**	
60%-FUNDEB	05	003	2044	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

RAFAEL CENTURIÃO ACOSTA
Professor (a)
Contratado (a)

ADAIR DE ARRUDA AMARILHA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:68CB9ADD

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Acássio de Campos Calixto

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de professor, na Escola Municipal Inácio Silvestre Monteiro, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses e 28 (vinte e oito) dias, com inicio em 23 de julho de 2013 e término em 20 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR MENSAL	R$ 1.290,05	Um mil duzentos e noventa reais e cinco centavos.
REGENCIA 20%	R$ 259,81	Duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos.
TOTAL	R$ 1.549,86	Um mil quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos.
QUANTIA DE HS	22	Vinte e duas horas.
Valor Global	R$ 5.786,14	Cinco mil setecentos e oitenta e seis reais e quatorze centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA				**EDUCAÇÃO INFANTIL**	
60%-FUNDEB	05	003	2044	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

ACASSIO DE CAMPOS CALIXTO
Professor (a)
Contratado (a)

ADAIR DE ARRUDA AMARILHA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:7CDAA4DB

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Ricardo Ruiz Sulzer

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de professor, na Escola Municipal Inácio Silvestre Monteiro, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses e 28 (vinte e oito) dias, com inicio em 23 de julho de 2013 e término em 20 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR MENSAL	R$ 1.180,96	Um mil cento e oitenta reais e noventa e seis centavos.
REGENCIA 20%	R$ 236,19	Duzentos e trinta e seis reais e dezenove centavos.
TOTAL	R$ 1.417.15	Um mil quatrocentos e dezessete reais e quinze centavos.
QUANTIA DE HS	20	Vinte horas.
Valor Global	R$ 5.290,69	Cinco mil duzentos e noventa reais e sessenta e nove centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA				**EDUCAÇÃO INFANTIL**	
60%-FUNDEB	05	003	2044	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

RICARDO RUIZ SULZER
Professor (a)
Contratado (a)

ADAIR DE ARRUDA AMARILHA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:118E2FCD

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Ana Luzia Félix Pereira

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de professor, na Escola Municipal Inácio Silvestre Monteiro, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses e 28 (vinte e oito) dias, com inicio em 23 de julho de 2013 e término em 20 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR MENSAL	R$ 1.299,05	Um mil duzentos e noventa e nove reais e cinco centavos.
REGENCIA 20%	R$ 259,81	Duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos.
TOTAL	R$ 1.558,86	Um mil quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos.
QUANTIA DE HS	24	Vinte e quatro horas.
Valor Global	R$ 5.819,74	Cinco mil oitocentos e dezenove reais e setenta e quatro centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA				**EDUCAÇÃO INFANTIL**	
60%-FUNDEB	05	003	2044	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

ANA LUZIA FÉLIX PEREIRA
Professor (a)
Contratado (a)

ADAIR DE ARRUDA AMARILHA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:2239C0E1

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Glacinéia Serviam Avalos

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de professor, na Escola Municipal Inácio Silvestre Monteiro, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses e 28 (vinte e oito) dias, com inicio em 23 de julho de 2013 e término em 20 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR MENSAL	R$ 826,67	Oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos.
REGENCIA 20%	R$ 165,33	Cento e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos.
TOTAL	R$ 992,00	Novecentos e noventa e dois reais.
QUANTIA DE HS	14	Quatorze horas.
Valor Global	R$ 3.703,46	Três mil setecentos e três reais e quarenta e seis centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA				**EDUCAÇÃO INFANTIL**	
60%-FUNDEB	05	003	2044	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

GLACINÉIA SERVIAM AVALOS
Professor (a)
Contratado (a)

ADAIR DE ARRUDA AMARILHA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:11AF4A1B

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Antônio Carlos dos Santos Gouvêa

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de professora, na Escola Municipal João José Leite da Silva-Pólo, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses e 28 (vinte e oito) dias, com inicio em 23 de julho de 2013 e término em 20 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR MENSAL	R$ 1.180,96	Um mil cento e oitenta reais e noventa e seis centavos.
REGENCIA 20%	R$ 236,19	Duzentos e trinta e seis reais e dezenove centavos.
TOTAL	R$ 1.417,15	Um mil quatrocentos e dezessete reais e quinze centavos.
QUANTIA DE HS	20	Vinte reais.
Valor Global	R$5.290,69	Cinco mil duzentos e noventa reais e sessenta e nove centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA				**EDUCAÇÃO INFANTIL**	
60%-FUNDEB	05	003	2044	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS GOUVÊA
Professor (a)
Contratado (a)

ADAIR DE ARRUDA AMARILHA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:BCB4EED8

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Célia da Silva Paim

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de professora, na Escola Municipal João José Leite da Silva-Pólo, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses e 28 (vinte e oito) dias, com inicio em 23 de julho de 2013 e término em 20 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR MENSAL	R$ 1.180,96	Um mil cento e oitenta reais e noventa e seis centavos.
REGENCIA 20%	R$ 236,19	Duzentos e trinta e seis reais e dezenove centavos.
TOTAL	R$ 1.417,15	Um mil quatrocentos e dezessete reais e quinze centavos.
QUANTIA DE HS	20	Vinte reais.
Valor Global	R$5.290,69	Cinco mil duzentos e noventa reais e sessenta e nove centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA				**EDUCAÇÃO INFANTIL**	
60%-FUNDEB	05	003	2044	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

CÉLIA DA SILVA PAIM
Professor (a)
Contratado (a)

ADAIR DE ARRUDA AMARILHA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:27B574CB

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Sandra Pinto Loureiro Scardin

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de professora, na Escola Municipal Inácio Silvestre Monteiro, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses e 28 (vinte e oito) dias, com inicio em 23 de julho de 2013 e término em 21 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR MENSAL	R$ 1.180,96	Um mil cento e oitenta reais e noventa e seis centavos.
REGENCIA 20%	R$ 236,19	Duzentos e trinta e seis reais e dezenove centavos.
TOTAL	R$ 1.417,15	Um mil quatrocentos e dezessete reais e quinze centavos.
QUANTIA DE HS	20	Vinte reais.
Valor Global	R$5.290,69	Cinco mil duzentos e noventa reais e sessenta e nove centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA				**EDUCAÇÃO INFANTIL**	
60%-FUNDEB	05	003	2044	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

SANDRA PINTO LOUREIRO SCARDIN
Professor (a)
Contratado (a)

ADAIR DE ARRUDA AMARILHA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:57ED461A

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Bartolo Rodrigues

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de professora, na Escola Municipal Inácio Silvestre Monteiro, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses e 28 (vinte e oito) dias, com inicio em 23 de julho de 2013 e término em 21 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR MENSAL	R$ 1.062,86	Um mil e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos.
REGENCIA 20%	R$ 212,57	Duzentos e doze reais e cinquenta e sete centavos.
TOTAL	R$ 1.275,43	Um mil duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos.
QUANTIA DE HS	20	Vinte reais.
Valor Global	R$ 4.761,60	Quatro mil setecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA				**EDUCAÇÃO INFANTIL**	
60%-FUNDEB	05	003	2044	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

BARTOLO RODRIGUES
Professor (a)
Contratado (a)

ADAIR DE ARRUDA AMARILHA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:02C286F7

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Nilva da Silva Leite

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de professora, na Creche Municipal Hermito Benigno de Souza, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses e 20 (vinte) dias, com inicio em 01 de Agosto de 2013 e término em 21 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR MENSAL	R$ 787,31	Setecentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos.
REGENCIA 20%	R$ 157,46	Cento e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos.
TOTAL	R$ 944,77	Novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos.
QUANTIA DE HS	20	Vinte reais.
Valor Global	R$ 2.519,38	Dois mil quinhentos e dezenove reais e trinta e oito centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA				**EDUCAÇÃO INFANTIL**	
60%-FUNDEB	05	003	2044	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

NILVA DA SILVA LEITE
Professor (a)
Contratado (a)

ADAIR DE ARRUDA AMARILHA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:E32207A7

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Demesia Arguelho Venâncio

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de professora, na Pré-escola Antônia da Silva Leite, em substituição ao funcionário Sr.° Sidney Leite Pereira, pois a mesma está em processo de aposentadoria, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 05 (cinco) meses, com inicio em 01 de Agosto de 2013 e término em 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR MENSAL	R$ 678,00	Seiscentos e setenta e oito reais.
TOTAL	R$ 678,00	Seiscentos e setenta e oito reais.
QUANTIA DE HS	40	Quarenta horas semanais.
Valor Global	R$ 3.390,00	Três mil trezentos e noventa reais.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA				**EDUCAÇÃO INFANTIL**	
60%-FUNDEB	05	003	2045	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

DEMESIA ARGUELHO VENÂNCIO
Auxiliar de Serviços Gerais
Contratado (a)

ADAIR DE ARRUDA AMARILHA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:8A641C4E

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Elizete Cristaldo Rodrigues

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de professora, em substituição ao Professor Julio Cesar de Assis Teixeira Campos, pois o mesmo encontra-se de Licença Maternidade, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 07 (três) dias, com inicio em 01 de Agosto de 2013 e término em 07 de Agosto de 2013, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR MENSAL	R$ 183,71	Cento e oitenta e três reais e setenta e um centavos.
REGÊNCIA 20%	R$ 36,74	Trinta e seis reais e setenta e quatro centavos
TOTAL	R$ 220,45	Duzentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos.
QUANTIA DE HS	40	Quarenta horas semanais.
Valor Global	R$ 220,45	Duzentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA				**EDUCAÇÃO INFANTIL**	
60%-FUNDEB	05	003	2044	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

ELIZETE CRISTALDO RODRIGUES
Professor (a)
Contratado (a)

ADAIR DE ARRUDA AMARILHA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:90593407

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Viviane Corrêa Leite

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de professora, na Escola Municipal João José Leite da Silva-Pólo, em substituição a professora Iolete Maciel de Souza, a mesma encontr-se afastada por motivo de saúde, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 10 (dez) dias, com inicio em 20 de Agosto de 2013 e término em 29 de Agosto de 2013, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR MENSAL	R$ 271,20	Duzentos e setenta e um reais e vinte centavos.
REGÊNCIA 20%	R$ 54,24	Cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos.
TOTAL	R$ 325,44	Trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos.
QUANTIA DE HS	20	Vinte horas semanais
Valor Global	R$ 325,44	Trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos.
REMUNERACAO		**EDUCAÇÃO INFANTIL**

ORCAMENTARIA					
60%-FUNDEB	05	003	2044	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

VIVIANE CORRÊA LEITE
Professor (a)
Contratado (a)

ADAIR DE ARRUDA AMARILHA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:328262AC

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Viviane Corrêa Leite

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de professora, na Escola Municipal João José Leite da Silva-Pólo, em substituição a professora Maucilene Correa, a mesma encontra-se afastada por motivo de saúde, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 10 (dez) dias, com inicio em 20 de Agosto de 2013 e término em 29 de Agosto de 2013, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR MENSAL	R$ 271,20	Duzentos e setenta e um reais e vinte centavos.
REGÊNCIA 20%	R$ 54,24	Cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos.
TOTAL	R$ 325,44	Trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos.
QUANTIA DE HS	20	Vinte horas semanais
Valor Global	R$ 325,44	Trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA				**EDUCAÇÃO INFANTIL**	
60%-FUNDEB	05	003	2044	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

VIVIANE CORRÊA LEITE
Professor (a)
Contratado (a)

ADAIR DE ARRUDA AMARILHA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:B3A863CD

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Thalita Medeiros Balbuena Nantes

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de professora, na Pré-escola Antônia da Silva Leite, em substituição a professora Regeane Garcia Montiel, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 01 (um) dia, com inicio em 22 de Agosto de 2013 e término em 22 de Agosto de 2013, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR MENSAL	R$ 39,37	Trinta e nove reais e trinta e sete centavos.
REGENCIA 20%	R$ 7.87	Sete reais e oitenta e sete centavos.
TOTAL	R$ 47,24	Quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos.
QUANTIA DE HS	20	Vinte horas semanais.
Valor Global	R$ 47,24	Quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA				**EDUCAÇÃO INFANTIL**	
60%-FUNDEB	05	003	2046	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

THALITA MEDEIROS BALBUENA NANTES
Professor (a)
Contratado (a)

ADAIR DE ARRUDA AMARILHA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:F02D6200

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Thalita Medeiros Balbuena Nantes

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de professora, na Pré-escola Antônia da Silva Leite, em substituição a professora Maíra Alves Leite, que encontra-se de Licença Maternidade, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses e 19 (dezenove) dias, com inicio em 01 de Agosto de 2013 e término em 21 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR MENSAL	R$ 1.180,96	Um mil cento e oitenta reais e noventa e seis centavos.
REGENCIA 20%	R$ 236,19	Duzentos e trinta e seis reais e dezenove centavos.
TOTAL	R$ 1.417,15	Um mil quatrocentos e dezessete reais e quinze centavos.
QUANTIA DE HS	20	Vinte horas
Valor Global	R$ 3.590,11	Três mil quinhentos e noventa reais e onze centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA				**EDUCAÇÃO INFANTIL**	
60%-FUNDEB	05	003	2046	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

THALITA MEDEIROS BALBUENA NANTES
Professor (a)
Contratado (a)

ADAIR DE ARRUDA AMARILHA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:CD0A560D

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Julienni Cristina Ramos de Arvelos

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Médico no PSF, na Secretária Municipal de Saúde, nesse Município.

PRAZO: O contrato terá vigência de 05 (cinco) meses, com inicio em 01 de Agosto de 2013 e término em 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR MENSAL	R$ 9.200,00	Nove mil e duzentos reais.
INSALUBRIDADE	R$ 3.680,00	Três mil seiscentos e oitenta reais.
TOTAL	R$ 12.880,00	Doze mil oitocentos e oitenta reais.
QUANTIA DE HS	40	Quarenta horas semanais.
Valor Global	R$ 64.400,00	Sessenta e quatro mil e quatrocentos reais.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
04	001	2019	10.122.0006	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

JULIENNI CRISTINA RAMOS DE ARVELOS
Médico (a)
Contratado (a)

DANIEL MAGALHÃES FRANCO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:B4357CDC

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Nilva da Silva Leite

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de professora, na Pré-escola Antônia da Silva Leite, em substituição a professora Maria Aparecida Leite Rocha, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses e 28 (vinte e oito) dias, com inicio em 23 de julho de 2013 e término em 20 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR MENSAL	R$ 787,31	Setecentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos.
REGENCIA 20%	R$ 157,46	Cento e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos.
TOTAL	R$ 944,77	Novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos.
QUANTIA DE HS	20	Vinte horas.
Valor Global	R$944,77	Novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA				**EDUCAÇÃO INFANTIL**	
60%-FUNDEB	05	003	2044	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

NILVA DA SILVA LEITE
Professor (a)
Contratado (a)

ADAIR DE ARRUDA AMARILHA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:652BF58E

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Elizete Cristaldo Rodrigues

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de professora, em substituição a professora Arolda Amarilha, que encontra-se ausente por estar participando de Capacitação do Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 03 (três) dias, com inicio em 12 de Agosto de 2013 e término em 14 de Agosto de 2013, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR MENSAL	R$ 78,73	Setenta e oito reais e setenta e três centavos.
REGÊNCIA 20%	15,75	Quinze reais e setenta e cinco centavos.
TOTAL	R$ 94,48	Noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos.
QUANTIA DE HS	40	Quarenta horas semanais.
Valor Global	R$ 94,48	Noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA				**EDUCAÇÃO INFANTIL**	
60%-FUNDEB	05	003	2044	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

ELIZETE CRISTALDO RODRIGUES
Professor (a)
Contratado (a)

ADAIR DE ARRUDA AMARILHA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:85E48628

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADO: Elias Antônio Alvarenga dos Santos

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de professora, na Escola Municipal João José Leite da Silva-Pólo, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 03 (três) meses e 28 (vinte e oito) dias, com inicio em 01 de Setembro de 2013 e término em 21 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR MENSAL	R$ 856,20	Oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos.
TOTAL	R$ 856,20	Oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos.
QUANTIA DE HS	15	Quinze horas semanais.
Valor Global	R$ 2.397,36	Dois mil trezentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA				**EDUCAÇÃO**	
04	001	2044	10.122.0006	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

ELIAS ANTÔNIO ALVARENGA DOS SANTOS
Professor (a)
Contratado (a)

ADAIR DE ARRUDA AMARILHA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:4A5BD12F

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Fabricio Uityama

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Médico no PSF, na Secretária Municipal de Saúde, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 03 (três) meses, com inicio em 01 de Outubro de 2013 e término em 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR MENSAL	R$ 9.200,00	Nove mil e duzentos reais.
INSALUBRIDADE	R$ 3.680,00	Três mil seiscentos e oitenta reais.
TOTAL	R$ 12.880,00	Doze mil oitocentos e oitenta reais.
QUANTIA DE HS	40	Quarenta horas semanais.
Valor Global	R$ 64.400,00	Sessenta e quatro mil e quatrocentos reais.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
04	001	2019	10.122.0006	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

FABRICIO UTIYAMA
Médico (a)
Contratado (a)

DANIEL MAGALHÃES FRANCO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:5B31D0AD

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Ster Ortiz Oliveira Tomassini

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de professora, na Pré-escola Antônia da Silva Leite, em substituição a professora Regeane Garcia Montiel, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 01 (um) dia, com inicio em 22 de Agosto de 2013 e término em 22 de Agosto de 2013, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR MENSAL	R$ 39,37	Trinta e nove reais e trinta e sete centavos.
REGÊNCIA 20%	R$ 7,87	Sete reais e oitenta e sete centavos.
TOTAL	R$ 47,24	Quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos.
QUANTIA DE HS	20	Vinte horas semanais.
Valor Global	R$ 47,24	Quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA				**EDUCAÇÃO INFANTIL**	
60%-FUNDEB	05	003	2044	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

STER ORTIZ OLIVEIRA TOMASSINI
Professor (a)
Contratado (a)

ADAIR DE ARRUDA AMARILHA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:28FB2B2E

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Jaqueline Silvério da Silva

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de professora, na Escola Municipal João José Leite da Silva-Pólo, em substituição a Professora Adelaide Quintana Bley, que esteve ausente por motivo de luto, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 07 (sete) dias, com inicio em 21 de Setembro de 2013 e término em 27 de Setembro de 2013, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 275,56	Duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos.
REGÊNCIA 20%	R$ 55,11	Cinquenta e cinco reais e onze centavos.
TOTAL	R$ 330,67	Trezentos e trinta reais e sessenta e sete centavos.
QUANTIA DE HS	20	Vinte horas semanais.
Valor Global	R$ 330,67	Trezentos e trinta reais e sessenta e sete centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA				**EDUCAÇÃO INFANTIL**	
60%-FUNDEB	05	003	2044	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

JAQUELINE SILVERIO DA SILVA
Professor (a)
Contratado (a)

ADAIR DE ARRUDA AMARILHA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:AB22F63C

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Carlos Felipe Rios Godoy

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Médico Veterinário, na Secretária Municipal de Saúde, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 03 (três) meses, com inicio em 01 de Outubro de 2013 e término em 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR MENSAL	R$ 1.889,43	Um mil oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos.
INSALUBRIDADE	R$ 377,88	Trezentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos.
TOTAL	R$ 2.267,31	Dois mil duzentos e sessenta e sete reais e trinta e um centavos.
QUANTIA DE HS	40	Quarenta horas semanais.
Valor Global	R$ 6.801,93	Seis mil oitocentos e um reais e noventa e três centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
04	001	2017	10.122.0006	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

CARLOS FELIPE RIOS GODOY
Médico Veterinário
Contratado (a)

DANIEL MAGALHÃES FRANCO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:9EB86D27

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Fabio Souza Nantes

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Médico Veterinário, na Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, em substituição a Servidora Cristina Araujo Pezzini, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 03 (três) meses, com inicio em 01 de Outubro de 2013 e término em 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR MENSAL	R$ 3.390,00	Três mil trezentos e noventa reais.
TOTAL	R$ 3.390,00	Três mil trezentos e noventa reais.
QUANTIA DE HS	40	Quarenta horas semanais.
Valor Global	R$ 10.170,00	Dez mil cento e setenta reais.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
04	001	2017	10.122.0006	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

FABIO SOUZA NANTES
Médico Veterinário
Contratado (a)

DANIEL MAGALHÃES FRANCO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:8D559100

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Adão José da Cunha Rodrigues

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de professor, na Escola Municipal Inácio Silvestre Monteiro, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses e 28 (vinte e oito) dias, com inicio em 23 de julho de 2013 e término em 20 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR MENSAL	R$ 590,48	Quinhentos e noventa reais e quarenta e oito centavos.
TOTAL	R$ 590,48	Quinhentos e noventa reais e quarenta e oito centavos.
QUANTIA DE HS	10	Dez horas semanais.
Valor Global	R$ 2.204,45	Dois mil duzentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA				**EDUCAÇÃO INFANTIL**	
60%-FUNDEB	05	003	2044	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

ADÃO JOSÉ DA CUNHA RODRIGUES
Professor (a)
Contratado (a)

ADAIR DE ARRUDA AMARILHA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:76FE8B85

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Nilva da Silva Leite

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de professora, na Escola Municipal João José Leite da Silva-Pòlo, em substituição a professora Iolete Maciel de Souza, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 01 (um) dia, com inicio em 04 de Outubro de 2013 e término em 04 de Outubro de 2013, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR MENSAL	R$ 39,37	Trinta e nove reais e trinta e sete centavos.
REGENCIA 20%	R$ 7,87	Sete reais e oitenta e sete centavos.
TOTAL	R$ 47,24	Quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos.
QUANTIA DE HS	20	Vinte horas.
Valor Global	R$ 47,24	Quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA				**EDUCAÇÃO INFANTIL**	
60%-FUNDEB	05	003	2044	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

NILVA DA SILVA LEITE
Professor (a)
Contratado (a)

ADAIR DE ARRUDA AMARILHA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:0E742C31

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Coronel Sapucaia- MS, no uso de suas atribuições convoca, para implementação do Fórum Municipal de entidades usuárias para compor o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no dia 04 de novembro de 2013, às 18 horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, à Avenida Abílio Espíndola Sobrinho.
Cada Entidade deverá estar munida de CNPJ e estatuto.

Coronel Sapucaia, 30 de outubro de 2013.

VERA LUCIA MARTINS MIRANDA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:5B1FD372

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPÓLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2013
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Pregoeira oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2013**, Processo Administrativo nº. 063/2013 cujo objeto é Registro de Preços para Aquisição de medicamentos para atendimento da Gerência Municipal de Saúde do Município.
Empresas vencedoras:
Cirumed Comércio Ltda perfazendo o valor total de R$ 11.522,50
Transmed Distribuidora de Medicamentos Hospitalares Ltda perfazendo o valor total de R$ 18.821,84
Moca – Comércio de Medicamentos Ltda perfazendo o valor total de R$ 15.902,25
Dimensão Comércio de Artigos Médicos Ltda perfazendo o valor total de R$ 24.129,72
Cirúrgica MS Ltda perfazendo o valor total de R$ 78.174,10
Centermed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda perfazendo o valor total de R$ 7.145,15

Deodápolis-MS, 23 de outubro de 2013.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:0E3FBD4D

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2013
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Pregoeira oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2013**, Processo Administrativo nº. 064/2013 cujo objeto é Aquisição de Peças de Reposição e Serviços de Mão de Obra para conserto da Pá Carregadeira Casé W – 18, pertencente a Gerencia Municipal de Infra Estrutura e serviços Urbanos (GEINF) do município.
Empresa Vencedora: **Dimaq Campotrat Dourados Comércio de Peças Ltda –** nos lotes: 01 e 02 perfazendo o valor global de **R$ 60.688,32 (sessenta mil seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos).**

Deodápolis-MS, 24 de outubro de 2013.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:B600284D

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo o procedimento licitatório proferido pela Pregoeira Oficial, referente ao processo administrativo nº 063/2013, na modalidade Pregão Presencial nº 015/2013, que tem como objeto Registro de Preços para Aquisição de medicamentos para atendimento da Gerência Municipal de Saúde do Município.
Empresas vencedoras:
Cirumed Comércio Ltda perfazendo o valor total de R$ 11.522,50
Transmed Distribuidora de Medicamentos Hospitalares Ltda perfazendo o valor total de R$ 18.821,84
Moca – Comércio de Medicamentos Ltda perfazendo o valor total de R$ 15.902,25

Dimensão Comércio de Artigos Médicos Ltda perfazendo o valor total de R$ 24.129,72
Cirúrgica MS Ltda perfazendo o valor total de R$ 78.174,10
Centermed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda perfazendo o valor total de R$ 7.145,15

Deodápolis – MS, 29 de outubro de 2013.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:DFAEDC3E

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo o procedimento licitatório proferido pela Pregoeira Oficial, referente ao processo administrativo nº 064/2013, na modalidade Pregão Presencial nº 016/2013, que tem como objeto Aquisição de Peças de Reposição e Serviços de Mão de Obra para conserto da Pá Carregadeira Casé W – 18, pertencente a Gerencia Municipal de Infra Estrutura e serviços Urbanos (GEINF) do município.
Adjudico em favor da Empresa: **Dimaq Campotrat Dourados Comércio de Peças Ltda –** nos lotes: 01 e 02 perfazendo o valor global de **R$ 60.688,32 (sessenta mil seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos).**

Deodápolis – MS, 30 de outubro de 2013.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:ACA7ADB3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITACAO

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul do Estado de Mato Grosso do Sul - CONISUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 002/2013.
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 002/2013
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS JURIDICOS E EXTRAJUDICIAIS PARA O CONISUL, SOB A FORMA DE CONSULTORIA E ASSESSORIA, COM O ENCAMINHAMENTO E SOLUÇÃO DE TODAS AS QUESTÕES E DÚVIDAS RELATIVAS À ÁREA DE CONSÓRCIO PÚBLICO E DIREITO ADMINISTRATIVO EM GERAL, ENGLOBANDO LICITAÇÕES, CONTRATO EM GERAL E RECURSOS HUMANOS, COM DURAÇÃO ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2013.
Vencedor(es): GONÇALVES MAGRO & BARBOSA AVOGADOS ASSOCIADOS, no Anexo I - itens: 1, totalizando R$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais);

Eldorado/MS, 16 de outubro de 2013.

DANIELE PRADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatório apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Eldorado/MS, 16 de outubro de 2013.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Presidente do CONISUL

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:0AEB5961

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2013

Processo nº 082/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa COMLUB COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, ASSIM DISCRIMINADO: 18.000 LITROS DE ÓLEO DIESEL S10, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Dotação Orçamentária: 06-06.01-10.301.405-2.025-3.3.90.30.00.000
Valor: R$ 46.440,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos e quarenta reais)
Vigência: 24/10/2013 à 31/07/2014
Data da Assinatura: 24/10/2013
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Anderson Tiago de Souza, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:1265FD20

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
P O R T A R I A Nº 191 /2013

"EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
I – Exonerar a pedido a servidora, **Hevellem Daiane Pinho Cardoso**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA DE GABINETE DAS – 12.**
II – Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E TREZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:BEEC1216

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO/RH/SAÚDE /03/2013

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e o profissional : Marcos Alves
Objeto: Contratação de excepcional interesse publico por prazo determinado,para o desempenho do cargo/função de Motorista, no Posto de Saúde Central, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR: R$ 901,00 (novecentos e hum reais)
VIGÊNCIA: 18/ outubro/2013 a 18/ outubro /2014
Podendo ser aditado ou prorrogado
DATA DA ASSINATURA: 01/outubro/ 2013
no âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: MARTA MARIA DE ARAUJO - Prefeita Municipal e Marcos Alves – contratado

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:34AB24FE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 091/2013

"*Dispõe sobre regime especial de funcionamento*"

Marta Maria de Araújo, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de manter o equilíbrio financeiro do Município;

Considerando que o regime especial de funcionamento, a par de não impor nenhum prejuízo aos serviços essenciais, proporciona redução de custeio da administração pública municipal;

DECRETA

Art. 1º - No período compreendido entre 29 de outubro de 2013 a 31 de dezembro de 2010, a Prefeitura Municipal de Eldorado funcionará em regime especial, nos termos deste Decreto.

Parágrafo único – O regime especial de que trata este artigo consiste no desenvolvimento das atividades em horário especial de atendimento nas repartições Públicas Municipais.

Art. 2º - Para atendimento ao disposto no artigo anterior fica determinado:

I – O atendimento ao público nas repartições Públicas Municipais e no Paço Municipal se dará exclusivamente horário das 07:00 às 11:00 horas, e o período compreendido entre as 11:00 e 13:00 horas, será destinado a realização de serviços internos, de segundas a sexta-feira;

II – O presente Decreto excetua deste horário especial as atividades das Secretarias que por sua complexidade não permitam paralisação.

Parágrafo Único – A Controladoria Geral do Município poderá, excepcionalmente convocar após o horário fixado neste, as Secretarias e os Departamentos para capacitação.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e afixação, revogadas as disposições em contrário, em especial as contidas no Decreto 013/2013.

Município de Eldorado-MS, 29 de outubro de 2013.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:3DDD67C5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 187/2013
Processo nº 212/2013
DISPENSA Nº 103/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa AUREO SANTOS DE CASTRO
Objeto: Locação de imóvel localizado da Rua Gelson Andrade Moreira, 568, Lote B-1, Quadra 54-A, matricula CRI desta Comarca sob o nº 5.030, Iguatemi - MS, para instalação de uma Malharia, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, por um período de 12(doze) meses.
Dotação Orçamentária: 02.08-04.122.0010.2011-3.3.90.36-248
Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Vigência: 25/10/2013 à 25/10/2014
Data da Assinatura: 25/10/2013
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Aureo Santos de Castro, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:AD6C763D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 215/2013

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Nomear, a contar de 24 de Outubro de 2013, **Jean Stefanes França**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ***Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente,*** com fulcro na Tabela 1 do Anexo I da Lei Complementar nº 015/2005.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:F83EE20C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
DECRETO Nº 1.109/2013

"CONSIDERA FACULTATIVO O PONTO NO DIA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica considerado facultativo o ponto nas Repartições Públicas no dia **1º de novembro de 2013**, em consequência dos eventos alusivos ao *Dia de Finados*.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:6F9F23FD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 897 - 2013

"DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NA DATA QUE MENCIONA."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando que o feriado nacional do dia 2 de novembro do corrente ano é consagrado às celebrações do Dia de Finados;

Considerando que muitos servidores precisam deslocar-se até outros municípios para efetuar preparativos e homenagear seus entes falecidos,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas Administração Pública direta do Poder Executivo o expediente do dia 1º de novembro de 2013, sexta-feira.

Parágrafo único - Ficam ressalvados os serviços considerados imprescindíveis a critério das autoridades competentes que poderão funcionar em regime de plantão.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA DIAS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane vaz Martins
Código Identificador:1886D855

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 896 -2013 DO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2013

"Determina providências administrativas da competência do Governo Municipal para a prevenção de danos às pessoas e ao patrimônio público no conflito pela posse de terras entre indígenas e fazendeiros do Município".

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, *Prefeito Municipal de Japorã*, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 69, II da Lei Orgânica Municipal, e ainda:

Considerando o clima de tensão instalado na zona rural do Município de Japorã devido ao conflito por posse de terras entre indígenas e fazendeiros, o qual está alcançando seu limite em virtude das invasões ocorridas na última semana;

Considerando que, independentemente de quem tenha razão, pois dizer o direito é prerrogativa exclusiva do Poder Judiciário, cabe ao Poder Executivo Municipal, no âmbito de sua competência, implementar medidas preventivas de dano à pessoa humana e ao patrimônio público municipal, bem como, alertar aos demais poderes constituídos e aos órgãos responsáveis pela segurança pública, o real e iminente risco à vida e à dignidade das pessoas que habitam ou transitam pela faixa de conflito;

Considerando por fim, que a segurança e integridade física dos servidores públicos municipais prevalece absolutamente sobre qualquer outro direito ou dever da administração pública;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica determinado aos Secretários Municipais a máxima atenção quanto aos servidores, veículos e equipamentos públicos que transitam ou trabalham na área de conflito, devendo efetuar o monitoramento constante da situação, determinando, se for necessário, o recolhimento imediato de todos os servidores e bens públicos móveis da área de conflito em caso de falta de segurança.
Parágrafo único. O transporte escolar deverá ser imediatamente suspenso em caso de insegurança dos alunos transportados, devendo o Secretário Municipal de Educação e os Diretores das Escolas rurais avaliar o caso de cada linha atendida;

Art. 2º. Deverá ser priorizado atendimento médico e socorro em caso de necessidade, requerendo, sempre que necessário, auxílio e acompanhamento policial para entrada ou passagem pela área de conflito.

Art. 3º. Fica determinado à Secretaria de Administração e Finanças que informe a situação de tensão à Secretaria de Segurança Pública do Estado de MS, Polícia Federal, Ministério Público Federal, FUNAI e Ministério da Justiça, pedindo a devida atenção para a área de conflito com reforço imediato na segurança, a fim de se evitar danos à vida e à dignidade das pessoas, bem como, conflito direto entre as partes envolvidas.

Art. 4º. Considerando o dever de todos os poderes constituídos de prevenir danos e tragédias maiores, encaminhe-se cópia do presente Decreto também ao Poder Judiciário local, Ministério Público da Comarca e Justiça Federal de Naviraí.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Japorã – MS, 29 de outubro de 2013.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane vaz Martins
Código Identificador:AF644170

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº117/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº135/2013
CARTA CONVITE Nº 076/2013

PARTES Contratante: **Município de Miranda/MS**
Contratado: **Embutidos Tradição Ltda – ME**
OBJETO Constitui o objeto da presente licitação a aquisição de materiais de limpeza e higiene com fornecimento parcelado para utilização na Secretaria Municipal de Educação do município.
VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 71.003,35 (setenta e um mil, três reais e trinta e cinco centavos), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.
PRAZO O prazo de vigência do presente Contrato será até 31/12/2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
02 – PODER EXECUTIVO
02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
020601 – Fundo Municipal de Educação e Cultura
12.361.0023.2010.0000 – Manutenção das Atividades do FMEC
ASSINANTES
Contratante: Marlene de Matos Bossay
Contratada: Bruno Willian Monteiro Miranda

Miranda – MS, 26 de Setembro de 2013.

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:5CBDBE49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MIRANDA, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial n.º 019/2013, que versa sobre Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica e de gestão de políticas públicas de saúde. de acordo com as descrições e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em **30/10/2013**, com início às **09:00** horas, sagrou-se vencedora do certame, por apresentar menor valor global, a licitante: **A.A.P. SOLUÇÕES LTDA-ME.** O valor global da contratação é de R$ **106.164,00 (cento e seis mil cento e sessenta e quatro reais).**

Miranda - MS, 30 de Outubro de 2013.

SIMONE FERRARI MENEZES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:CE9749B2

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO P

DECRETO "P" N.º 634/2013 DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.

NOMEIA servidores que específica e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **MARLENE DE MATOS BOSSAY**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para provimento dos cargos efetivos previstos nas Tabelas 4, 5, 6, 7, do Anexo II, da Lei Complementar nº. 20, de 02 de abril de 2008, com validade a contar de 01 de março de 2013, em virtude de aprovação em concurso público homologado através do Edital C/Nº 015/2012, de 16 de julho de 2012, publicado no site: http://www.fapec.org/concurso/, no site: www.miranda.ms.gov.br; no site: www.diariomunicipal.com.br/assomasul/, no Jornal da Cidade, Edição nº 1.637 do dia 20 de julho de 2012 e no Mural da Prefeitura Municipal, os seguintes aprovados:

CARGO: PSICÓLOGO		
NOME	**IDENTIDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**
LUCIANA BISPO DA SILVA	993409 SSP/MS	5

Art. 2º - Com fulcro no § 3º, do art. 32, da Lei Complementar nº. 16, de 10 de abril de 2007, **o prazo para a posse será de 01 (um) dia útil**, a contar da data da publicação do presente Decreto, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação.

Art. 3º - A Posse dar-se-á no Gabinete da Prefeita, sito à Rua Praça Agenor Carrilho, 222, centro, às 8h00 (oito) horas.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Miranda - MS, 30 de outubro 2013.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Alencar de Almeida
Código Identificador:07ADEE32

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 163/2013

Aplica pena de suspensão de três dias a Servidora que específica, e dá outras providências.

CÍCERO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

Considerando que a Servidora faltou com o devido respeito, com o Exmo. Sr. Vereador Presidente Cícero dos Santos;

RESOLVE:

I- Aplicar pena de suspensão de 03 (três) dias nos dias 29, 30 e 31 de outubro, em razão de insubordinação, e conduta desrespeitosa com o Excelentíssimo Senhor Presidente no local de trabalho, incompatível com o serviço Público, à Servidora PRISCILA DA SILVA FREDERICHI, nos termos que determina o artigo 121, inciso II, da Lei Complementar nº 042/2003.

II- Comunique-se a Servidora a penalidade imposta por esta portaria, anotando-se em sua ficha funcional.

III- Publique-se o presente ato, afixando-se no lugar de costume.
IV- Cumpra-se.

V- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de 2013.

CÍCERO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:EB3CCEDA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 3/2013.

Partes: O Município de Naviraí-MS e o Estado de Mato Grosso do Sul.
Objeto: Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO** a alteração da Cláusula Terceira, em seu item 3.1.13.
" CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO 3.1.13 – Responsabilizar-se pela manutenção dos equipamentos, do imóvel do Pelotão de Trânsito e dos veículos de uso oficial, em ações de policiamento de trânsito, inclusive aqueles utilizados em apoio aos veículos de lotação no Pelotão de Trânsito, do 12º BPM, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) em 03 (três) parcelas de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) a serem repassadas nos meses de outubro a dezembro de 2013, e para janeiro a dezembro de 2014, o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais."
Foro: Comarca de Naviraí-MS.
Assinam: Leandro Peres de Matos - pelo Município e André Puccinelli, pelo Estado de Mato Grosso do Sul;

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:6F58C7EF

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6783/2013

PROCESSO Nº. 348/2013 – PREGÃO Nº. 085/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2013. FAVORECIDO: SÃO JOSE COMERCIO DE TINTAS. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PARA SEREM UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO DE DOIS CÔMODOS PARA MARIA SONIA BATISTA RODRIGUES - VALOR: R$ 246,75 – DOTAÇÃO: 05.04.12.20.401.2.008.3390.30.00.00 - DATA: 25/10/2013 –

GESSE DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:294CD448

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6784/2013

PROCESSO Nº. 348/2013 – PREGÃO Nº. 085/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2013. FAVORECIDO: ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PARA SEREM UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO DE DOIS CÔMODOS PARA MARIA SONIA BATISTA RODRIGUES - VALOR: R$ 309,52 – DOTAÇÃO: 05.04.12.20.401.2.008.3390.30.00.00 - DATA: 25/10/2013

GESSE DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:1C523CC9

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6785/2013

PROCESSO Nº. 348/2013 – PREGÃO Nº. 085/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2013. FAVORECIDO: JORGE LUIS RODRIGUES DE SIQUEIRA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PARA SEREM UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO DE DOIS CÔMODOS PARA MARIA SONIA BATISTA RODRIGUES - VALOR: R$ 124,31 – DOTAÇÃO: 05.04.12.20.401.2.008.3390.30.00.00 - DATA: 25/10/2013

GESSE DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:79980609

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6786/2013

PROCESSO Nº. 348/2013 – PREGÃO Nº. 085/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2013. FAVORECIDO: FRANCELINO & CALIXTO LTDA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PARA SEREM UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO DE DOIS CÔMODOS PARA MARIA SONIA BATISTA RODRIGUES - VALOR: R$ 31,16 – DOTAÇÃO: 05.04.12.20.401.2.008.3390.30.00.00 - DATA: 25/10/2013

GESSE DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:2B94998E

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6787/2013

PROCESSO Nº. 348/2013 – PREGÃO Nº. 085/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2013. FAVORECIDO: INFIBRA S/A. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PARA SEREM UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO DE DOIS CÔMODOS PARA MARIA SONIA BATISTA RODRIGUES - VALOR: R$ 392,00 – DOTAÇÃO: 05.04.12.20.401.2.008.3390.30.00.00 - DATA: 25/10/2013

GESSE DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:7D799D44

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6788/2013

PROCESSO Nº. 348/2013 – PREGÃO Nº. 085/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2013. FAVORECIDO: PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PARA SEREM UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO DE DOIS CÔMODOS PARA MARIA SONIA BATISTA RODRIGUES - VALOR: R$ 41,56 – DOTAÇÃO: 05.04.12.20.401.2.008.3390.30.00.00 - DATA: 25/10/2013

GESSE DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:F5AF7B9E

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6789/2013

PROCESSO Nº. 348/2013 – PREGÃO Nº. 085/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2013. FAVORECIDO: CAMBARU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PARA SEREM UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO DE DOIS CÔMODOS PARA MARIA SONIA BATISTA RODRIGUES - VALOR: R$ 2.255,50 – DOTAÇÃO: 05.04.12.20.401.2.008.3390.30.00.00 - DATA: 25/10/2013

GESSE DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:18240EAF

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6792/2013

PROCESSO Nº. 489/2013 – PREGÃO Nº. 130/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 065/2013. FAVORECIDO: S.J. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS- VALOR: R$ 3.250,00 – DOTAÇÃO: 05.15.45.20.401.2.009.3390.30.00.00- DATA: 25/10/2013

GESSE DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:2268BB69

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6793/2013

PROCESSO Nº. 489/2013 – PREGÃO Nº. 130/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 065/2013. FAVORECIDO: S.J. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS- VALOR: R$ 550,00 – DOTAÇÃO: 05.15.45.20.401.2.009.3390.30.00.00- DATA: 25/10/2013

GESSE DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:07322CD7

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6794/2013

PROCESSO Nº. 489/2013 – PREGÃO Nº. 130/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 065/2013. FAVORECIDO: S.J. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS- VALOR: R$ 1.855,00 – DOTAÇÃO: 05.15.45.20.401.2.009.3390.30.00.00- DATA: 25/10/2013

GESSE DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:8BAFBCDA

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6795/2013

PROCESSO Nº. 489/2013 – PREGÃO Nº. 130/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 065/2013. FAVORECIDO: PIRATINI LTDA – EPP.OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS- VALOR: R$ 1.248,00 – DOTAÇÃO: 05.15.45.20.401.2.009.3390.30.00.00- DATA: 25/10/2013

GESSE DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:65AE6CF4

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 275/2013

PROCESSO Nº. 612/2013 – INEXIGIBILIDADE Nº. 077/2013.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS. CONTRATADO: WAGNER DA ROCHA TRINDADE.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO COMEDIANTE "WAGNER DA ROCHA TRINDADE", INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº. 027.187.767-73, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, COM O TÍTULO "COMÉDIA SHOW", AOS PROFESSORES E DEMAIS SERVIDORES LOTADOS NA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DE NAVIRAÍ - MS, EM COMEMORAÇÕES AO "DIA DOS PROFESSORES E SERVIDORES PÚBLICOS".
PRAZO: 18/10/2013 a 18/11/2013. VALOR TOTAL: R$ 16.730,00 (dezesseis mil e setecentos e trinta reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – GABINETE GERENTE DE EDUCAÇÃO - DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.016-33.90.36 (R 3982).
ASSINAM: CIRO JOSÉ TOALDO, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conf. Decreto nº 030/13. (contratante) e WAGNER DA ROCHA TRINDADE (contratado).

Naviraí – MS, 18 de outubro de 2013.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:7C4277FE

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores, conforme justificativa constante no PROCESSO nº. 637/2013 – DISPENSA POR LIMITE nº. 180/2013.

Favorecida: IRACI SIMÕES GIORDANI, CNPJ Nº 13.167.111/0001-39.
Objeto: SERVIÇO DE DECORAÇÃO DE PAVILHÃO, QUE SERÁ UTILIZADO PARA LANÇAMENTO DE OBRAS, PREMIAÇÕES ÁS PERSONALIDADES QUE FIZERAM E FAZEM PARTE DA HISTÓRIA DO MUNICÍPIO E, DE OUTROS EVENTOS EDUCACIONAIS E CULTURAIS, POR OCASIÃO DE COMEMORAÇÃO DO CINQUENTENÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. RECURSO - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – GABINETE GERENTE DE EDUCAÇÃO - DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.016 - 33.90.39 (R 1037).
VALOR TOTAL DE: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Naviraí – MS, Data da Ratificação: 30 de outubro de 2013.

CIRO JOSÉ TOALDO
Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas Conf. Decreto Nº 030/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:90E231B3

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2013

PROCESSO Nº. 561/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 162/2013
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA ME PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DRAGAGENS DE FOSSAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO ÀS UNIDADES ESCOLARES DA REME – REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DEMAIS PRÉDIOS DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE NAVIRAÍ - MS. Vencedora: OSVALDIR DE LAROZA - ME, com o item: 001. Naviraí – MS, 30 de Outubro de 2013. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° 072/2013, em sua íntegra, deverá acessar via internet no site www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Setor de Licitações das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Naviraí – MS, 30 de Outubro de 2013.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:A9C15627

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 283/2013

CONTRATO N° 283/2013 - PROCESSO Nº. 540/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 153/2013.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: S F PIRES - ME. – OBJETO: AQUISIÇÃO DE BICICLETAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO AO PROJETO “ALUNO NOTA DEZ”, DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E AOS SERVIDORES AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DAS UBS – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. - PRAZO: 30/10/2013 a 28/01/2014 - VALOR TOTAL: R$ 43.872,50 (quarenta e três mil oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDEB – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – DOTAÇÃO: 06.04.12.361.0502.2.059-44.90.52 (R 3682) e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 07.02.10.301.0504.1.012-44.90.52 (R 3684). ASSINAM: Ciro José Toaldo, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 030/2013/Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 093/2013 (pela Contratante) e Paulo César Volpato (pela Contratada).

Naviraí – MS, 30 de Outubro de 2013.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:BBCA822F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo Dispensa de licitação, nos termos do art. 25, Inciso III da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, conforme justificativa constante no PROCESSO: 638/2013 – Inexigibilidade: 085/2013.

Favorecido: LUCIANO DUTRA DE OLIVEIRA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE "LUCIANO DUTRA DE OLIVEIRA", INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº. 024.865.821-26, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, EM EVENTO QUE SERÁ REALIZADO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES "TATSUO SUEKANE", MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS, EM COMEMORAÇÃO AO CINQUENTENÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FUNDAÇÃO DE CULTURA - DOTAÇÃO: 06.02.13.392.0503.1.022-33.90.36 (R 4143).

Naviraí – MS, Data da Ratificação: 30 de outubro de 2013.

CIRO JOSÉ TOALDO
Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas Conf. Decreto Nº 030/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:F3E64AED

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo Dispensa de licitação, nos termos do art. 25, Inciso III da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, conforme justificativa constante no PROCESSO: 639/2013 – Inexigibilidade: 086/2013.
Favorecida: LEONARDO PAPARELLI – MEI.
Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA "LEONARDO PAPARELLI - MEI", INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 17.759.331/0001-02, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, COM A DUPLA "LÉO E HUGO", EM EVENTO QUE SERÁ REALIZADO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES "TATSUO SUEKANE", MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS, EM COMEMORAÇÃO AO CINQUENTENÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA. VALOR DA DESPESA: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FUNDAÇÃO DE CULTURA - DOTAÇÃO: 06.02.13.392.0503.1.022-33.90.39 (R 4144).

Naviraí – MS, Data da Ratificação: 30 de outubro de 2013.

CIRO JOSÉ TOALDO,
Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conf. Decreto nº 030/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:8EAECA60

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2013

PROCESSO Nº. 527/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 146/2013
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE REFEIÇÕES CONSTANTE NOS ITENS 001 E 002, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO AO EVENTO DENOMINADO "24ª EXPONAVI", QUE SERÁ REALIZADO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES "TATSUO SUEKANE", MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS. Vencedora: PIZZATO & PIZZATO LTDA - ME, com os itens: 001 e 002. Naviraí – MS, 30 de Outubro de 2013. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° 073/2013, em sua íntegra, deverá acessar via internet no site www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Setor de Licitações das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Naviraí – MS, 30 de Outubro de 2013.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:B0DA7FE3

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 280/2013

CONTRATO N° 280/2013 - PROCESSO Nº. 551/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 159/2013.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: K. S. M ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME. – OBJETO: LOCAÇÃO DE TENDAS, CAMAROTES, ARQUIBANCADAS, BANHEIROS QUÍMICOS E, GRADES DE PROTEÇÃO, DEVIDAMENTE INSTALADOS (AS), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA (FUNDAÇÃO DE CULTURA), POR OCASIÃO DA 24ª EXPONAVI, QUE SERÁ REALIZADA NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. - PRAZO: 30/10/2013 a 28/01/2014 - VALOR TOTAL: R$ 96.100,00 (noventa e seis mil e cem reais) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDAÇÃO DE CULTURA – DOTAÇÃO: 06.02.13.392.0503.1.022-33.90.39 (R 4144). ASSINAM: Ciro José Toaldo, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 030/2013 (pela Contratante) e Ker Silva Martins (pela Contratada).

Naviraí – MS, 30 de Outubro de 2013.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:3C0B5D11

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo Dispensa de licitação, nos termos do art. 25, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, conforme justificativa constante no PROCESSO: 640/2013 – Inexigibilidade: 087/2013.
Favorecida: SANDRA MARA BOZZA MARTINS.
Objeto: CONTRATAÇÃO DA PROFESSORA MESTRE "SANDRA MARA BOZZA MARTINS", INSCRITA NO CPF/MF SOB O Nº. 320.363.029-04, PARA MINISTRAR PALESTRA DESTINADA AOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL, DA REME - REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE NAVIRAÍ - MS, COM O TEMA: "A AQUISIÇÃO DA LÍNGUA ESCRITA: ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO", VISANDO O PROGRAMA "ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA".
VALOR DA DESPESA: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – GABINETE GERENTE DE EDUCAÇÃO - DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.016-33.90.36 (R 3982).

Naviraí – MS, Data da Ratificação: 30 de outubro de 2013.

CIRO JOSÉ TOALDO,
Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conf. Decreto nº 030/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:142BAC68

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 188/2013

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da

Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 188/2013
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM MECÂNICO, DE PEQUENO PORTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, DEVIDAMENTE INSTALADO EM LOCAL A SER DETERMINADO, PARA ATENDIMENTO ÀS UNIDADES ESCOLARES DA REME – REDE MUNICIPAL DE ENSINO E, À GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, EM EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 14/11/2013 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro.

Naviraí - MS, 30 de Outubro de 2013.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:ECE74128

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 189/2013

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 189/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, ZERO QUILÔMETRO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO À GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 10:00 H do dia 14/11/2013 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro.

Naviraí - MS, 30 de Outubro de 2013.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:903693FC

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 190/2013

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 190/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELHAS, MADEIRAS, BATOQUES, TINTAS E, DE MATERIAIS DE CONSUMO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO À GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 14:00 H do dia 14/11/2013 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro.

Naviraí - MS, 30 de Outubro de 2013.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:51A50B0C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2013

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2013
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO À GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, POR OCASIÃO DE EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 16:00 H do dia 14/11/2013 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro.

Naviraí - MS, 30 de Outubro de 2013.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:289165C6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
DECRETO Nº 127, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.

"Altera composição do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências".

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º. NOMEAR para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, como representante da Entidade Classista de Professores da Rede Municipal, em substituição ao titular Sr ANTONIO MARCOS RAMOS DA SILVA e a suplente Srª SIMONE ALMEIDA DA SILVA os seguintes membros:

REPRESENTANTES DA ENTIDADE CLASSISTA DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL
Titular:
Simone Almeida da Silva

Suplente:
Valdete Amélia de Menezes

Artigo 2º. Ficam mantidas as demais disposições dos Decretos n.ºs 331, de 02 de julho de 2012 e 027, de 15 de março de 2013 e 070 de 28 de junho de 2013.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 25 dias do mês de outubro de 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:890D0797

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
DECRETO Nº 128, DE 29 OUTUBRO DE 2013.

"Dispõe sobre a regulamentação do adicional pela prestação de serviços em condições especiais, insalubres ou perigosas previstas no artigo 71 e seguintes da Lei Complementar n. 047, de 09 de maio de 2011, do Município de Paranaíba-MS".

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º. A concessão de adicional de insalubridade e de periculosidade prevista nos artigos 71 e seguintes da Lei Complementar n. 047, de 09 de maio de 2011 deverá observar a Instrução Normativa n. 1, de 22 de julho de 2010, do Ministério da Previdência Social, publicada no Diário Oficial da União em 27/07/2010, bem como as seguintes condições:

I - O adicional de insalubridade e de periculosidade será concedido aos servidores que estejam expostos permanentemente, de modo não ocasional, nem intermitente, a agentes nocivos que prejudiquem a saúde e integridade física do servidor ou atividades perigosas.

II - Para o reconhecimento de atividade exercida em condições especiais, bem como para a concessão do adicional de insalubridade ou de periculosidade é indispensável a comprovação mediante laudo técnico das condições ambientais de trabalho – LTCAT.

Artigo 2º. A servidora gestante ou lactante que exerça suas atividades em condições especiais, perigosas ou insalubres, deverá, mediante requerimento instruído com prova da gestação, ser afastada desde o início da gravidez até o parto, devendo ser lotada em local salubre e não perigoso, sem prejuízo do pagamento do adicional de insalubridade ou de periculosidade, devendo retornar ao local de origem após o retorno da licença-maternidade ou 180 dias após o parto.

Artigo 3º. O adicional de periculosidade será pago aos servidores que, de acordo com o Laudo técnico das condições ambientais do trabalho exerçam suas funções de forma permanente, não ocasional, nem intermitente em atividades ou locais perigosos, a razão de 30% (trinta por cento), do salário mínimo.

Artigo 4º. O adicional de insalubridade será pago aos servidores que, de modo permanente, não ocasional, nem intermitente e de acordo com o laudo técnico das condições ambientais do trabalho exerçam suas funções em locais insalubres ou em contato com agentes nocivos que prejudiquem a saúde do servidor, a razão de até 40% (quarenta por cento) do salário mínimo.

Parágrafo único. Os servidores que trabalhem em contato permanente com Raio-X ou substâncias radioativas farão jus ao adicional de insalubridade no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o do salário mínimo, devendo ser submetidos a exames médicos periódicos a cada 06 meses, que farão parte integrante do dossiê funcional do servidor.

Artigo 5º. Cabe ao Poder Público adotar medidas que amenizem ou eliminem os riscos ambientais das condições de trabalho, sendo que referidos adicionais cessarão com a eliminação dos riscos que deram causa a sua concessão, não se incorporando, em hipótese alguma aos vencimentos, sendo verba de caráter transitório.

Parágrafo único. É expressamente vedada a cumulação de ambos os adicionais, devendo o servidor que faz jus a ambos os adicionais optar por um deles.

Artigo 6º. Caberá ao Superior hierárquico de cada Diretoria e ou Departamento requerer a Secretaria de Administração o pagamento de adicional de periculosidade ou insalubridade aos servidores, justificando o pedido, sendo que esta deverá, de acordo com o laudo técnico deferir ou indeferir o pedido.

Artigo 7º. Poderá ser concedido de imediato adicional de insalubridade e de periculosidade aos servidores que exercem funções de manejo de máquinas pesadas que ofereçam riscos de qualquer natureza, manuseio de substâncias tóxicas referente ao meio ambiente e limpeza, contatos com substâncias radioativas, agentes biológicos, bem como aos servidores com exposição a ruídos acima de 85 decibéis.

Artigo 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto n.º 124, de 17 de outubro de 2013.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 29 dias do mês de outubro de 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:EE674D96

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 510, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, II da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica promovida a REVERSÃO da aposentadoria por invalidez da servidora **SEILA ALVES SILVEIRA ARAÚJO**, matrícula n.º 2630, no cargo de Professor de Educação Básica/Professora Nível II, concedida por meio da Portaria n.º 374, de 24 de abril de 2006, a qual deverá retornar à atividade neste mesmo cargo, com suas possíveis transformações.

Art. 2º. A reversão ora concedida vigorará a partir de **1º de novembro de 2013**, cabendo à Secretaria Municipal de Administração e Departamento de Recursos Humanos, promover a lotação da servidora em seu órgão de origem e o consequente retorno

ao sistema de pagamento dos servidores ativos, com todos os direitos e vantagens do cargo, nos termos do Processo n.º 4393/2012, ficando expressamente revogada a Portaria n.º 374, de 24 de abril de 2006.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 22 dias do mês de outubro de 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:3672B035

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 514, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.

"Altera composição da Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI" e dá outras providências".

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR para compor a JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO – JARI, do Município de Paranaíba-MS o Sr. **WAGNER RODRIGUES DA SILVA** em substituição ao membro Roney José Castro Miziara.

Artigo 2º. Ficam mantidas as demais disposições da Portaria n.º 319, de 02 de julho de 2013.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 24 dias mês de outubro de 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:94FA9822

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 515, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR o servidor RONEY JOSÉ CASTRO MIZIARA, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Serviços Urbanos, para FISCALIZAR a obra em andamento do Centro de Educação Infantil – CEINF, localizado na Rua Manoel Messias de Freitas no bairro Jardim América, conforme processo licitatório n.º 144/09, tomada de preços n.º 004/09 e contrato n.º 345/09.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 24 dias mês de outubro de 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:13997246

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 037/2013

PARTES: "CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, SOCIAL, ECONÔMICO, EDUCACIONAL E CULTURAL MADRE TERESA SPINELLI.".
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO É O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PELO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB AO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, SOCIAL, ECONÔMICO, EDUCACIONAL E CULTURAL MADRE TERESA SPINELLI, PARA REFORMA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL "MADRE TERESA SPINELLI".
FORMA DE PAGAMENTO: REPASSAR AO CONVENIADO, A IMPORTÂNCIA DE R$ 55.620,52 (CINQUENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) EM 03 (TRÊS) PARCELAS MENSAIS – SENDO A PRIMEIRA E A SEGUNDA PARCELA NO VALOR DE R$ 18.540,17 (DEZOITO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS E DEZESSETE CENTAVOS) E A TERCEIRA PARCELA NO VALOR DE R$ 18.540,18 (DEZOITO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS E DEZOITO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
40.102 - FUNDO MAN. DES. ED. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. ED. - FUNDEB
12.361.0006-2.031 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB
3.3.50.43 - 119000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
VIGÊNCIA: O PRESENTE CONVÊNIO VIGORARÁ A PARTIR DESTA DATA DE 30 DE OUTUBRO DE 2013, E TÉRMINO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2013.
DATA DO DOCUMENTO: 30 DE OUTUBRO DE 2013.
ASSINATURAS: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
ALCITA FERRAZ DE MELLO

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:A6812BF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE JULGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 155/2013
PREGÃO N° 110/2013

O **MUNICIPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de seu pregoeiro oficial o senhor

ARILDO MOREIRA, designado pela PORTARIA Nº 227/2013, DE 24 DE MAIO DE 2013, torna público que o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta do **PREGÃO Nº 110/2013**, com data prevista para abertura dia 1 de novembro de 2013, às 8:00 (oito) horas, **FICA ESTIPULADO A DATA DE 4 DE NOVEMBRO DE 2013, ÀS 8:00 (OITO) HORAS PARA ABERTURA DA REFERIDA SESSÃO,** em decorrência do DECRETO Nº 130/2013 DE 29 DE OUTUBRO DE 2013, em seu artigo 1º decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais.

O edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações, sito à Av Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 30 de outubro de 2013.

ARILDO MOREIRA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:8116C972

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 003/2013

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 5º da Lei Municipal nº 597/97, Lei 8142/90 , resolução 333/2003 do CNS – Conselho Nacional de Saúde.

Considerando que o mandato dos Conselheiros Municipais de Saúde, Gestão 2011/2013, se encerrou no dia 22 de Outubro de 2013. Considerando que não houve adesão suficiente de entidades para compor o pleito, segundo o edital nº 01/2013

Considerando que as seguintes entidades já estão cadastradas perante a Gerência Municipal de Saúde:

a) Associação de Pais e Mestres da EEPSG "Dr João Ponce de Arruda"
b) Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de 1º Grau "São Sebastião"
c) Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação SIMTED
d) Pastoral da Criança
e) Sociedade Pestalozzi
f) Conselho de Pais e Monitores do Centro Social Brasil Criança Cidadã
g) Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Alcindo Vicente Ferreira
h) Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Iraci da Silva Almeida
i) Loja maçônica: Ordem Progresso e Fraternidade 48

Considerando que é imperativo que outras entidades venham compor o Conselho Municipal de Saúde para o mesmo alcançar uma maior representatividade,

CONVOCA

Todas entidades não governamentais ou movimentos comunitários estabelecidos no território, organizadas como pessoas jurídicas regular e efetivamente ativas, que lutam na defesa de interesses individuais ou coletivos na área social ou econômica**,** para, em Assembléia Geral, Eleger os representantes (titulares e suplentes) do segmento dos usuários que irão compor o Conselho Municipal de Saúde, para um mandato não remunerado de dois anos, permitida a recondução.
Além das entidades, convoca-se a população a participar e acompanhar a eleição que será realizada na Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde, localizado à Rua Conceição do Rio Pardo nº 1872 - Centro, no dia 08 de novembro de 2013, às 13: 30 horas em primeira convocação e 13:45 horas em ultima chamada, e ainda

FAZ SABER que,

I – As entidades que não estão cadastradas deverão enviar cópia da Ata de fundação ou ato legal, até o dia 05 de novembro de 2013, à Secretaria Municipal de Saúde (Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1872);

II – As entidades já cadastradas e as que desejam se cadastrar deverão indicar através de ofício do Presidente da mesma, o nome de 02 (dois) representantes para concorrerem nas eleições do Conselho Municipal de Saúde, sendo que um será o titular e o outro suplente, que será enviado à Secretaria Municipal de Saúde, até o prazo estipulado no item anterior;

III – Os representantes dos profissionais de saúde, embora não possuam entidade regularmente constituída no município, deverão votar para escolha dos seus representantes (03 titulares e 03 suplentes) conforme estabelecido no Artigo 5º item II § 1º alínea b e § 5º da Lei 597/97, encaminhando ata da reunião de apuração no prazo estipulado no prazo maximo estipulado para eleição das entidades não governamentais.

IV – O processo Eleitoral será conduzido por representantes da Secretaria Municipal de Saúde que terão a atribuição de:

A – instalar a Mesa Eleitoral;
B – organizar, receber e apurar o resultado das eleições;
C – proclamar o resultado eleitoral

V – Havendo consenso para escolha das instituições representantes a Eleição se dará por aclamação, assegurando-se o maior numero possível de seguimentos representativos na composição do CMS. Não havendo consenso para a escolha das instituições representantes, a eleição se fará por voto aberto organizado por segmento, cabendo à Mesa Eleitoral fazer a contagem e apuração dos votos.
VI – A fiscalização da votação dar-se-à pelos próprios representantes que integram o processo eleitoral, desde que não cause tumulto ao pleito.

VII – Em caso de empate, o critério para a proclamação da instituição eleita será o da instituição com maior tempo de existência e funcionamento comprovado.

Ribas do Rio Pardo – MS, 25 de outubro de 2013.

MARIA LIGIA GONZAGA DUARTE
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:404420F5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DELIBERAÇÃO Nº 038/2013, DE 12 DE AGOSTO DE 2013

CRIA A COMISSÃO PROVISÓRIA DE APURAÇÃO DE FATOS RELEVANTES DO OFÍCIO Nº 56/2013

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GABRIEL DO OESTE-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando a aprovação em sessão plenária ordinária de 09 de agosto de 2013,

D E L I B E R A:

Art. 1º Designa a Comissão Provisória de apuração de fatos Relevantes do Ofício nº 56/2013 em conformidade com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação na forma do anexo único a esta Deliberação.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste-MS, 12 de agosto de 2013.

MILTON ZIMERMANN PINTO
Conselheiro-Presidente do CME/SGO

Anexo único da Deliberação nº 038/2013 de 12 de agosto de 2013.

Comissão Provisória de Apuração de Fatos Relevantes do Ofício nº 56/2013

	Nome	Cargo
01	Mirian Amaral Bonilha Nogueira	Presidente
02	Huílson Pasqualli	Membro
03	Maria do Carmo Simões da Silva	Membro
04	Milton Zimermann Pinto	Membro
05	Nilsa Prospero de Andrade	Relatora

Publicado por:
Jefferson Masiaga
Código Identificador:A3602706

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DELIBERAÇÃO Nº 039/2013 DE 16 DE SETEMBRO DE 2013

CRIA A COMISSÃO PROVISÓRIA PARA APURAR DENUNCIA DE IRREGULARIDADE NA ESCOLA MUNICIPAL "ÊNIO CARLOS BORTOLINI"

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GABRIEL DO OESTE-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando a aprovação em sessão plenária ordinária de 12 de setembro de 2013,

D E L I B E R A:

Art. 1º Designa a Comissão Provisória de Apuração de Fato Denunciado na Escola Municipal "Ênio Carlos Bortolini" em conformidade com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação na forma do anexo único a esta Deliberação.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste-MS, 16 de setembro de 2013.

MILTON ZIMERMANN PINTO
Conselheiro-Presidente do CME/SGO

Anexo único da Deliberação nº 039/2013 de 16 de setembro de 2013.

Comissão Provisória para Apurar Denuncia de Irregularidade na Escola Municipal "Ênio Carlos Bortolini"

	Nome	Cargo
01	Mirian Amaral Bonilha Nogueira	Presidente
02	Huílson Pasqualli	Membro
03	Maria do Carmo Simões da Silva	Membro
04	Milton Zimermann Pinto	Membro
05	Nilsa Prospero de Andrade	Relatora

Publicado por:
Jefferson Masiaga
Código Identificador:D5B08D13

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DELIBERAÇÃO Nº 040 DE 30 DE OUTUBRO DE 2013

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NA ETAPA DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INÍCIAIS NA ESCOLA MUNICIPAL NILMA GLÓRIA GERCE GAZINEU DE SÃO GABRIEL DO OESTE-MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GABRIEL DO OESTE-MS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Deliberação CME/SGO N. 012/2012, considerando os termos do Parecer CME/SGO nº 18/2013, aprovado em sessão plenária ordinária de 09/10/13 e o disposto no Processo nº 01/2013,

D E L I B E R A:

Art.1º Fica autorizado o funcionamento da Educação de Jovens e Adultos na Etapa do Ensino Fundamental anos Iniciais, na Escola Municipal Nilma Glória Gerace Gazineu, de São Gabriel do Oeste-MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2013.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste-MS, 30 de outubro de 2013.

MILTON ZIMERMANN PINTO
Conselheiro-Presidente do CME/SGO

Publicado por:
Jefferson Masiaga
Código Identificador:F499F54D

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA 031/2013

PORTARIA nº: 031/2013/FUNSAÚDE São Gabriel do Oeste, 30 de Outubro de 2013.

RENATO CÉSAR OLIVEIRA RODRIGUES, Diretor Presidente da Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste - MS - FUNSAÚDE -, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo inciso II do artigo 79, da Lei Orgânica Municipal e Artigo 22, Parágrafo Único, do Estatuto da Fundação Pública do Município de São Gabriel do Oeste – MS.

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora – Josiane Brandão Torelli, admissão em 15/04/08, matrícula 3/050, ocupante do cargo de auxiliar administrativo para substituir a servidora Jussilene Matoso Paniago na Comissão de Processo Administrativo nº.: 002/2013.
A presidência ficará para a servidora Carla Adriana Tonetto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RENATO CÉSAR OLIVEIRA RODRIGUES
Diretor Presidente da Funsaúde

Publicado por:
Verydiana Inês Galli
Código Identificador:6F0BBB24

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA 032/2013

PORTARIA nº: 032/2013/FUNSAÚDE São Gabriel do Oeste, 30 de Outubro de 2013.

O ***Diretor Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste***, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Exonerar a Servidora, **BERNARDETE MARTA GALLI GALLI**, do cargo de **COORDENADOR DE COMPRAS** da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE-FUNSAÚDE.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO CÉSAR OLIVEIRA RODRIGUES
Diretor Presidente da Funsaúde

Publicado por:
Verydiana Inês Galli
Código Identificador:6A60DA58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade Pregão Presencial nº 127/2013
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 127/2.013, que tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a Aquisição de 01 veiculo automotor, novo, Zero KM, para o CREAS, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, sagrou-se Vencedora do Certame a empresa **Auto Master Veículos Ltda,** com o valor total de R$ 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 29 de Outubro de 2.013.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:598945F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 108/2013
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 108/2013, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em realização de Ultrassonografias (Exames NÃO elencados pelo SUS) para atender aos pacientes em São Gabriel do Oeste/MS pelo período de 12 meses, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, sagrou-se vencedora a empresa: **Melke & Camargo S/S**, com valor R$ total 126.240,00 (cento e vinte e seis mil, duzentos e quarenta reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 30 de Outubro de 2.013.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:50ECA7F2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 006/2013

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS, por intermédio do seu Pregoeiro oficial e sua Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 099/2013 de 18/09/2013, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação em epígrafe, do tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais alterações em vigor.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a aquisições de 02 (dois) veículos automotores, zero quilômetro, ano/modelo no mínimo 2013, com as características mínimas e condições de acordo com anexo II – Termo de Referências do tratado Edital de Licitação, obedecendo aos termos constantes do presente Processo de Licitação, em epígrafe. Sendo: Uma CAMINHONETE-cabine dupla destinada para uso do Setor Administrativo e uma PickUp–utilitário leve, cabine estendida para o Setor de Operação e Manutenção do Sistema de Água e Esgoto, do SAAE de São Gabriel do Oeste-MS.

- INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível aos interessados para conhecimento e retirada, em dias úteis no **horário local (MS) compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min,** na Sede Administrativa do SAAE- **Serviço Autônomo de Água e Esgoto,** situada na Rua Minas Geral nº 855, Centro, São Gabriel do Oeste – MS, Fone: (67) 3295-1191.
-RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Na Sede Administrativa do SAAE, situada na **Rua Minas Gerais nº 855, Centro, São Gabriel do Oeste – MS, no 19 de novembro de 2013**, **às 08h00min** (Horário do Mato Grosso do Sul).

São Gabriel do Oeste, 30 de outubro de 2013

CÍCERO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro SAAE/SGO

Publicado por:
Cicero Gomes de Souza
Código Identificador:DDD1F5CD

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 3925
Processo administrativo nº 010026/2013 - PMSGO
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Contratado: Projec Construções e Serviços Ltda.
Objeto: Contratação direta de empresa para serviço de construção de meio fio e sarjeta na Rua Elvino Ramos Nogueira.
Fundamentação legal: art. 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
01	Prefeitura – PMSGO
3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
15.451.0005.1001.0000	Pav. Asf./Gal. Plv./Urban/Sinalização/Const. Preaças e A Lazer

Valor: R$ 4.752,00 (quatro mil setecentos e cinquenta e dois reais)

Ordenador de despesas:

ADÃO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal.

Data: 26/09/2013.

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:026C36DE

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo administrativo nº 065/2013-FMS
Processo licitatório nº 169/2013
Pregão Presencial nº 114/2013
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de reagentes e materiais de consumo para o Laboratório Municipal atender a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste MS pelo período de 6 (seis)meses.

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** as empresas:

- Villa Med Comercial Hospitalar Ltda ME, CNPJ nº 13.861.454/0001-07;
- M.S. Diagnóstica Ltda, CNPJ nº 00.970.175/0001-21;
- Rafael Arantes Bispo EPP, CNPJ nº 10.396.394/0001-00;

Para que compareça na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinar o Contrato Administrativo referente ao processo licitatório acima identificado.

Nos termos da Cláusula 12 do Edital do Pregão Presencial nº 114/2013, o não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**

contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste/MS, 30 de Outubro de 2013.

RAFAEL OLIVEIRA DO AMARAL
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:AC53E112

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 068, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.

"DECLARA PONTO FACULTATIVO NA DATA QUE MENCIONA."

Jaime Soares Ferreira, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município Selvíria/MS, e

Considerando a decisão do governo do Estado que decretou através do DECRETO "E" Nº 28, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013, ponto facultativo nas repartições Públicas do Estado, em 01 de Novembro de 2013, devido feriado nacional do dia 2 de novembro do corrente ano, celebrações do Dia de Finados;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais o expediente do dia 1° de novembro de 2013 (sexta-feira).

Parágrafo único.O disposto no*"caput"*não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Selvíria-MS, 30 de outubro de 2013.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alana Pereira Diogo da Silva
Código Identificador:2B8F98D0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 069 DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre a regulamentação do comitê Municipal responsável pela Coordenação e Avaliação das Ações do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa.

Jaime Ferreira Soares, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei Orgânica do Município de Selvíria-MS:
DECRETA:
Artigo 1º - Fica constituído o Comitê Municipal composto pelos representantes para o exercício de Out/2013 à Dez/2015, conforme a seguir:
• Coordenador /a Municipal;
• Representante do/a Orientador/a de Estudo da rede Municipal;
• Representante Alfabetizador/a Municipal,
• Profissional da Rede Municipal de Ensino envolvido na PNAIC;
• Representantes das Crianças;
• Representantes da Família;
• Coordenador Municipal Representante da Secretaria Municipal responsável pelo ciclo de alfabetização;
• Gestor/es envolvido na PNAIC;
• Coordenador/a do Município envolvido na PNAIC.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Selvíria-MS, 30 Outubro de 2013

JAIME FERREIRA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alana Pereira Diogo da Silva
Código Identificador:7A81611A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 070 DE 30 DE OUTUBRO DE 2013

Dispões sobre a Nomeação de Membros responsável pela Coordenação e Avaliação das Ações do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, em conformidade com o Decreto 069 de 30 de Outubro de 2013.

Jaime Ferreira Soares, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei Orgânica do Município de Selvíria-MS:

DECRETA:

Artigo 1º Fica Nomeado em conformidade com o Decreto 069 de 30 de Outubro de 2013, os membros do comitê Municipal responsável pela Coordenação e Avaliação das Ações do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, conforme composição abaixo:

• Coordenador /a Municipal;
Aparecida Perpétua Rodrigues da Silva

• Representante do/a Orientador/a de Estudo da Rede Municipal;
Ordália Maria de Carvalho

• Representante Alfabetizador/a Municipal,
Clarice de Souza Gerolin

• Profissional da Rede Municipal de Ensino envolvido na PNAIC;
Adriana Luzia Barbosa de Carvalho
Silvania Maria do Nascimento

• Representante das Crianças;
Kaike Raimundo Bassan
Saulo Vinicius Souza Silva

• Representante da Família;
Elisabeth de Souyza Silva
Rafaela de Oliveira Bassan

• Coordenador Municipal Representante da Secretaria Municipal responsável pelo Ciclo de Alfabetização;
Silvia Alves Fermino

• Gestor/a envolvido na PNAIC;
Inez Rezende de Souza
Luiz Donizete Cardoso
Roberto Leme do Prado

• Coordenador/a envolvido na PNAIC.
Maria Gerlândia Gomes de Lima
Sueli Delmondes Amaral do Prado
Tânia Maria de Souza

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Selvíria-MS, 30 de Outubro de 2013

JAIME FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alana Pereira Diogo da Silva
Código Identificador:4EB3A3BA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 082/2013.

"Declara PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, na data que menciona".

JOSE GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, o Decreto Governamental expedido no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nº 8.546, em 30 de Outubro de 2013, o qual declara Ponto Facultativo no Estado de Mato Grosso do Sul, na data de 1º novembro;

CONSIDERANDO que legalmente o dia 02 de novembro, Dia de Finados, é declarado feriado nacional;

CONSIDERANDO que muitos servidores precisam deslocar-se até outros municípios para efetuar preparativos e homenagear seus entes falecidos,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas Municipais, o expediente do dia 1º de novembro de 2013, sexta-feira.

Parágrafo único. O disposto no "caput" não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, que por natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sete Quedas–MS, 30 de outubro de 2013.

JOSE GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:37FDAB90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 186/2013.

JOSÉ GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e com fulcro no Artigo 3º, da Lei Complementar nº 010/2010, que por sua vez acrescentou o artigo 91-A, §1º na Lei Complementar nº 002/1990.

RESOLVE:
I – Conceder a servidora **ADRIANA MARTINS RODRIGUES,** ocupante do cargo de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO,** Símbolo ADM-2, sob o regime estatutário instituído pela Lei Orgânica, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (LC 002/90) e Estatuto, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Grupo Trabalhadores da Educação Básica do Município de Sete Quedas (LC 011/99), com remuneração, "**LICENÇA GESTANTE**", por 180 (cento e oitenta) dias, no período de **12 DE AGOSTO DE 2013 a 11 DE FEVEREIRO DE 2013.**

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar em **12/07/2013**, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, em 13 de agosto de 2013.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:0A3F6466

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 187/2013.

JOSE GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Revogar a Portaria nº 186/2013, na qual concedia à servidora **ADRIANA MARTINS RODRIGUES**, a licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias.
II - Esta Portaria retroagirá seus efeitos na data **21/10/2013,** revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, 29 de outubro de 2013.

JOSE GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:0EEABFC5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/2013

"Dispõe sobre os valores e os plantões a serem pagos aos servidores para atendimento dos serviços na Rede Municipal de Saúde".

Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições e, com fulcro no artigo 96 da Lei Complementar nº 068/2011.
Considerando a necessidade de estabelecer valores de plantões a serem pagos aos servidores para atendimento dos serviços na Rede Municipal de Saúde;

RESOLVE:
Art. 1º- Estabelecer o valor de plantões a serem pagos a profissionais médicos, R$ 750,00 (setecentos e cinqüenta reais) para plantões de 12 horas de segunda a sexta-feira, R$ 850,00 (oitocentos e cinqüenta reais) para plantões de 12 horas nos sábados, domingos e feriados, R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) para plantões de 6 horas de segunda a sexta-feira e R$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais) para plantões de seis horas nos sábados, domingos e feriados.
Art. 2º- Art. 1º- Estabelecer o valor de plantões a serem pagos a profissionais enfermeiros, farmacêuticos, farmacêuticos - bioquímicos, psicólogos, fisioterapeutas e nutricionistas, R$ 282,48 (duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos) para plantões de 12horas de segunda a sexta-feira, R$ 338,88 (trezentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos) para plantões de 12 horas nos sábados, domingos e feriados, R$ 197,74 (cento e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos) para plantões de 6 horas de segunda a sexta-feira e R$ 237,22 (duzentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos) para plantões de seis horas nos sábados, domingos e feriados.
Art. 3º- Estabelecer o valor de plantões a serem pagos a profissionais técnicos de enfermagem, técnico de vigilância sanitária, técnico de imobilização ortopédicas, técnico de laboratório e técnicos de RX, R$ 118,08 (cento e dezoito reais e oito centavos) para plantões de 12 horas de segunda a sexta-feira, R$ 141,24 (cento e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos) para plantões de 12 horas nos sábados, domingos e feriados, R$ 82,66 (oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos) para plantões de 6 horas de segunda a sexta-feira e R$ 98,87 (noventa e oito reais e oitenta e sete centavos) para plantões de seis horas nos sábados, domingos e feriados.
Art.4 º- Estabelecer o valor de plantões a serem pagos a profissionais assistentes administrativos, auxiliares de farmácia, agentes comunitários de saúde, agente de vigilância epidemiológica e

motoristas, R$ 94,08 (noventa e quatro reais e oito centavos) para plantões de 12 horas de
segunda a sexta-feira, R$ 112,92(cento e doze reais e noventa e dois centavos) para plantões de 12 horas nos sábados, domingos e feriados, R$ 65,86 (sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) para plantões de 6 horas de segunda a sexta-feira e R$ 79,04 (setenta e nove reais e quatro centavos) para plantões de seis horas nos sábados, domingos e feriados.
Art. 5º- Estabelecer o valor de plantões a serem pagos a profissionais Auxiliar de Serviços Gerais e vigias, R$ 70,56 (setenta reais e cinqüenta e seis centavos) para plantões de 12 horas de segunda a sexta-feira, R$ 84,72 (oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos) para plantões de 12 horas nos sábados, domingos e feriados, R$ 49,39 (quarenta e nove reais e trinta e nove centavos) para plantões de 6 horas de segunda a sexta-feira e R$ 59,30 (cinqüenta e nove reais e trinta centavos) para plantões de seis horas nos sábados, domingos e feriados.
Art. 6º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sidrolândia-MS, 29 de outubro de 2013.

SÔNIA MARIA DAL PAS LEITE
Secretária Interina Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:56396DFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 01/2011

PARTES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
Contratada: SOC. BENEFICENTE D. ELMÍRIA S.BARBOSA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Termo de Contratualização celebrado entre a Secretaria e o Município, tendo em vista a contratualização do Sociedade Beneficente Dona Elmiria Silvério Barbosa para o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, mediante prestação de assistência ambulatorial e hospitalar constantes no Plano Operativo que se integra, visando a inserção do Hospital na rede regionalizada e hierarquizada do SUS.
RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas da Contratualização nº 001/2011.
VIGÊNCIA: O presente Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até o dia 30 de setembro de 2015.

ASSINANTES
Contratante: Ari Basso
Contratada: SOC. BENEFICENTE D. ELMÍRIA S. BARBOSA

Sidrolândia-MS, 01 de outubro de 2013.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:CF76E2FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°005 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2009

PARTES Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
Contratada: SOCIEDADE RADIO PINDORAMA LTDA.

OBJETO O presente Termo Aditivo ao termo Aditivo celebrado entre as partes em 03/08/2009, o aditamento a sua clausula quarta, alterando doravante o seu valor para R$ 16.875,00 (dezesseis mil e oitocentos e setenta e cinco reais) mensais
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 144/2009

ASSINANTES
Contratante: Ari Basso
Contratada: Sociedade Radio Pindorama Ltda

Sidrolândia-MS, 30 de setembro de 2013.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:99C292E0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO AO EDITAL DE RESULTADO DA CARTA CONVITE Nº 028/2013.

ONDE SE LÊ:
VENCEDORES: EMPRESA 1- ANTONIO ISMAEL CRIVELLI-ME, com sede na Avenida Getulio Vargas, 371 – Centro em Taquarussu – MS, vencendo os itens 04, 05, 09, 010, 015, 018, 019, 020, 023, 024, 026, 027, 030, 031, 032, 034, 035, 036, 040, 042, 043, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 053, 054, 055, 056, 058, 059, 060, 062, 064, 065, 067, 068, 069, 071, 074, 077, 078, 083, 084, 085, 086, 087, 088, 090, 091, 092, 095, 102, 105, 108, 109, 111, 112, 120, 124, 125, 127, 128, 129, 130, 133, 134, 137, 138, 139, 140, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 151, 152, 155, 157, 160, 161, 163, 164, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 177, 178, 185, 186, 188, 191, 192, 194, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 205, 208, 209, 214, 215, 216, 218, 221, 224, 228, 230, 232, 233, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 246, 252, 253, 256, 261,
EMPRESA- 2- JOSILAINE HENRIQUE DE OLIVEIRA SOUZA-ME, com sede na Avenida Felinto Muller, 1355 – Centro - Taquarussu – MS, vencendo os itens 01, 02, 03, 06, 07, 08, 011, 012, 013, 014, 016, 017, 021, 022, 025, 028, 029, 033, 037, 038, 039, 041, 044, 045, 052, 057, 061, 063, 066, 070, 071, 073, 075, 076, 079, 080, 081, 082, 089, 093, 094, 096, 097, 098, 099, 100, 101, 103, 104, 106, 107, 110, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 121, 122, 123, 126, 131, 132, 135, 136, 141, 142, 149, 150, 153, 154, 157, 158, 159, 162, 165, 166, 167, 168, 175, 176, 177, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 187, 189, 190, 193, 195, 196, 203, 204, 206, 207, 210, 211, 212, 213, 217, 219, 220, 222, 223, 225, 226, 227, 229, 231, 234, 241, 242, 243, 244, 245, 247, 248, 249, 250, 251, 254, 255, 257, 258, 259, 260.
VALORES: EMPRESA 1- R$ 29.151,34(vinte e nove mil cento e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos), **EMPRESA- 2 -** 12.074,35 (doze mil e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)
LEIA-SE:
VENCEDORES: EMPRESA 1- ANTONIO ISMAEL CRIVELLI-ME, com sede na Avenida Getulio Vargas, 371 – Centro em Taquarussu – MS, vencendo os itens 04, 05, 09, 010, 015, 018, 019, 020, 023, 024, 026, 027, 030, 031, 032, 034, 035, 036, 040, 042, 043, 046, 047, 048, 049, 051, 053, 054, 055, 056, 058, 059, 060, 062, 064, 065, 067, 068, 069, 072, 074, 077, 078, 083, 084, 085, 086, 087, 088, 090, 091, 092, 095, 102, 105, 107, 108, 109, 111, 112, 120, 124, 125, 127, 128, 129, 130, 133, 134, 137, 138, 139, 140, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 151, 152, 155, 156, 157, 160, 161, 163, 164, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 178, 185, 186, 187, 188, 191, 192, 194, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 205, 208, 209, 214, 215, 216, 218, 221, 224, 228, 230, 232, 233, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 246, 252, 253, 256, 261,
EMPRESA- 2- JOSILAINE HENRIQUE DE OLIVEIRA SOUZA-ME, com sede na Avenida Felinto Muller, 1355 – Centro - Taquarussu – MS, vencendo os itens 01, 02, 03, 06, 07, 08, 011, 012, 013, 014, 016, 017, 021, 022, 025, 028, 029, 033, 037, 038, 039, 041, 044, 045, 052, 057, 061, 063, 066, 070, 071, 073, 075, 076, 079, 080, 081, 082, 089, 093, 094, 096, 097, 098, 099, 100, 101, 103, 104, 106, 110, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 121, 122, 123, 126, 131, 132, 135, 136, 141, 142, 149, 150, 153, 154, 158, 159, 162, 165, 166, 167, 168, 175, 176, 177, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 189, 190, 193, 195, 196, 203, 204, 206, 207, 210, 211, 212, 213, 217, 219, 220, 222, 223, 225, 226, 227, 229, 231, 234, 241, 242, 243, 244, 245, 247, 248, 249, 250, 251, 254, 255, 257, 258, 259, 260.

VALORES: EMPRESA 1- R$ 28.873,29 (vinte e oito mil oitocentos e setenta e três reais e vinte e nove centavos), **EMPRESA- 2 –** 11.196,55 (onze mil e cento e noventa e seis e cinquenta e cinco centavos).
OBJETO: contratação de empresa para aquisição, parcelada, de material para reparos e manutenção das Secretarias, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.02.00.04.122.0004.2008.0000- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 02.04.00.08.122.0004.2071.0000- Manutenção da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social; 02.05.00.12.361.0004.2032.0000- Manutenção da Secretaria de Educação; 02.05.00.12.361.0056.2033.0000- Manutenção com encargos do Ensino Fundamental; 02.05.00.12.365.0056.2040.0000- Manutenção do Ensino Infantil; 02.06.00.18.122.0004.2015.0000- Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo; 02.07.00.10.122.0070.2043.0000- Manutenção da Secretaria de Saúde; 02.08.00.15.122.0004.2012.0000- Manutenção da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos; 02.09.00.20.122.0004.2063.0000- Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária; 02.07.01.10.301.0006.2044.0000- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 02.07.01.10.305.0078.2049.0000- Manutenção da Vigilância Epidemiologica; 02.04.03.08.122.0004.2004.0000- Manutenção das Ações do FMAS; 02.04.03.08.243.0014.2076.0000- Manutenção do Programa Pró Jovem; 02.04.03.08.243.0015.2080.0000- Manutenção do Programa Peti; 02.04.03.08.044.0014.2009.0000- Manutenção do CRAS; 02.04.03.08.244.0014.2051.0000- Piso Básico Variável III-PBVIII; 02.04.01.08.244.0012.2007.0000- Manutenção das Atividades do FMIS; 02.05.01.12.361.0056.2052.0000- Operacionalização do FUNDEB 40%; 02.04.02.08.243.0102.2073.0000- Operacionalização Fundo Municipal Diretos Criança Adolescente. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00- Material de Consumo.
VENCEDORES: EMPRESA 1- ANTONIO ISMAEL CRIVELLI-ME, com sede na Avenida Getulio Vargas, 371 – Centro em Taquarussu – MS, vencendo os itens 04, 05, 09, 010, 015, 018, 019, 020, 023, 024, 026, 027, 030, 031, 032, 034, 035, 036, 040, 042, 043, 046, 047, 048, 049, 051, 053, 054, 055, 056, 058, 059, 060, 062, 064, 065, 067, 068, 069, 072, 074, 077, 078, 083, 084, 085, 086, 087, 088, 090, 091, 092, 095, 102, 105, 107, 108, 109, 111, 112, 120, 124, 125, 127, 128, 129, 130, 133, 134, 137, 138, 139, 140, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 151, 152, 155, 156, 157, 160, 161, 163, 164, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 178, 185, 186, 187, 188, 191, 192, 194, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 205, 208, 209, 214, 215, 216, 218, 221, 224, 228, 230, 232, 233, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 246, 252, 253, 256, 261, **EMPRESA- 2- JOSILAINE HENRIQUE DE OLIVEIRA SOUZA-ME,** com sede na Avenida Felinto Muller, 1355 – Centro - Taquarussu – MS, vencendo os itens 01, 02, 03, 06, 07, 08, 011, 012, 013, 014, 016, 017, 021, 022, 025, 028, 029, 033, 037, 038, 039, 041, 044, 045, 052, 057, 061, 063, 066, 070, 071, 073, 075, 076, 079, 080, 081, 082, 089, 093, 094, 096, 097, 098, 099, 100, 101, 103, 104, 106, 110, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 121, 122, 123, 126, 131, 132, 135, 136, 141, 142, 149, 150, 153, 154, 158, 159, 162, 165, 166, 167, 168, 175, 176, 177, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 189, 190, 193, 195, 196, 203, 204, 206, 207, 210, 211, 212, 213, 217, 219, 220, 222, 223, 225, 226, 227, 229, 231, 234, 241, 242, 243, 244, 245, 247, 248, 249, 250, 251, 254, 255, 257, 258, 259, 260.
VALORES: EMPRESA 1- R$ 28.873,29 (vinte e oito mil oitocentos e setenta e três reais e vinte e nove centavos), **EMPRESA- 2 –** 11.196,55 (onze mil e cento e noventa e seis e cinquenta e cinco centavos).
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Taquarussu - MS, 09 de outubro de 2013.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:E325C429

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 003/2013 CONTRATO Nº. 006/2011

Data de assinatura: 10 de Outubro de 2013.
PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS/MS e empresa DENIS DA MAIA – ME
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do nome empresarial da empresa CONTRATADA em decorrência de alteração contratual, desta forma, o nome empresarial passa a ser "**QUALITY SISTEMAS LTDA**".
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
2.1. Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, que não foram alcançadas por este instrumento, permanecem vigentes e inalteradas.

Base Legal: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Assinam:

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

DENIS DA MAIA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:B79FD077

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 003/2013 CONTRATO Nº. 007/2011

Data de assinatura: 10 de Outubro de 2013.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e empresa DENIS DA MAIA – ME
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do nome empresarial da empresa CONTRATADA em decorrência de alteração contratual, desta forma, o nome empresarial passa a ser "**QUALITY SISTEMAS LTDA**".
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
2.1. Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, que não foram alcançadas por este instrumento, permanecem vigentes e inalteradas.**Base Legal**: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Assinam:

LUIS ROBERTO PASQUOTTO MARIANI
Diretor do Departamento de Saúde

DENIS DA MAIA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:3CFB95A1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 004/2013 CONTRATO Nº. 043/2010

Data de assinatura: 10 de Outubro de 2013.

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS/MS e empresa DENIS DA MAIA – ME
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do nome empresarial da empresa CONTRATADA em decorrência de alteração

contratual, desta forma, o nome empresarial passa a ser "**QUALITY SISTEMAS LTDA**".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, que não foram alcançadas por este instrumento, permanecem vigentes e inalteradas.

Base Legal: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Assinam:

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

DENIS DA MAIA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:60F476F9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 CONTRATO Nº. 092/2013

Data de assinatura: 10 de Outubro de 2013.

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS/MS e empresa DENIS DA MAIA – ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do nome empresarial da empresa CONTRATADA em decorrência de alteração contratual, desta forma, o nome empresarial passa a ser "**QUALITY SISTEMAS LTDA**".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, que não foram alcançadas por este instrumento, permanecem vigentes e inalteradas.

Base Legal: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Assinam:

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

DENIS DA MAIA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:39BD8F06

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 CONTRATO Nº. 015/2013

Data de assinatura: 14 de Outubro de 2013.

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS/MS e a empresa LEONIDIA ALVES CARDOSO ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Estabelecem as partes contratantes que será aditivado ao valor do contrato inicial acima referido, o valor total de **R$ 320.206,25 (trezentos e vinte mil, duzentos e seis reais e vinte e cinco centavos)**, sendo: ***NO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS*** o valor de R$6.990,00 (seis mil novecentos e noventa reais) relativos à óleo diesel comum, e o valor de R$2.950,00 (dois mil nocentos e cinquenta reais) relativos à gasolina comum. ***NO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES*** o valor de R$108.053,75 (cento e oito mil, cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos) relativos à óleo diesel comum, e o valor de R$56.787,50 (cinquenta e seis mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) relativos à gasolina comum. ***NO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM*** o valor de R$122.325,00 (cento e vinte e dois mil, trezentos e vinte e cinco reais) relativos à óleo diesel comum. NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO o valor de R$10.193,75 (dez mil, cento e noventa e três reais e setenta e cinco centavos) relativos à óleo diesel comum, e o valor de R$ 12.906,25 (doze mil novecentos e seis reais e vinte e cinco centavos) relativos à gasolina comum. **Desta forma, o valor do Contrato inicial passa a ser totalizado em R$ 1.601.031,25 (hum milhão, seiscentos e um mil, trinta e um reais e vinte e cinco centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, que não foram alcançadas por este instrumento, permanecem vigentes e inalteradas.

Base Legal: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Assinam:

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

ISAAC CARDOSO NETO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:E74C6FD0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 CONTRATO Nº. 016/2013

Data de assinatura: 14 de Outubro de 2013.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa LEONIDIA ALVES CARDOSO ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Estabelecem as partes contratantes que será aditivado ao valor do contrato inicial acima referido, o valor total de **R$ 15.846,25 (quinze mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos),** sendo o valor de R$ 12.232,50 (doze mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) relativos à óleo diesel comum, e o valor de **R$ 3.613,75 (três mil, seiscentos e treze reais e setenta e cinco centavos)** relativos à gasolina comum. **Desta forma, o valor do Contrato inicial passa a ser totalizado em R$ 79.231,25 (setenta e nove mil, duzentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, que não foram alcançadas por este instrumento, permanecem vigentes e inalteradas.

BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Assinam:

LUIS ROBERTO PASQUOTTO MARIANI
Diretor do Departamento de Saúde

ISAAC CARDOSO NETO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:09541BBF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 CONTRATO Nº. 017/2013

Data de assinatura: 14 de Outubro de 2013.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TERENOS/MS e a empresa LEONIDIA ALVES CARDOSO ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Estabelecem as partes contratantes que será aditivado ao valor do contrato inicial acima referido, o valor total de **R$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais),** relativos à gasolina comum. **Desta forma, o valor do Contrato inicial passa a ser totalizado em R$ 42.710,00 (quarenta e dois mil, setecentos e dez reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
2.1. Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, que não foram alcançadas por este instrumento, permanecem vigentes e inalteradas.

BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Assinam:

NILZA BARBOSA DE ALMEIDA LOPES
Diretora do Departamento de Promoção Social

ISAAC CARDOSO NETO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:84E3F4BF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 CONTRATO Nº. 134/2013

Data de assinatura: 14 de Outubro de 2013.
PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS/MS e a empresa CONSTRUTORA E EMPREITEIRA REAL LTDA - ME.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Estabelecem as partes contratantes que será aditivado ao valor do Contrato inicial acima referido, ***o valor total de R$ 6.025,24 (seis mil, vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos)***, relativo ao aditivo de serviços para execução ***do LOTE 01***, conforme Planilha de Aditivo constante no Processo Administrativo nº. 133/2013. ***Desta forma, o valor do Contrato inicial passa a ser totalizado em R$ 68.109,20 (sessenta e oito mil, cento e nove reais e vinte centavos)***.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
2.1. Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, que não foram alcançadas por este instrumento, permanecem vigentes e inalteradas.
Base Legal: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Assinam:

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

SANSÃO INÁCIO REZENDE
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:CCA6E5D8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.753, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE DIVULGAÇÃO DA FRASE "SE FOR DIRIGIR NÃO BEBA E SE BEBER, NÃO DIRIJA" EM CARDÁPIOS DE BARES, RESTAURANTES E CASAS DE EVENTOS NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica obrigatória a divulgação da frase "SE FOR DIRIGIR NÃO BEBA E SE BEBER, NÃO DIRIJA" em todos os cardápios de bares, restaurantes e casas de eventos no município de Três Lagoas, MS.

Art. 2º. Deve a frase ser impressa ou aplicada por meio de autocolantes e adesivos em local visível e de destaque.

Art. 3º. As letras da frase deverão ter cores diferenciadas dentro do texto para maior destaque.

Art. 4º. O não cumprimento das exigências desta lei implicará ao infrator:

I – Advertência formal e fixado o prazo de 30 (trinta) dias para regularização;
II - Imposição de multa no valor de 100 UFERMS, cobrada em dobro em caso de reincidência;
III - Na não renovação do alvará de funcionamento dos estabelecimentos que não atenderem o disposto nesta Lei.

Parágrafo único. A multa de que trata o "caput" deste artigo será revertida ao Serviço de Proteção ao Consumidor – PROCON.

Art. 5º. Caberá ao Executivo Municipal estabelecer diretrizes para a fiscalização, em caso de descumprimento desta Lei.

Art. 6º. As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementas se necessário.

Art. 7º. O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, em especial no tocante aos aspectos procedimentais e de fiscalização.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Três Lagoas, 29 de outubro de 2013.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:63F2E8E8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.750, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

"TORNA OBRIGATÓRIA A RESERVA, EM EVENTOS E FESTIVIDADES ORGANIZADOS OU BENEFICIADOS COM APORTES FINANCEIROS PELO PODER PUBLICO MUNICIPAL, DE ESPAÇOS DESTINADOS À COMERCIALIZAÇÃO DE ARTESANATO."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Torna obrigatória a reserva em eventos e festividades organizados pelo Poder Publico Municipal e ainda aos que forem beneficiados com aportes financeiros, de espaço destinado à comercialização de artesanato produzido por artesãos e produtores artesanais filiados à Casa do Artesão deste Município, com a finalidade de fomentar e valorizar aquilo que é produzido pelos artesãos desta Cidade.

Paragrafo único- Neste espaço será vedada a exposição ou comercialização de produtos produzido em escala industrial ou de pessoa não filiada à Casa do Artesão deste Município.

Art. 2º. Em caso de eventos não organizados pela Municipalidade, ou seja, os que recebem aportes financeiros do Poder Público Municipal, a estes caberão a responsabilidade para destinar o espaço de forma não onerosa à Casa do Artesão.

Art. 3º. Fica garantida a reserva de espaços, de no mínimo uma barraca, no tamanho compatível ou de medidas iguais às demais existentes no evento.

Art. 4º. Caso o organizador não disponibilize o espaço, sua parceria nas realizações de evento futuros com a Administração Pública Municipal, restará impedida.

Art. 5º. O Poder Executivo Municipal regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de sua publicação.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais em contrário.

Três Lagoas, 29 de outubro de 2013.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:A637201E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.749, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DOS SUPERMERCADOS E ESTABELECIMENTOS CONGÊNERES, DIVULGAREM, DE FORMA DESTACADA, A DATA DA VALIDADE DOS PRODUTOS INCLUÍDOS EM TODAS AS OFERTAS OU PROMOÇÕES EFETUADAS EM SUAS DEPENDÊNCIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Torna obrigatório os supermercados e estabelecimentos congêneres a expor, de forma destacada, a data de validade dos produtos integrantes de ofertas ou promoções efetuadas em suas dependências, no município de Três Lagoas.

Parágrafo Único. Todas as datas deverão ser divulgadas de igual maneira, mesmo na hipótese dos produtos anunciados apresentarem prazos de vencimento distintos.

Art. 2º. A forma de destaque com a data de validade do produto em promoção ou oferta deverá respeitar a mesma proporção da peça publicitária que destacar o seu preço.

Parágrafo Único. Se a divulgação da oferta ou promoção for efetuada normalmente, mediante etiquetas marcadas, cartazes ou por qualquer outro meio publicitário, a data de validade deverá ser anunciada da mesma forma, simultaneamente.

Art. 3º. A desobediência ao disposto nos artigos anteriores sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I– advertência por escrito, notificando-se o infrator para sanar a irregularidade no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da notificação, sob pena de multa;

II – a multa pelo descumprimento da presente Lei será no valor de 75 UFIRs
III – não sanada a irregularidade no prazo do inciso anterior, será aplicada multa, devendo o infrator sanar imediatamente a irregularidade, ficando a autoridade municipal competente, responsável pela sua fiscalização.
IV – em caso de reincidência, no período de 03 (três) meses, a multa prevista no inciso anterior será aplicada em dobro;
V – persistindo a irregularidade, mesmo após a imposição de multa em dobro, será suspenso o alvará de licença e funcionamento do infrator até que sejam sanadas todas as irregularidades.

Parágrafo Único. Os recursos provenientes da aplicação das multas previstas nesta Lei serão destinados ao Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, ficando responsável pela ampla divulgação e publicidade do seu inteiro teor no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de sua publicação.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 29 de outubro de 2013.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:C6758FDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1932/SEMAD/2013, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.

"Dispõe sobre abertura de Sindicância para apurar os procedimentos do processo licitatório, contratações de empresas e analise das respectivas despesas sobre a realização do Rodeo de Arapuá."

Janaína F. S. Ávila Lunardi, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 143, da Lei n. 2.120/06,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir sindicância com a finalidade de apurar os procedimentos do processo licitatório, contratações de empresas e analise das respectivas despesas sobre a realização do Rodeo de Arapuá, conforme noticiado na CI 157/2013 da Assessoria de Controle Interno, e demais documentos, os quais passam a fazer parte desta denuncia.

Art. 2º - A Comissão de Sindicância constituída pelo Decreto nº 236/13, de 24.10.13, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de sessenta (60) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de outubro de 2013.

JANAÍNA F. S. ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:93570133

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL DE MATRÍCULA Nº 01/SEMEC/2013

Prof. Mário Grespan Neto, Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 47, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS, torna público o calendário de matrículas na Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2014.

I – Matrículas para os alunos da Rede Municipal de Ensino, no ano letivo de 2014, deverão ser efetuadas no período de 25/11 à 12/12/2013;

II – Matrículas para alunos novos serão efetuadas no período de 13 à 24/01/2014.

Três Lagoas, 30 de outubro de 2013.

PROF. MÁRIO GRESPAN NETO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:810C2D92

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA Nº. 538/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 4630/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 280/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *J.H.D DA SILVA & CIA LTDA – ME.*
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para atender as atividades do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.
VALOR: R$ 40.900,00 (quarenta mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a partir da data da assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.11.08.244.402.2.019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 44.90.52 – Material Permanente – Ficha 146 – Fonte 129000.
DATA: 15/10/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

JOSÉ HENRIQUE DOURADO DA SILVA
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:3C52003B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 553/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 4908/2013 – CONVITE Nº. 136/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *W.R. CONSTRUTORA, ELETRICIDADE E ILUMINAÇÃO LTDA.*
OBJETO: Contratação de empresa para execução de projeto de instalação de luminárias públicas de 70W e 150W no Condomínio Novo Oeste I, no município de Três Lagoas/MS, conforme Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Projetos e Cronograma Físico Financeiro.
VALOR: R$ 119.644,20 (cento e dezenove mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 01 (um) mês, contados a partir da data expedição da Ordem de Serviço.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01.25.751.503.2.051 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação – 449051 – Obras e Instalações – Ficha 233 – Fonte 117000.
DATA: 23/10/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

WILSON TURIBIO
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:A2A70A47

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 419/AJ/2012.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 3518/2012 – Tomada de Preço nº 022/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa W.L.H Construções
OBJETO: as Alterações: da Cláusula Terceira - Do Valor e Cláusula Sexta – Do Prazo de vigência do Contrato nº 419/AJ/2012.
VALOR: R$ 58.291,14 (cinquenta e oito mil e duzentos e noventa e um reais e quatorze centavos) equivalente a aproximadamente a 16,69% (dezesseis virgula sessenta e nove por cento) sobre o valor original do Contrato.
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º II do Art. 57 e §1º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 09 de outubro de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

WILMA LUZIA LARA HAHMED
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:9756B6DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 4908/2013 - CARTA CONVITE Nº. 136/2013.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de projeto de instalação de luminárias públicas de 70W e 150W no Condomínio Novo Oeste I, no município de Três Lagoas/MS, conforme Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Projetos e Cronograma Físico Financeiro.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *W.R. CONSTRUTORA, ELETRICIDADE E ILUMINAÇÃO LTDA* - R$ 119.644,20 (cento e dezenove mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos).

Três Lagoas/MS, 23 de Outubro de 2013.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:B1ECF927

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 4637/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 283/2013.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis no Município de Três Lagoas/MS, para uso em máquinas, caminhões, ônibus e veículos desta Prefeitura para abastecimento aos sábados, domingos e feriados e casos emergenciais.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: AUTO POSTO SÃO LUIZ - LTDA - R$ 880.344,00 (oitocentos e oitenta mil, trezentos e quarenta e quatro reais).

Três Lagoas/MS, 15 de Outubro de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:B745DDE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
SEM EFEITO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

O Município de Três Lagoas (MS), torna sem efeito a publicação efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, nº 0933, página 42 de 26/09/2013, do Extrato do 1º. Termo Aditivo ao Contrato nº. 007/AJ/2013.

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:7319DD68

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão 23/2013
Processo Número: 13/2013
Auto de Infração/Lançamento: 13/2013
Requerente: Elizângela Sebben
Requerido: Município de Três Lagoas/MS
Julgador de Primeira Instância: Luciano Dias Ferreira Dutra
Relatora: Moara Pelição Amancio Cobra

> EMENTA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA E URBANISMO INCORRENDO NA INFRAÇÃO DE OCUPAR O PASSEIO PÚBLICO, IDEALIZANDO E ORIENTANDO A FIXAÇÃO DE ESTRUTURA, DISSIMULANDO FLOREIRA, PARA ABRIGAR INSTALAÇÃO DE FIAÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS. INFRAÇÃO AOS ARTIGOS 33, 54 E 158 DO CÓDIGO DE POSTURAS MUNICIPAL – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETA PELOS PROPRIETÁRIOS DO ESTABELECIMENTO - ILEGITIMIDADE DE PARTE.

Acórdão
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pelo cancelamento do auto de infração e imposição de multa, visto a ilegitimidade da autuada em figurar no polo passivo da ação.

Três Lagoas/MS, 16 de outubro de 2013.

FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA
Presidente

MOARA PELIÇÃO AMANCIO COBRA
Relatora

Tomaram parte no julgamento os membros: Adevaldo Vasconcelos Reginaldo , Rosemary Luciene Rial P. Barros, Simone dos Santos Godinho Mello, Wilmon Bernardes Lara e Fernando dos Santos Pereira.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0E4EBD0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO nº 025/2013

Em atendimento ao disposto no art. 37 do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, faço saber, a quem interessar possa, que no dia 06 de Novembro de 2013, às 07:15 horas, esta Junta, em sessão ordinária, julgará em sua sala das sessões situada na Alameda Paul Harris, nº 30 - Centro, o seguinte recurso:

PROCESSO: 061/2013
RECORRENTE: RALLY MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A) 1ª INSTÂNCIA: Milton Gomes Silveira
RELATOR (A): Rosemary Luciene Rial Pardo de Barros

Ficam intimadas as partes interessadas, a participarem do julgamento nos processos acima mencionados.

Três Lagoas, 30 de Outubro de 2013.

FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BF6CA02E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL 299/2013 - PROCESSO Nº. 5131/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 299/2013 - PROCESSO Nº. 5131/2013
Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem para atender as diversas Unidades de Saúde.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 12/11/2013, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:4E0380B4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
FMDD - ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO 2012 - REPUBLICAÇÃO

Rua 7 de Setembro, 3244							
035684330001/36	Exercício: 2012						
ENTIDADE: FMDD - FUNDO MUN. DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS							1 de 1
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
RECEITA				DESPESA			
TITULOS	PREVISÃO INICIAL	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	TITULOS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
RECEITAS CORRENTES	278.627,00	304,03	-278.322,97	DESPESA EMPENHADA	258.627,00	81.437,35	-177.189,65
Receita de Servicos	0,00	304,03	304,03	Creditos Orcam e Suplementares	258.627,00	81.437,35	-177.189,65
Transferencias Correntes	278.627,00	0,00	-278.627,00	Creditos Especiais	0,00	0,00	0,00
				Creditos Extraordinarios	0,00	0,00	0,00
SOMA	278.627,00	304,03	-278.322,97				
				SOMA	258.627,00	81.437,35	-177.189,65
DEFICIT	0,00	81.133,32	81.133,32	SUPERAVIT	20.000,00	0,00	-20.000,00
TOTAL	278.627,00	81.437,35	-197.189,65	TOTAL	278.627,00	81.437,35	-197.189,65

Amambai/MS, 31 de dezembro de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARNI
Prefeito de Amambai

JOSE ELIAS TEIXEIRA
Contador Crc 009841/0-0

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:D1521B55

CONTAS PÚBLICAS
FUNDEB - ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO 2012 - REPUBLICAÇÃO

Rua 7 de Setembro, 3244							
035684330001/36	Exercício: 2012						
ENTIDADE: FUNDEB - FDO DE MAN. DES. ED. BASIC E VAL. MAGIST.							1 de 1
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
RECEITA				DESPESA			
TITULOS	PREVISÃO INICIAL	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	TITULOS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
RECEITAS CORRENTES	16.650.978,00	16.841.809,01	190.831,01	DESPESA EMPENHADA	19.175.418,00	17.412.875,00	-1.762.543,00
Receita Patrimonial	900.000,00	76.798,84	-823.201,16	Creditos Orcam e Suplementares	19.175.418,00	17.412.875,00	-1.762.543,00
Transferencias Correntes	15.750.978,00	16.755.783,96	1.004.805,96	Creditos Especiais	0,00	0,00	0,00
				Creditos Extraordinarios	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	9.226,21	9.226,21				
				SOMA	19.175.418,00	17.412.875,00	-1.762.543,00
SOMA	16.650.978,00	16.841.809,01	190.831,01				
DEFICIT	2.524.440,00	571.065,99	-1.953.374,01	SUPERAVIT	0,00	0,00	0,00
TOTAL	19.175.418,00	17.412.875,00	-1.762.543,00	TOTAL	19.175.418,00	17.412.875,00	-1.762.543,00

Amambai/MS, 31 de dezembro de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARNI
Prefeito de Amambai

JOSE ELIAS TEIXEIRA
Contador Crc 009841/0-0

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:8AA7DD41

CONTAS PÚBLICAS
FUNDESC - ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO 2012 - REPUBLICAÇÃO

Rua 7 de Setembro, 3244							
035684330001/36	Exercício: 2012						
ENTIDADE: FUNDESC - FUNDAÇÃO MUN. DE DESPORTO E CULTURA DE AMAMBAI/MS							1 de 1
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
RECEITA				DESPESA			
TITULOS	PREVISÃO INICIAL	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	TITULOS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
RECEITAS CORRENTES	1.622.000,00	8.790,44	-1.613.209,56	DESPESA EMPENHADA	1.890.400,00	1.404.599,81	-485.800,19
Receita Patrimonial	2.000,00	1.075,14	-924,86	Creditos Orcam e Suplementares	1.890.400,00	1.404.599,81	-485.800,19
Transferencias Correntes	1.610.000,00	0,00	-1.610.000,00	Creditos Especiais	0,00	0,00	0,00
				Creditos Extraordinarios	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	10.000,00	7.715,30	-2.284,70				
				SOMA	1.890.400,00	1.404.599,81	-485.800,19
SOMA	1.622.000,00	8.790,44	-1.613.209,56				
DEFICIT	268.400,00	1.395.809,37	1.127.409,37	SUPERAVIT	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.890.400,00	1.404.599,81	-485.800,19	TOTAL	1.890.400,00	1.404.599,81	-485.800,19

Amambai/MS, 31 de dezembro de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARNI
Prefeito de Amambai

JOSE ELIAS TEIXEIRA
Contador Crc 009841/0-0

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:8C15E1A5

CONTAS PÚBLICAS
FAM - ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO 2012 - REPUBLICAÇÃO

Rua 7 de Setembro, 3244							
035684330001/36			Exercício: 2012				
ENTIDADE: FAM - FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS							1 de 1
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
RECEITA				DESPESA			
TITULOS	PREVISÃO INICIAL	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	TITULOS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
RECEITAS CORRENTES	58.450,00	114,24	-58.335,76	DESPESA EMPENHADA	51.450,00	10.527,04	-40.922,96
Receita Patrimonial	11.260,00	114,24	-11.145,76	Creditos Orcam e Suplementares	51.450,00	10.527,04	-40.922,96
Transferencias Correntes	47.190,00	0,00	-47.190,00	Creditos Especiais	0,00	0,00	0,00
				Creditos Extraordinarios	0,00	0,00	0,00
SOMA	58.450,00	114,24	-58.335,76				
				SOMA	51.450,00	10.527,04	-40.922,96
DEFICIT	0,00	10.412,80	10.412,80	SUPERAVIT	7.000,00	0,00	-7.000,00
TOTAL	58.450,00	10.527,04	-47.922,96	TOTAL	58.450,00	10.527,04	-47.922,96

Amambai/MS, 31 de dezembro de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARNI
Prefeito de Amambai

JOSE ELIAS TEIXEIRA
Contador Crc 009841/0-0

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:2F509EEE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Thalita Medeiros Balbuena

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de professor, na Pré-Escola Antonia da Silva Leite, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses e 28 (vinte e oito) dias, com inicio em 23 de julho de 2013 e término em 20 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR MENSAL	R$ 1.180,96	Um mil cento e oitenta reais e noventa e seis centavos.
REGENCIA 20%	R$ 236,19	Duzentos e trinta e seis reais e dezenove centavos.
TOTAL	R$ 1.417,15	Um mil quatrocentos e dezessete reais e quinze centavos.
QUANTIA DE HS	20	Vinte horas.
Valor Global	R$ 6.991,28	Seis mil novecentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA				**EDUCAÇÃO INFANTIL**	
60%-FUNDEB	05	003	2046	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

THALITA MEDEIROS BALBUENA NANTES
Professor (a)
Contratado (a)

ADAIR DE ARRUDA AMARILHA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:12DF1C7F

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Vânia Alvares Borges

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de professor, na Pré-Escola Antonia da Silva Leite, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses e 28 (vinte e oito) dias, com inicio em 23 de julho de 2013 e término em 20 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR MENSAL	R$ 1.180,96	Um mil cento e oitenta reais e noventa e seis centavos.
REGENCIA 20%	R$ 236,19	Duzentos e trinta e seis reais e dezenove centavos.
TOTAL	R$ 1.417,15	Um mil quatrocentos e dezessete reais e quinze centavos.
QUANTIA DE HS	20	Vinte horas.
Valor Global	R$ 6.991,28	Seis mil novecentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA				**EDUCAÇÃO INFANTIL**	
60%-FUNDEB	05	003	2046	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

VÂNIA ALVARES BORGES
Professor (a)
Contratado (a)

ADAIR DE ARRUDA AMARILHA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:BB552268

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Bruna Servian Alvares

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de professor, na Escola Municipal João José Leite da Silva-Pólo, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses e 28 (vinte e oito) dias, com inicio em 23 de julho de 2013 e término em 20 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR MENSAL	R$ 787,31	Setecentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos.
REGENCIA 20%	R$ 157,46	Cento e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos.
TOTAL	R$ 944,77	Novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos.
QUANTIA DE HS	20	Vinte horas.
Valor Global	R$ 4.786,84	Quatro mil setecentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA				**EDUCAÇÃO INFANTIL**	
60%-FUNDEB	05	003	2046	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

BRUNA SERVIAN ALVARES
Professor (a)
Contratado (a)

ADAIR DE ARRUDA AMARILHA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:738668B9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
BALANCETE FINANCEIRO - SETEMBRO/2013

Exercício: 2013					
BALANCETE FINANCEIRO DE SETEMBRO DE 2013					
R E C E I T A	PERIODO	TOTAL	D E S P E S A	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	378.924,09	3.119.846,08	ORÇAMENTÁRIA	191.226,13	1.634.098,80
RECEITAS CORRENTES	378.924,09	3.119.846,08	17 Saneamento	191.226,13	1.634.098,80
13 RECEITA PATRIMONIAL	16.539,55	97.122,46			
16 RECEITA DE SERVICOS	352.076,31	2.789.315,91	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	29.439,12	266.979,83
19 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.308,23	233.407,71	DEVEDORES DIVERSOS	67,00	67,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	29.605,06	254.122,59	9019 ALAC - ASSOCIAÇÃO DOS LEIGOS ACOLHEDODE CRISTO	67,00	67,00
DEVEDORES DIVERSOS	91,00	158,00	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	13.488,51
9019 ALAC - ASSOCIAÇÃO DOS LEIGOS ACOLHEDORESDE CRISTO	91,00	158,00	8002 RP NÃO PROC SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ES		13.488,51
			CONSIGNACOES	29.372,12	253.424,32
CONSIGNACOES	29.514,06	253.964,59	9001 I.N.S.S. - SERVIDORES	7.725,98	65.422,87
9001 I.N.S.S. - SERVIDORES	7.725,98	65.422,87	9002 I.N.S.S. - FORNECEDORES	815,47	5.183,04
9002 I.N.S.S. - FORNECEDORES	815,47	5.183,04	9003 I.R.R.F. - SERVIDORES	6.019,78	50.390,86
9003 I.R.R.F. - SERVIDORES	6.019,78	50.390,86	9004 I.R.R.F. - FORNECEDORES		174,39
9004 I.R.R.F. - FORNECEDORES		174,39	9005 PENSÃO ALIMENTÍCIA	1.699,99	14.501,62
9005 PENSÃO ALIMENTÍCIA	1.699,99	14.501,62	9006 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	50,00	520,00
9006 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	50,00	520,00	9007 ISS - RETENÇÃO	425,72	3.330,97
9007 ISS - RETENÇÃO	603,88	3.794,16	9008 CDC - BANCO DO BRASIL S.A.	1.150,30	16.007,45
9008 CDC - BANCO DO BRASIL S.A.	1.150,30	16.007,45	9009 UNIMED CAMPO GRANDE MS	7.789,99	67.742,17
9009 UNIMED CAMPO GRANDE MS	7.789,99	67.742,17	9011 APAE/SGO - LEI Nº 684/2008	972,00	8.361,00
9011 APAE/SGO - LEI Nº 684/2008	938,00	8.381,00	9012 AUFI/SGO - LEI Nº 684/2008	137,00	832,00
9012 AUFI/SGO - LEI Nº 684/2008	128,00	893,00	9013 Kolping/SGO - Lei nº 684/2008	88,20	808,54
9013 Kolping/SGO - Lei nº 684/2008	94,98	804,62	9017 CDC - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2.497,69	19.678,56
9017 CDC - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2.497,69	19.678,56	9018 CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS		470,85
9018 CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS		470,85	Total ->	220.665,25	1.901.078,63
Total ->	408.529,15	3.373.968,67			
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	2.630.952,60	2.630.952,60
=> SALDO ANTERIOR	2.443.088,70	1.158.062,56	TESOURARIA	865,18	865,18
TESOURARIA	430,57	573,78	BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	28.043,96	28.043,96
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	44.034,51	95.970,60	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.602.043,46	2.602.043,46
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.398.623,62	1.061.518,18			
Total SALDO ANTERIOR	2.443.088,70	1.158.062,56	Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	2.630.952,60	2.630.952,60
TOTAL DA RECEITA	2.851.617,85	4.532.031,23	TOTAL DA DESPESA	2.851.617,85	4.532.031,23

Publicado por:
Rosinéia Cardoso
Código Identificador:6F0D2B00

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - SETEMBRO/2013

SAAE-São Gabriel do Oeste

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada de Setembro de 2013

Código	Especificação	Ficha	Orçada	Anterior	No Mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES		3.934.300,00	2.740.921,99	378.924,09	3.119.846,08	29.124,12	843.578,04
1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		92.150,00	80.582,91	16.539,55	97.122,46	5.465,78	493,32
1320.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS		92.100,00	80.582,91	16.539,55	97.122,46	5.465,78	443,32
1322.00.00.00	DIVIDENDOS		500,00	56,68	0,00	56,68	0,00	443,32
1322.00.00.00	DIVIDENDOS		500,00	56,68	0,00	56,68	0,00	443,32
1322.00.00.00	DIVIDENDOS	00001	500,00	56,68	0,00	56,68	0,00	443,32
1325.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS		91.600,00	80.526,23	16.539,55	97.065,78	5.465,78	0,00
1325.02.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS NAO VINCULADOS		91.600,00	80.526,23	16.539,55	97.065,78	5.465,78	0,00
1325.02.99.08	Rem.Outros Dep.Banc.Rec. não Vinc. - SAAE	00002	91.600,00	80.526,23	16.539,55	97.065,78	5.465,78	0,00
1390.00.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS		50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
1390.00.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS		50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
1390.02.00.00	Outras Receitas Patrimoniais - SAAE		50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
1390.02.00.00	Outras Receitas Patrimoniais - SAAE	00003	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
1600.00.00.00	RECEITA DE SERVICOS		3.619.450,00	2.437.239,60	352.076,31	2.789.315,91	160,00	830.294,09
1600.00.00.00	RECEITA DE SERVICOS		3.619.450,00	2.437.239,60	352.076,31	2.789.315,91	160,00	830.294,09
1600.00.00.00	RECEITA DE SERVICOS		3.619.450,00	2.437.239,60	352.076,31	2.789.315,91	160,00	830.294,09
1600.41.00.00	SERV.CAPTAçãO,ADUçãO,TRATAMENTO,RESER.E DISTRIB.áGUA		2.931.500,00	1.950.613,68	281.583,80	2.232.197,48	0,00	699.302,52
1600.41.00.00	SERV.CAPTAçãO,ADUçãO,TRATAMENTO,RESER.E	00004	2.931.500,00	1.950.613,68	281.583,80	2.232.197,48	0,00	699.302,52
1600.42.00.00	SERV.COLETA,TRANSP. TRATAMENTO E DESTINO FINAL		602.100,00	444.232,92	64.567,51	508.800,43	0,00	93.299,57
1600.42.00.00	SERV.COLETA,TRANSP. TRATAMENTO	00005	602.100,00	444.232,92	64.567,51	508.800,43	0,00	93.299,57
1600.48.00.00	SERVIçOS DE RELIGAMENTO DE ÁGUA		30.500,00	19.239,00	2.201,00	21.440,00	0,00	9.060,00
1600.48.00.00	SERVIçOS DE RELIGAMENTO DE ÁGUA	00006	30.500,00	19.239,00	2.201,00	21.440,00	0,00	9.060,00
1600.99.00.00	OUTROS SERVIçOS		55.350,00	23.154,00	3.724,00	26.878,00	160,00	28.632,00
1600.99.01.00	Outros Serviços - SAAE - Ligação de Água	00007	8.100,00	5.875,00	1.725,00	7.600,00	0,00	500,00
1600.99.02.00	Outros Serviços - Desligação - SAAE	00008	900,00	441,00	84,00	525,00	0,00	375,00
1600.99.03.00	Outros Serviços - SAAE - Expediente	00009	19.700,00	8.783,00	990,00	9.773,00	0,00	9.927,00
1600.99.06.00	Outros Serviços - SAAE - Reativação de Ligação	00010	2.600,00	2.535,00	225,00	2.760,00	160,00	0,00
1600.99.07.00	Outros Serviços - SAAE - Análise Fisico-Quimico	00011	5.400,00	368,00	0,00	368,00	0,00	5.032,00
1600.99.08.00	Outros Serviços - SAAE - Análise Bacteriológico	00012	5.950,00	282,00	0,00	282,00	0,00	5.668,00
1600.99.09.00	Outros Serviços - SAAE - Coleta de Amostra	00013	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1600.99.10.00	Outros Serviços - SAAE - Vendas de Editais	00014	800,00	70,00	0,00	70,00	0,00	730,00
1600.99.14.00	Outros Serviços SAAE - Ligação de Esgoto	00015	11.400,00	4.800,00	700,00	5.500,00	0,00	5.900,00
1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		222.700,00	223.099,48	10.308,23	233.407,71	23.498,34	12.790,63
1910.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA		37.800,00	32.398,55	3.652,63	36.051,18	0,00	1.748,82
1918.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS		37.700,00	32.398,55	3.652,63	36.051,18	0,00	1.648,82
1918.99.00.00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA		37.700,00	32.398,55	3.652,63	36.051,18	0,00	1.648,82
1918.99.00.00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	00016	37.700,00	32.398,55	3.652,63	36.051,18	0,00	1.648,82
1919.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS		100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1919.27.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS		100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00

1919.27.02.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - SAAE	00017	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1920.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		73.000,00	57.230,67	6.030,25	63.260,92	0,00	9.739,08
1921.00.00.00	INDENIZACOES		300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
1921.99.00.00	OUTRAS INDENIZAçõES		300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
1921.99.00.00	OUTRAS INDENIZAçõES	00018	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
1922.00.00.00	RESTITUICOES		72.700,00	57.230,67	6.030,25	63.260,92	0,00	9.439,08
1922.99.00.00	OUTRAS RESTITUIçõES		72.700,00	57.230,67	6.030,25	63.260,92	0,00	9.439,08
1922.99.02.00	Restituição - SAAE	00019	72.700,00	57.230,67	6.030,25	63.260,92	0,00	9.439,08
1930.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA		110.500,00	133.372,99	625,35	133.998,34	23.498,34	0,00
1932.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA		110.500,00	133.372,99	625,35	133.998,34	23.498,34	0,00
1932.99.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA DE OUTRASRECEITAS		110.500,00	133.372,99	625,35	133.998,34	23.498,34	0,00
1932.99.01.00	RECEITA DíV.ATIVA NãO-TRIBUTáRIA OUTRAS00020 RECECIPA		110.500,00	133.372,99	625,35	133.998,34	23.498,34	0,00

Código	Especificação	Ficha	Orçada	Anterior	No Mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1990.00.00.00	RECEITAS CORRENTES DIVERSAS		1.400,00	97,27	0,00	97,27	0,00	1.302,73
1990.00.00.00	RECEITAS CORRENTES DIVERSAS		1.400,00	97,27	0,00	97,27	0,00	1.302,73
1990.99.00.00	OUTRAS RECEITAS		1.400,00	97,27	0,00	97,27	0,00	1.302,73
1990.99.02.00	Outras Receitas - SAAE	00021	1.400,00	97,27	0,00	97,27	0,00	1.302,73
	TOTAL GERAL		3.934.300,00	2.740.921,99	378.924,09	3.119.846,08	29.124,12	843.578,04

ROSINEIA ROCHA CARDOSO
Contadora

FREDERICO MARCONDES NETO
Presidente

Publicado por:
Rosinéia Cardoso
Código Identificador:8B3C4E4C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - SETEMBRO/2013

SAAE -São Gabriel do Oeste							
TCE-MS							
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada de Setembro de 2013							
Código	Título	Orçamentário e Suplementares	Especiais e Extraorçamentário	Total	No Mês	Realizada	Diferença
02	PODER EXECUTIVO						
14	SAAE						
00	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE SGO - SAAE						
17.122.0004.1071.0000	Constr.Ampl.Reforma de Edif.para Adm. - SAAE						
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10,00		10,00			10,00
Total Funcional (Projeto/Atividade)		10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
17.122.0004.2128.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE						
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	10,00		10,00			10,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10,00		10,00			10,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO650CIVIL0	650.000,00		650.000,00	48.036,26	443.437,18	206.562,82
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	10,00		10,00			10,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000,00		150.000,00	25.000,00	110.000,00	40.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	2.000,00		2.000,00			2.000,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10,00		10,00			10,00
3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10,00		10,00			10,00
3.2.90.22.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTR	10,00		10,00			10,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	13.000,00		13.000,00		2.203,00	10.797,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	65.000,00		65.000,00	2.479,16	31.409,55	33.590,45
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8.000,00		8.000,00		1.500,00	6.500,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		5.000,00		1.130,54	3.869,46
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de,Terce	10,00		10,00			10,00
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00		5.000,00			5.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	5.000,00		5.000,00		1.050,00	3.950,00
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	5.000,00		5.000,00			5.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO20JURÍDICA	206.550,00		206.550,00	18.345,00	151.609,67	54.940,33
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.000,00		1.000,00			1.000,00
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00		1.000,00			1.000,00
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	10,00		10,00			10,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		1.000,00			1.000,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10,00		10,00			10,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00		50.000,00		28.182,00	21.818,00
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10,00		10,00			10,00
Total Funcional (Projeto/Atividade)		1.167.650,00	0,00	1.167.650,00	93.860,42	770.521,94	397.128,06
17.122.0004.2129.0000	Programa de Form.do Patr.Serv.Publi. - PASEP - SAAE						
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	47.000,00		47.000,00	8.000,00	35.000,00	12.000,00
Total Funcional (Projeto/Atividade)		47.000,00	0,00	47.000,00	8.000,00	35.000,00	12.000,00
17.512.0004.1072.0000	Ampl. Reforma e Reap. do Sisema de Água - SAAE						
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	700.000,00		700.000,00		2.929,00	697.071,00
Total Funcional (Projeto/Atividade)		700.000,00	0,00	700.000,00	0,00	2.929,00	697.071,00
17.512.0004.1073.0000	Ampl. Reforma e Reap. do Sistema de	Esgoto					
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	350.000,00		350.000,00		14.895,00	335.105,00
Total Funcional (Projeto/Atividade)		350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	14.895,00	335.105,00
Código	Título	Orçamentário e Suplementares	Especiais e Extraorçamentário	Total	No Mês	Realizada	Diferença
17.512.0004.2130.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água						
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	10,00		10,00			10,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10,00		10,00			10,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO480CIVIL0	480.000,00		480.000,00	37.789,58	322.113,25	157.886,75
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	10,00		10,00			10,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	109.000,00		109.000,00	16.000,00	84.000,00	25.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	3.000,00		3.000,00			3.000,00

3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10,00		10,00			10,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	7.500,00		7.500,00	880,00	3.830,00	3.670,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	210.000,00		210.000,00	6.185,86	108.844,04	101.155,96
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00		2.000,00		1.438,61	561,39
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de,Terce	10,00		10,00			10,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA00	25.000,00		25.000,00	122,00	852,00	24.148,00
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	65.000,00		65.000,00		62.740,23	2.259,77
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO44JURÍDICA	440.000,00		440.000,00	37.945,00	218.316,48	221.683,52
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.000,00		1.000,00			1.000,00
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10,00		10,00			10,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10,00		10,00			10,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00		50.000,00		1.503,00	48.497,00
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10,00		10,00			10,00
Total Funcional (Projeto/Atividade)		1.392.580,00	0,00	1.392.580,00	98.922,44	803.637,61	588.942,39
17.512.0004.2131.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto						
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10,00		10,00			10,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO110CIVIL0	110.000,00		110.000,00	11.128,15	86.004,00	23.996,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	10,00		10,00			10,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00		25.000,00	5.000,00	21.500,00	3.500,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	1.000,00		1.000,00			1.000,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10,00		10,00			10,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00		2.000,00	190,00	298,00	1.702,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	65.000,00		65.000,00	120,00	25.002,74	39.997,26
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		1.000,00			1.000,00
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de,Terce	10,00		10,00			10,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	3.000,00		3.000,00			3.000,00
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.000,00		2.000,00			2.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA5JURÍDICA	52.000,00		52.000,00	6.000,00	44.569,00	7.431,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.000,00		1.000,00			1.000,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10,00		10,00			10,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00		15.000,00		1.154,35	13.845,65
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10,00		10,00			10,00
Total Funcional (Projeto/Atividade)		277.060,00	0,00	277.060,00	22.438,15	178.528,09	98.531,91
	Total Local	3.934.300,00	0,00	3.934.300,00	223.221,01	1.805.511,64	2.128.788,36
	Total Orgão	3.934.300,00	0,00	3.934.300,00	223.221,01	1.805.511,64	2.128.788,36
Código	Título	Orçamentário e Suplementares	Especiais e Extraorçamentário	Total	No Mês	Realizada	Diferença
	Total Orçamentário	3.934.300,00	0,00	3.934.300,00	223.221,01	1.805.511,64	2.128.788,36

ROSINEIA ROCHA CARDOSO
Contadora

FREDERICO MARCONDES NETO
Presidente

Publicado por:
Rosinéia Cardoso
Código Identificador:1A14EA6A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS - SETEMBRO/2013

SAAE -São Gabriel do Oeste
RELAÇÃO DOS EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE SETEMBRO DE 2013

No. Empenho	Tipo	Data	Funcional	Cat. Econ.	Credor	Valor
440	OR	02/09/2013	17.512.0004.2131.0000	3.1.90.11.00	Colaboradores/Op. Manut. Sist. de Esgoto	1.276,82
441	OR	02/09/2013	17.512.0004.2131.0000	3.1.90.11.00	Colaboradores/Op. Manut. Sist. de Esgoto	425,61
442	OR	02/09/2013	17.122.0004.2128.0000	3.1.90.11.00	Colaboradores da Administração	42,25
443	OR	02/09/2013	17.122.0004.2128.0000	3.1.90.11.00	Colaboradores da Administração	443,65
444	OR	02/09/2013	17.122.0004.2128.0000	3.1.90.11.00	Colaboradores da Administração	140,81
445	ES	02/09/2013	17.122.0004.2128.0000	3.3.90.39.00	Banco Cooperativo Sicredi S.A.	4.000,00
446	ES	02/09/2013	17.122.0004.2129.0000	3.3.90.47.00	PASEP - Formação do Patr. Serv. Público	8.000,00
447	ES	02/09/2013	17.122.0004.2128.0000	3.1.90.13.00	Instituto Nacional do Seguro Social	25.000,00
448	ES	02/09/2013	17.512.0004.2130.0000	3.1.90.13.00	Instituto Nacional do Seguro Social	16.000,00
449	ES	02/09/2013	17.512.0004.2131.0000	3.1.90.13.00	Instituto Nacional do Seguro Social	5.000,00
450	ES	02/09/2013	17.512.0004.2130.0000	3.3.90.39.00	KELLY TRANSPORTADORA,LAVA JATO E ACESSORIOS LTM0	500,00
451	ES	02/09/2013	17.512.0004.2130.0000	3.1.90.11.00	Colaboradores/Op. Manut. do Sist. Água	2.600,00
452	ES	02/09/2013	17.122.0004.2128.0000	3.3.90.39.00	Banco do Brasil S/A - Agência 2620-4	10.000,00
453	ES	02/09/2013	17.122.0004.2128.0000	3.3.90.39.00	OI S.A.	2.000,00
454	ES	02/09/2013	17.512.0004.2130.0000	3.3.90.39.00	OI S.A.	500,00
455	ES	02/09/2013	17.122.0004.2128.0000	3.3.90.39.00	VIVO S.A.	1.000,00
456	ES	02/09/2013	17.122.0004.2128.0000	3.3.90.39.00	ENERSUL - Empresa Energetica de MS S/A	1.000,00
457	ES	02/09/2013	17.512.0004.2130.0000	3.3.90.39.00	ENERSUL - Empresa Energetica de MS S/A	32.000,00
458	ES	02/09/2013	17.512.0004.2131.0000	3.3.90.39.00	ENERSUL - Empresa Energetica de MS S/A	6.000,00
459	ES	02/09/2013	17.122.0004.2128.0000	3.3.90.39.00	Terra Networks do Brasil S/A	200,00
460	OR	02/09/2013	17.512.0004.2131.0000	3.3.90.30.00	Central Borrachas e Ferramentas Ltda	120,00
461	OR	03/09/2013	17.512.0004.2130.0000	3.3.90.30.00	CASA DAS BATERIAS- WALMIR ANTONIO SABEDOT	270,00
462	OR	03/09/2013	17.512.0004.2130.0000	3.3.90.30.00	Veterinaria Seriema Comércio Ltda	128,05
463	OR	03/09/2013	17.122.0004.2128.0000	3.3.90.39.00	ASMET- Asses.Segurança e Medicina de Tra	80,00
464	OR	05/09/2013	17.122.0004.2128.0000	3.3.90.30.00	Ziliotto Ind., Atac., Com., Repres.Ltda	2.115,16
465	OR	05/09/2013	17.512.0004.2130.0000	3.3.90.30.00	Amadosan Tubos e Conexões Ltda	3.315,04
466	OR	10/09/2013	17.122.0004.2128.0000	3.1.90.11.00	Colaboradores da Administração	10.766,06
467	OR	10/09/2013	17.512.0004.2130.0000	3.1.90.11.00	Colaboradores/Op. Manut. do Sist. Água	7.527,08
468	OR	10/09/2013	17.512.0004.2131.0000	3.1.90.11.00	Colaboradores/Op. Manut. Sist. de Esgoto	1.608,07
469	OR	10/09/2013	17.122.0004.2128.0000	3.3.90.30.00	MONTANHA COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA	185,00
470	OR	17/09/2013	17.512.0004.2130.0000	3.3.90.14.00	GUILHERME CASARIN CORRÊA	100,00
471	OR	17/09/2013	17.512.0004.2130.0000	3.3.90.39.00	Prefeitura Municipal de São Gabriel do O	3.600,00

472	OR	17/09/2013	17.512.0004.2130.0000	3.3.90.36.00	José Maria Barthimann - Auto Portas	122,00
473	OR	17/09/2013	17.512.0004.2130.0000	3.3.90.30.00	MULTIMAQ - Kersting & Cestari Ltda.ME	1.004,00
474	OR	17/09/2013	17.512.0004.2130.0000	3.3.90.39.00	EVERTON DE CARVALHO SOARES - ME	40,00
475	OR	17/09/2013	17.512.0004.2130.0000	3.3.90.39.00	EVERTON DE CARVALHO SOARES - ME	500,00
476	OR	17/09/2013	17.512.0004.2130.0000	3.3.90.30.00	EVERTON DE CARVALHO SOARES - ME	763,00
477	OR	17/09/2013	17.512.0004.2130.0000	3.3.90.30.00	EVERTON DE CARVALHO SOARES - ME	210,00
478	OR	17/09/2013	17.512.0004.2130.0000	3.3.90.30.00	Amadosan Tubos e Conexões Ltda	495,77
479	OR	19/09/2013	17.512.0004.2130.0000	3.3.90.39.00	Casa dos Portoes - Metalúrgica E.C. Ltda	975,00
480	OR	25/09/2013	17.122.0004.2128.0000	3.3.90.39.00	SET SUL AR CONDICIONADO - A.L. DE PAULA - ME	65,00
481	OR	25/09/2013	17.122.0004.2128.0000	3.3.90.30.00	SET SUL AR CONDICIONADO - A.L. DE PAULA - ME	80,00
482	OR	25/09/2013	17.512.0004.2131.0000	3.3.90.14.00	LAÉRCIO DE OLIVEIRA	190,00
483	OR	25/09/2013	17.122.0004.2128.0000	3.1.90.11.00	Colaboradores da Administração	19.972,72
484	OR	25/09/2013	17.122.0004.2128.0000	3.1.90.11.00	Colaboradores da Administração	12.128,70
485	OR	25/09/2013	17.122.0004.2128.0000	3.1.90.11.00	Colaboradores da Administração	3.233,89
486	OR	25/09/2013	17.122.0004.2128.0000	3.1.90.11.00	Colaboradores da Administração	8,18
487	ES	25/09/2013	17.122.0004.2128.0000	3.1.90.11.00	Colaboradores da Administração	1.300,00
488	OR	25/09/2013	17.512.0004.2130.0000	3.1.90.11.00	Colaboradores/Op. Manut. do Sist. Água	22.337,31
489	OR	25/09/2013	17.512.0004.2130.0000	3.1.90.11.00	Colaboradores/Op. Manut. do Sist. Água	71,86
490	OR	25/09/2013	17.512.0004.2130.0000	3.1.90.11.00	Colaboradores/Op. Manut. do Sist. Água	5.253,33
491	OR	25/09/2013	17.512.0004.2131.0000	3.1.90.11.00	Colaboradores/Op. Manut. Sist. de Esgoto	5.830,31
492	OR	25/09/2013	17.512.0004.2131.0000	3.1.90.11.00	Colaboradores/Op. Manut. Sist. de Esgoto	1.538,74
493	OR	25/09/2013	17.512.0004.2131.0000	3.1.90.11.00	Colaboradores/Op. Manut. Sist. de Esgoto	22,99
494	OR	25/09/2013	17.512.0004.2131.0000	3.1.90.11.00	Colaboradores/Op. Manut. Sist. de Esgoto	425,61
174	AN	30/09/2013	17.512.0004.2130.0000	3.3.90.39.00	JOÃO BATISTA PIRES MARTINS - ME	-170,00
495	OR	30/09/2013	17.122.0004.2128.0000	3.3.90.30.00	Petel Materiais de Construção e Equipame	99,00
496	OR	30/09/2013	17.512.0004.2130.0000	3.3.90.14.00	GUILHERME CASARIN CORRÊA	780,00
					Total de Empenhos Emitidos	223.221,01

ROSINEIA ROCHA CARDOSO
Contadora

FREDERICO MARCONDES NETO
Presidente

Publicado por:
Rosinéia Cardoso
Código Identificador:362D803B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS PAGOS - SETEMBRO/2013

SAAE -São Gabriel do Oeste
RELAÇÃO DOS EMPENHOS PAGOS POR SECRETARIAS NO MÊS DE SETEMBRO DE 2013

Empenho	Tipo	Local	Funcional	Cat. Econ.	Data	Processo	Credor	Valor
02	PODER EXECUTIVO							
78	OR	021400	17.122.0004.2128.0000	3.3.90.39.00	02/09/2013	01	RCM INFORMÁTICA LTDA	2.813,75
183	ES	021400	17.122.0004.2128.0000	3.3.90.39.00	02/09/2013		HSBC Bank Brasil S.A..	39,35
234	ES	021400	17.122.0004.2128.0000	3.3.90.39.00	02/09/2013		HSBC Bank Brasil S.A..	95,15
289	ES	021400	17.122.0004.2128.0000	3.3.90.39.00	02/09/2013		Banco Cooperativo Sicredi S.A.	954,10
378	ES	021400	17.122.0004.2128.0000	3.1.90.11.00	02/09/2013		Colaboradores da Administração	130,00
418	OR	021400	17.512.0004.2131.0000	3.3.90.30.00	02/09/2013		Pisquila Rolamentos e Auto Peças Ltda	57,60
419	OR	021400	17.512.0004.2130.0000	3.3.90.30.00	02/09/2013		Pisquila Rolamentos e Auto Peças Ltda	20,00
434	OR	021400	17.512.0004.2131.0000	3.1.90.11.00	02/09/2013		Colaboradores/Op. Manut. Sist. de Esgoto	130,00
440	OR	021400	17.512.0004.2131.0000	3.1.90.11.00	02/09/2013		Colaboradores/Op. Manut. Sist. de Esgoto	1.276,82
441	OR	021400	17.512.0004.2131.0000	3.1.90.11.00	02/09/2013		Colaboradores/Op. Manut. Sist. de Esgoto	425,61
442	OR	021400	17.122.0004.2128.0000	3.1.90.11.00	02/09/2013		Colaboradores da Administração	42,25
443	OR	021400	17.122.0004.2128.0000	3.1.90.11.00	02/09/2013		Colaboradores da Administração	443,65
444	OR	021400	17.122.0004.2128.0000	3.1.90.11.00	02/09/2013		Colaboradores da Administração	140,81
445	ES	021400	17.122.0004.2128.0000	3.3.90.39.00	02/09/2013		Banco Cooperativo Sicredi S.A.	780,40
250	OR	021400	17.122.0004.2128.0000	3.3.90.30.00	09/09/2013	001/2013	COM. DE COMBUST. DERIV. DO PETRÓL. S. GABRIELTDA	440,58
251	OR	021400	17.512.0004.2130.0000	3.3.90.30.00	09/09/2013	001/2013	COM. DE COMBUST. DERIV. DO PETRÓL. S. GABRILTDA	2.156,02
252	OR	021400	17.512.0004.2131.0000	3.3.90.30.00	09/09/2013	001/2013	COM. DE COMBUST. DERIV. DO PETRÓL. S. GABRIE3LTDA	301,35
344	ES	021400	17.122.0004.2128.0000	3.3.90.39.00	09/09/2013		Terra Networks do Brasil S/A	65,15
347	ES	021400	17.122.0004.2129.0000	3.3.90.47.00	09/09/2013		PASEP - Formação do Patr. Serv. Público	411,21
446	ES	021400	17.122.0004.2129.0000	3.3.90.47.00	09/09/2013		PASEP - Formação do Patr. Serv. Público	3.161,90
459	ES	021400	17.122.0004.2128.0000	3.3.90.39.00	09/09/2013		Terra Networks do Brasil S/A	10,52
445	ES	021400	17.122.0004.2128.0000	3.3.90.39.00	10/09/2013		Banco Cooperativo Sicredi S.A.	8,00
24	ES	021400	17.512.0004.2130.0000	3.3.90.39.00	13/09/2013		Viacao Cruzeiro do Sul Ltda	42,14
78	OR	021400	17.122.0004.2128.0000	3.3.90.39.00	13/09/2013	01	RCM INFORMÁTICA LTDA	2.813,75
240	ES	021400	17.122.0004.2128.0000	3.3.90.39.00	13/09/2013		ENERSUL - Empresa Energetica de MS S/A	621,22
349	ES	021400	17.122.0004.2128.0000	3.3.90.39.00	13/09/2013		OI S.A.	297,59
350	ES	021400	17.512.0004.2130.0000	3.3.90.39.00	13/09/2013		OI S.A.	101,05
351	ES	021400	17.122.0004.2128.0000	3.3.90.39.00	13/09/2013		VIVO S.A.	348,71
353	ES	021400	17.512.0004.2130.0000	3.3.90.39.00	13/09/2013		ENERSUL - Empresa Energetica de MS S/A	3.007,96
354	ES	021400	17.512.0004.2131.0000	3.3.90.39.00	13/09/2013		ENERSUL - Empresa Energetica de MS S/A	1.582,43
355	ES	021400	17.122.0004.2128.0000	3.3.90.39.00	13/09/2013		Empresa Brasileira de Correios e Telegra	218,80
421	OR	021400	17.122.0004.2128.0000	3.3.90.30.00	13/09/2013		Ziliotto Ind., Atac., Com., Repres.Ltda	270,00
423	OR	021400	17.122.0004.2128.0000	3.3.90.39.00	13/09/2013		IDEST COMUNICAÇÕES LTDA. - ME	1.000,00
435	OR	021400	17.512.0004.2130.0000	3.3.90.39.00	13/09/2013		POTENCIA COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIP.ELET OS	180,00
436	OR	021400	17.512.0004.2130.0000	3.3.90.39.00	13/09/2013		POTENCIA COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIP.ELET OS	420,00
437	OR	021400	17.512.0004.2130.0000	3.3.90.39.00	13/09/2013		Bruders Extintores e Equipamentos Segura	1.346,00
438	OR	021400	17.512.0004.2131.0000	3.3.90.39.00	13/09/2013		CARGO VEÍCULOS LTDA	192,00
439	OR	021400	17.512.0004.2131.0000	3.3.90.30.00	13/09/2013		CARGO VEÍCULOS LTDA	382,00
453	ES	021400	17.122.0004.2128.0000	3.3.90.39.00	13/09/2013		OI S.A.	511,53
454	ES	021400	17.512.0004.2130.0000	3.3.90.39.00	13/09/2013		OI S.A.	176,41
455	ES	021400	17.122.0004.2128.0000	3.3.90.39.00	13/09/2013		VIVO S.A.	131,47

456	ES	021400	17.122.0004.2128.0000	3.3.90.39.00	13/09/2013		ENERSUL - Empresa Energetica de MS S/A	68,06
457	ES	021400	17.512.0004.2130.0000	3.3.90.39.00	13/09/2013		ENERSUL - Empresa Energetica de MS S/A	16.314,26
458	ES	021400	17.512.0004.2131.0000	3.3.90.39.00	13/09/2013		ENERSUL - Empresa Energetica de MS S/A	1.276,42
460	OR	021400	17.512.0004.2131.0000	3.3.90.30.00	13/09/2013		Central Borrachas e Ferramentas Ltda	120,00
466	OR	021400	17.122.0004.2128.0000	3.1.90.11.00	13/09/2013		Colaboradores da Administração	10.766,06
467	OR	021400	17.512.0004.2130.0000	3.1.90.11.00	13/09/2013		Colaboradores/Op. Manut. do Sist. Água	7.527,08
468	OR	021400	17.512.0004.2131.0000	3.1.90.11.00	13/09/2013		Colaboradores/Op. Manut. Sist. de Esgoto	1.608,07
366	OR	021400	17.122.0004.2128.0000	3.3.90.30.00	18/09/2013		PANIFICADORA E CONF.BOM SABOR-CLAUDIOMIR I	174,50
470	OR	021400	17.512.0004.2130.0000	3.3.90.14.00	18/09/2013		GUILHERME CASARIN CORRÊA	100,00
22	OR	021400	17.122.0004.2128.0000	3.3.90.39.00	23/09/2013		RAIZ Soluções Inteligentes Ltda	2.186,79
413	OR	021400	17.512.0004.2130.0000	3.3.90.37.00	23/09/2013	004/2013	PILAR & PILAR LTDA. - ME	7.006,75
420	OR	021400	17.512.0004.2130.0000	3.3.90.30.00	23/09/2013		Solution United Tecnologia Ltda.	2.304,00
453	ES	021400	17.122.0004.2128.0000	3.3.90.39.00	23/09/2013		OI S.A.	526,53
461	OR	021400	17.512.0004.2130.0000	3.3.90.30.00	23/09/2013		CASA DAS BATERIAS- WALMIR ANTONIO SABEDOT	270,00
462	OR	021400	17.512.0004.2130.0000	3.3.90.30.00	23/09/2013		Veterinaria Seriema Comércio Ltda	128,05
463	OR	021400	17.122.0004.2128.0000	3.3.90.39.00	23/09/2013		ASMET- Asses.Segurança e Medicina de Tra	80,00
445	ES	021400	17.122.0004.2128.0000	3.3.90.39.00	24/09/2013		Banco Cooperativo Sicredi S.A.	8,00
302	OR	021400	17.512.0004.2131.0000	3.3.90.39.00	27/09/2013		SPIELMANN & SPIELMANN LTDA	569,20
341	ES	021400	17.122.0004.2128.0000	3.1.90.13.00	27/09/2013		Instituto Nacional do Seguro Social	1.155,96
342	ES	021400	17.512.0004.2130.0000	3.1.90.13.00	27/09/2013		Instituto Nacional do Seguro Social	4.828,48
343	OR	021400	17.512.0004.2131.0000	3.1.90.13.00	27/09/2013		Instituto Nacional do Seguro Social	1.113,52
345	ES	021400	17.512.0004.2130.0000	3.1.90.11.00	27/09/2013		Colaboradores/Op. Manut. do Sist. Água	500,00
378	ES	021400	17.122.0004.2128.0000	3.1.90.11.00	27/09/2013		Colaboradores da Administração	70,00
394	ES	021400	17.122.0004.2128.0000	3.3.90.39.00	27/09/2013		Banco do Brasil S/A - Agência 2620-4	14,80
434	OR	021400	17.512.0004.2131.0000	3.1.90.11.00	27/09/2013		Colaboradores/Op. Manut. Sist. de Esgoto	260,00
447	ES	021400	17.122.0004.2128.0000	3.1.90.13.00	27/09/2013		Instituto Nacional do Seguro Social	9.731,63
	ES	021400	17.122.0004.2128.0000	3.1.90.13.00	27/09/2013		Instituto Nacional do Seguro Social	207,77
448	ES	021400	17.512.0004.2130.0000	3.1.90.13.00	27/09/2013		Instituto Nacional do Seguro Social	3.180,17
	ES	021400	17.512.0004.2130.0000	3.1.90.13.00	27/09/2013		Instituto Nacional do Seguro Social	24,40
449	ES	021400	17.512.0004.2131.0000	3.1.90.13.00	27/09/2013		Instituto Nacional do Seguro Social	398,71
	ES	021400	17.512.0004.2131.0000	3.1.90.13.00	27/09/2013		Instituto Nacional do Seguro Social	994,30
451	ES	021400	17.512.0004.2130.0000	3.1.90.11.00	27/09/2013		Colaboradores/Op. Manut. do Sist. Água	670,00
464	OR	021400	17.122.0004.2128.0000	3.3.90.30.00	27/09/2013		Ziliotto Ind., Atac., Com., Repres.Ltda	2.115,16
465	OR	021400	17.512.0004.2130.0000	3.3.90.30.00	27/09/2013		Amadosan Tubos e Conexões Ltda	3.315,04
469	OR	021400	17.122.0004.2128.0000	3.3.90.30.00	27/09/2013		MONTANHA COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA	185,00
471	OR	021400	17.512.0004.2130.0000	3.3.90.39.00	27/09/2013		Prefeitura Municipal de São Gabriel do O	3.600,00
482	OR	021400	17.512.0004.2131.0000	3.3.90.14.00	27/09/2013		LAÉRCIO DE OLIVEIRA	190,00
483	OR	021400	17.122.0004.2128.0000	3.1.90.11.00	27/09/2013		Colaboradores da Administração	19.972,72
484	OR	021400	17.122.0004.2128.0000	3.1.90.11.00	27/09/2013		Colaboradores da Administração	12.128,70
485	OR	021400	17.122.0004.2128.0000	3.1.90.11.00	27/09/2013		Colaboradores da Administração	3.233,89
486	OR	021400	17.122.0004.2128.0000	3.1.90.11.00	27/09/2013		Colaboradores da Administração	8,18
487	ES	021400	17.122.0004.2128.0000	3.1.90.11.00	27/09/2013		Colaboradores da Administração	580,00
488	OR	021400	17.512.0004.2130.0000	3.1.90.11.00	27/09/2013		Colaboradores/Op. Manut. do Sist. Água	22.337,31
489	OR	021400	17.512.0004.2130.0000	3.1.90.11.00	27/09/2013		Colaboradores/Op. Manut. do Sist. Água	71,86
490	OR	021400	17.512.0004.2130.0000	3.1.90.11.00	27/09/2013		Colaboradores/Op. Manut. do Sist. Água	5.253,33
491	OR	021400	17.512.0004.2131.0000	3.1.90.11.00	27/09/2013		Colaboradores/Op. Manut. Sist. de Esgoto	5.830,31
492	OR	021400	17.512.0004.2131.0000	3.1.90.11.00	27/09/2013		Colaboradores/Op. Manut. Sist. de Esgoto	1.538,74
493	OR	021400	17.512.0004.2131.0000	3.1.90.11.00	27/09/2013		Colaboradores/Op. Manut. Sist. de Esgoto	22,99
494	OR	021400	17.512.0004.2131.0000	3.1.90.11.00	27/09/2013		Colaboradores/Op. Manut. Sist. de Esgoto	425,61
394	ES	021400	17.122.0004.2128.0000	3.3.90.39.00	30/09/2013		Banco do Brasil S/A - Agência 2620-4	7,40
	ES	021400	17.122.0004.2128.0000	3.3.90.39.00	30/09/2013		Banco do Brasil S/A - Agência 2620-4	86,70
	ES	021400	17.122.0004.2128.0000	3.3.90.39.00	30/09/2013		Banco do Brasil S/A - Agência 2620-4	939,04
450	ES	021400	17.512.0004.2130.0000	3.3.90.39.00	30/09/2013		KELLY TRANSPORTADORA,LAVA JATO E ACESSORI LTDA M	463,00
452	ES	021400	17.122.0004.2128.0000	3.3.90.39.00	30/09/2013		Banco do Brasil S/A - Agência 2620-4	7.068,36
472	OR	021400	17.512.0004.2130.0000	3.3.90.36.00	30/09/2013		José Maria Barthimann - Auto Portas	122,00
							Total	191.226,13
							Total Geral	191.226,13

ROSINEIA ROCHA CARDOSO
Contadora

FREDERICO MARCONDES NETO
Presidente

Publicado por:
Rosinéia Cardoso
Código Identificador:7A2C1697

